



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2024

Nº 6549



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 758.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.822, de 30 de dezembro de 2013, resolve

#### PROGREDIR

MOISÉS MECENA BARBOSA NETO, matrícula 1077210-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, para a referência "G", no respectivo quadro, a partir de 1º de setembro de 2021.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 767 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

FELIPE MANSUR PIMPÃO, matrícula 11155469-1, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-2, na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 20 de março de 2024.

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	4
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5
POLÍCIA MILITAR	7
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	10
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	11
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	22
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	23
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	31
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	45
SECRETARIA DA FAZENDA	45
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	49
SECRETARIA DA SAÚDE	51
SECRETARIA DO TURISMO	57
ADAPEC	59
AEM	59
AGETO	60
DETRAN	60
IGEPREV	64
ITERTINS	66
MINERATINS	67
TOCANTINS PARCERIAS	69
UNITINS	72
TRIBUNAL DE CONTAS	74
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	75
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	78

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 769 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir das seguintes datas:

- INGRID CAVALCANTE BARROCA, Diretor de Pagamento de Benefícios - DAS-4, 1º de abril de 2024;
- MARIANA DIAS CARNEIRO WANDERLEY, Gerente de Compensação Previdenciária - DAI-1, 15 de abril de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 770 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

TIVA KALIA SOUSA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - DAI-1, da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 771 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS:

1. JÚLIADE SOUZACAIXETA, Gerente de Pagamento de Aposentadorias - DAI-1;
2. RONEYWDSOON PAGANOTTO, Gerente de Inatividade Militar - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 772 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

KELLY CARVALHO CÂNDIDO SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Assistência a Microempresa - DAI-1, da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

**DEOCLECIANO GOMES FILHO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**  
Diretora do Diário Oficial do Estado

**ATO Nº 773 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

OVÍDIO CORREIA COSTA NETO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 774 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

INGRID ANEZIA MARTINS RAMOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 775 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

THALIA CRISTINA DA SILVA BATISTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT, a partir de 15 de abril de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 776 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

MÁRCIO JOSÉ REZENDE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 777 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**D E S I G N A R**

ELISA DIAS DORNELES, matrícula 585030-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 15 de abril de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 778 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**D E S I G N A R**

PAULINO BARROS DOS SANTOS, matrícula 762377-1, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-1, na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 779 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

JOSÉ FERNANDO BARROS SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Fiscalização e Informação - DAS-4, da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 780 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

ILDOAYRES PEREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 15 de abril de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 781 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

DANYELLEM COSTA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 52/2023.**

Nº 72/2023.

PARTÍCIPES: Poder Executivo do Estado do Tocantins e o Município de Palmas.

OBJETO: Intercâmbio do conhecimento técnico específico para o aperfeiçoamento das atribuições institucionais.

VIGÊNCIA: o presente Acordo vigorará pelo prazo de 60 meses, a contar de 1º de janeiro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Wanderlei Barbosa Castro, Governador do Estado, e Cinthia Alves Caetano Ribeiro Mantoan, Prefeita Municipal de Palmas.

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2024.**

Nº 2/2024.

PARTÍCIPES: Poder Executivo do Estado do Tocantins e o Tribunal Superior do Trabalho.

OBJETO: a cessão do servidor público efetivo Rafael Morelli Cunha.

VIGÊNCIA: o presente Acordo vigorará pelo prazo de 60 meses, a contar de 2 de janeiro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 2 de janeiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Wanderlei Barbosa Castro, Governador do Estado, e Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho.

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 3/2024.**

Nº 4/2024.

PARTÍCIPES: Poder Executivo do Estado do Tocantins e o Município de Couto Magalhães.

OBJETO: Intercâmbio do conhecimento técnico específico para o aperfeiçoamento das atribuições institucionais.

VIGÊNCIA: o presente Acordo vigorará pelo prazo de 60 meses, a contar de 21 de março de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2024.

SIGNATÁRIOS: Wanderlei Barbosa Castro, Governador do Estado, e Júlio César Ramos Brasil, Prefeito Municipal de Couto Magalhães.

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 4/2024.**

Nº 5/2024.

PARTÍCIPES: Poder Executivo do Estado do Tocantins e o Município de Colinas do Tocantins.

OBJETO: Intercâmbio do conhecimento técnico específico para o aperfeiçoamento das atribuições institucionais.

VIGÊNCIA: o presente Acordo vigorará pelo prazo de 60 meses, a contar de 1º de abril de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 1º de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: Wanderlei Barbosa Castro, Governador do Estado, e Josemar Carlos Casarin, Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins.

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 569 - RVG, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**REVOGAR,**

a partir de 20 de março de 2024, a Portaria CCI nº 356 - CSS, de 5 de março de 2024, publicada na edição 6.525 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual o Inspetor de Recursos Naturais FELIPE MANSUR PIMPÃO, matrícula 11155469-1, é cedido à Procuradoria-Geral do Estado.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 570 - CSS, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**C E D E R**

à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos o Inspetor de Recursos Naturais FELIPE MANSUR PIMPÃO, matrícula 11155469-1, integrante do quadro de pessoal do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no período de 20 de março a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 571 - CSS, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, nos arts. 20, §10, inciso II, e 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

**C E D E R**

ao Município de Bernardo Sayão a Professora da Educação Básica ÉRICA FERNANDES DE MORAIS GOMES, matrícula 1012177-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 8 de abril a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 573 - EX, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

IRISVALDO CARVALHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Transporte - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 13 de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 574 - EX, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

INGRID CAVALCANTE BARROCA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Folha de Pagamento de Benefícios - DAI-1, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 1º de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 575 - EX, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

PAULO CÉSAR COSTA TEIXEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - DAI-1, da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais, a partir de 13 de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 576 - DISP, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 a servidora MARIANA DIAS CARNEIRO WANDERLEY, matrícula 11174668-1, lotada no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 15 de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 577 - EX, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

PAULINO BARROS DOS SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT, a partir de 13 de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 578 - EX, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

THALIA CRISTINA DA SILVA BATISTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação - DAI-2, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 15 de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 579 - EX, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

ILDO AYRES PEREIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 15 de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****PARECER Nº 001/2024/GABCOM**

Assunto: Processo seletivo para admissão especial de militares da reserva remunerada

Interessado: CAP QOBM/A ADAILTON ALVES PEREIRA

**PARECER**

Nos termos do art. 2º, inciso III do Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021, e após análise aos assentamentos funcionais do CAP QOBM/A RG 00.139-93 ADAILTON ALVES PEREIRA - Matr. 728047-1 e das competências e habilidades requeridas para as funções a serem exercidas, em decorrência do processo seletivo em epígrafe, manifesto-me FAVORÁVEL à inclusão do militar no cadastro dos militares da reserva remunerada aptos à admissão especial do Corpo de Bombeiros Militar.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas-TO, aos 04 de abril de 2024.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

**PARECER Nº 002/2024/GABCOM**

Assunto: Processo seletivo para admissão especial de militares da reserva remunerada

Interessado: 2º TEN QOBM-A/R/R CLÁUDIO MOURA DE MIRANDA NETO

**PARECER**

Nos termos do art. 2º, inciso III do Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021, e após análise aos assentamentos funcionais do 2º TEN QOBM-A R/R RG 00.140-94 CLÁUDIO MOURA DE MIRANDA NETO - Matr. 813440-1 e das competências e habilidades requeridas para as funções a serem exercidas, em decorrência do processo seletivo em epígrafe, manifesto-me FAVORÁVEL à inclusão do militar no cadastro dos militares da reserva remunerada aptos à admissão especial do Corpo de Bombeiros Militar.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas-TO, aos 04 de abril de 2024.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

**PARECER Nº 003/2024/GABCOM**

Assunto: Processo seletivo para admissão especial de militares da reserva remunerada

Interessado: MAJ QOBM/A EDINAL PINTO DE ARAÚJO

**PARECER**

Nos termos do art. 2º, inciso III do Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021, e após análise aos assentamentos funcionais do MAJ QOBM/A RG 00.100-93 EDINAL PINTO DE ARAÚJO - Matr. 732312-1 e das competências e habilidades requeridas para as funções a serem exercidas, em decorrência do processo seletivo em epígrafe, manifesto-me FAVORÁVEL à inclusão do militar no cadastro dos militares da reserva remunerada aptos à admissão especial do Corpo de Bombeiros Militar.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas-TO, aos 04 de abril de 2024.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

**PARECER Nº 004/2024/GABCOM**

Assunto: Processo seletivo para admissão especial de militares da reserva remunerada

Interessado: 2º TEN QOBM-A R/R EMIVALDO MOTA REIS

**PARECER**

Nos termos do art. 2º, inciso III do Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021, e após análise aos assentamentos funcionais do 2º TEN QOBM-A R/R RG 00.124-93 EMIVALDO MOTA REIS - Matr. 792187-1 e das competências e habilidades requeridas para as funções a serem exercidas, em decorrência do processo seletivo em epígrafe, manifesto-me FAVORÁVEL à inclusão do militar no cadastro dos militares da reserva remunerada aptos à admissão especial do Corpo de Bombeiros Militar.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas-TO, aos 04 de abril de 2024.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

**PARECER Nº 005/2024/GABCOM**

Assunto: Processo seletivo para admissão especial de militares da reserva remunerada

Interessado: 1º TEN QOBM-A R/R IVALDO SOUSA SANTOS

**PARECER**

Nos termos do art. 2º, inciso III do Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021, e após análise aos assentamentos funcionais do 1º TEN QOBM-A R/R RG 00.082-89 IVALDO SOUSA SANTOS - Matr. 495971-1 e das competências e habilidades requeridas para as funções a serem exercidas, em decorrência do processo seletivo em epígrafe, manifesto-me FAVORÁVEL à inclusão do militar no cadastro dos militares da reserva remunerada aptos à admissão especial do Corpo de Bombeiros Militar.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas-TO, aos 04 de abril de 2024.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

**PARECER Nº 006/2024/GABCOM**

Assunto: Processo seletivo para admissão especial de militares da reserva remunerada

Interessado: 2º TEN QOBM-A R/R MAURO ALVES DA SILVA

**PARECER**

Nos termos do art. 2º, inciso III do Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021, e após análise aos assentamentos funcionais do 2º TEN QOBM-A R/R RG 00.135-93 MAURO ALVES DA SILVA - Matr. 705515-1 e das competências e habilidades requeridas para as funções a serem exercidas, em decorrência do processo seletivo em epígrafe, manifesto-me FAVORÁVEL à inclusão do militar no cadastro dos militares da reserva remunerada aptos à admissão especial do Corpo de Bombeiros Militar.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas-TO, aos 04 de abril de 2024.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

**PARECER Nº 007/2024/GABCOM**

Assunto: Processo seletivo para admissão especial de militares da reserva remunerada

Interessado: ST QPBM WILMAR OLIVEIRA DA SILVA

**PARECER**

Nos termos do art. 2º, inciso III do Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021, e após análise aos assentamentos funcionais do ST QPBM RG 00.107-93 WILMAR OLIVEIRA DA SILVA - Matr. 761671-1 e das competências e habilidades requeridas para as funções a serem exercidas, em decorrência do processo seletivo em epígrafe, manifesto-me FAVORÁVEL à inclusão do militar no cadastro dos militares da reserva remunerada aptos à admissão especial do Corpo de Bombeiros Militar.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas-TO, aos 04 de abril de 2024.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

**PARECER Nº 008/2024/GABCOM**

Assunto: Processo seletivo para admissão especial de militares da reserva remunerada

Interessado: ST QPBM DEUSIMAR SOUSA MIRANDA

**PARECER**

Nos termos do art. 2º, inciso III do Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021, e após análise aos assentamentos funcionais do ST QPBM RG 00.125-93 DEUSIMAR SOUSA MIRANDA - Matr. 190308-1 e das competências e habilidades requeridas para as funções a serem exercidas, em decorrência do processo seletivo em epígrafe, manifesto-me FAVORÁVEL à inclusão do militar no cadastro dos militares da reserva remunerada aptos à admissão especial do Corpo de Bombeiros Militar.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas-TO, aos 04 de abril de 2024.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

**COMISSÃO DE SELEÇÃO DA ADMISSÃO ESPECIAL****EDITAL Nº 5/2024/ASCOM****SELEÇÃO PARA CADASTRO DA ADMISSÃO ESPECIAL**

O TENENTE-CORONEL PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DA ADMISSÃO ESPECIAL, no uso de suas atribuições legais, em face da designação do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, com fundamento na Lei nº 3.721, de 8 de dezembro de 2020, no Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021 e na Instrução Normativa nº 01/2024/GABCOM, de 26 de janeiro de 2024, TORNA PÚBLICO a homologação do resultado final do processo seletivo para formação do cadastro para admissão especial de militares da Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, mediante as condições estabelecidas no Edital Nº 1/2024/ASCOM.

**1 RELAÇÃO NOMINAL DE CANDIDATOS APTOS**

Estão aptos no critério final do cadastro, para a então admissão especial de militares da Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, mediante as condições estabelecidas no Edital Nº 1/2024/ASCOM, os seguintes Militares:

- 1.1. ADAILTON ALVES PEREIRA\*
- 1.2. CLÁUDIO MOURA DE MIRANDA NETO
- 1.3. EDINAL PINTO DE ARAUJO
- 1.4. EMIVALDO MOTA REIS
- 1.5. IVALDO SOUSA SANTOS
- 1.6. MAURO ALVES DA SILVA
- 1.7. WILMAR OLIVEIRA DA SILVA\*

\*Candidatos aguardando transferência para a reserva remunerada. Convocação condicionada à passagem para a inatividade.

## 2 RELAÇÃO INDIVIDUAL DOS PARECERES DO COMANDANTE-GERAL

### SEGUE RELAÇÃO:

- 1.1. ADAILTON ALVES PEREIRA
- 1.2. CLÁUDIO MOURA DE MIRANDA NETO
- 1.3. EDINAL PINTO DE ARAUJO
- 1.4. EMIVALDO MOTA REIS
- 1.5. IVALDO SOUSA SANTOS
- 1.6. MAURO ALVES DA SILVA
- 1.7. WILMAR OLIVEIRA DA SILVA

\* Segue em anexo.

Palmas-TO, 10 de abril de 2024.

NILTON RODRIGUES DOS SANTOS - TC QOBM  
Presidente da Comissão

## CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

### EXTRATO DE DECISÃO Nº 86/2024/1º BBM/CBMT0

Auto de infração: 02.02.00143.2024  
Recorrente: GLEYBER PAIXÃO PINTO  
Autuado(a): UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS  
CPF/CNPJ: 01.637.536/0001-85  
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto, em sua totalidade, da multa aplicada - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e parcialmente improvido - Auto de Infração parcialmente mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido parcialmente o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo parte do Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMT0, através do link: [https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha\\_fiscalizacao](https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 08/04/2024.

ALEX MATOS FERNANDES - TC QOBM  
Comandante do 1º Batalhão  
Julgador de 1ª instância

### EXTRATO DE DECISÃO Nº 87/2024/1º BBM/CBMT0

Auto de infração: 02.02.00162.2024  
Recorrente: Guilherme Cordeiro Marques dos Santos  
Autuado(a): UNIÃO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA CPF/CNPJ: 07.121.135/0016-30  
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMT0, através do link: [https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha\\_fiscalizacao](https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 08/04/2024.

ALEX MATOS FERNANDES - TC QOBM  
Comandante do 1º Batalhão  
Julgador de 1ª instância

## POLÍCIA MILITAR

### PORTARIA Nº 315/2024 - SAMP DGP

Torna sem efeito Portaria de férias e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que o atendimento referente as férias do militar inframencionado foi realizado equivocadamente.

### RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o item 2 do art. 1º e o item 2 do art. 3º da Portaria nº 271/2024 - SAMP/DGP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.541, de 02 de abril de 2024, a suspensão e concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao exercício de 2023 do militar abaixo:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	UPM
1.	CB QPPM	PEDRO HENRIQUE MEDINA XAVIER	11210206-1	BPCHOQUE

Art. 2º Cada Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva Unidade.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 4 de abril de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 316/2024/DGP/SAMP.**

Suspende e concede férias a policial militar por motivo de saúde e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, art. 90, parágrafo único, incisos, II, III e IV, que dispõe sobre licença para tratamento de saúde da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 226/2024/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.527, de 08 de março de 2024, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	2º TEN QOAS	MARIA DOS REIS COSTA SOUSA LOPES	798517-3	2023	01/04/2024 a 30/04/2024	30	13º BPM

Art. 2º CONCEDER a militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	2º TEN QOAS	MARIA DOS REIS COSTA SOUSA LOPES	798517-3	2023	02/12/2024 a 31/12/2024	30	13º BPM

Art. 3º Cada Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva unidade.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 15 de março de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 317/2024 - SAMP/DGP.**

Agrega policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 96 e inciso V do §1º do art. 107 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o policial militar requereu sua transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades policial militar.

**RESOLVE:**

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM¹
1	ST QOPM	RAIMUNDO MONTEIRO BARBOSA	655240-1	04/04/2024	4º CIPM

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição;

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta Portaria para a UPM, o policial militar, responsáveis pela gestão de bens na Unidade de origem, deverão regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio;

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 4 de abril de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 319/2024 - SAMP/DGP.**

Suspende e concede férias a policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 226/2024/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.527, de 08 de março de 2024, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	TEN CEL QOPM	DENISE MARCELA GUIMARÃES E SILVA GOMES	48681-1	2023	01/04/2024 a 30/04/2024	30	CAMIL

Art. 2º CONCEDER a militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	TEN CEL QOPM	DENISE MARCELA GUIMARÃES E SILVA GOMES	48681-1	2023	09/12/2024 a 07/01/2025	30	CAMIL

Art. 3º Cada Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva unidade.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 8 de abril de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 322/2024 - SAMP/DGP.**

Suspende e concede férias a policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.



## RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 309/2024/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.545, de 08 de abril de 2024, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	CB QPPM	DÉBORA DE PAULA BRITO	11210435-1	2023	02/05/2024 a 31/05/2024	30	CCG/ATCE
2.	SD QPPM	JOÃO PAULO PIRES DA CONCEIÇÃO	11781009-1	2023	02/05/2024 a 31/05/2024	30	8º CIPM

Art. 2º CONCEDER aos militares abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	CB QPPM	DÉBORA DE PAULA BRITO	11210435-1	2023	01/10/2024 a 30/10/2024	30	CCG/ATCE
2.	SD QPPM	JOÃO PAULO PIRES DA CONCEIÇÃO	11781009-1	2023	01/07/2024 a 30/07/2024	30	8º CIPM

Art. 3º Cada Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva unidade.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 9 de abril de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

## PORTARIA Nº 324/2024 - SAMP/DGP.

Promove policiais militares pelo critério de bravura e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com os arts. 1º, 2º, inciso IV do art. 21, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre as promoções na Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Combinado com o §2º do art. 15 e inciso IV do art. 85 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a promoção de praças;

Considerando ainda a Ata 429ª Reunião da Comissão de Promoção de Praças, publicada no BG 053/2024.

## RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, pelo critério de bravura, na respectiva designação e data, os policiais militares:

ORD.	NOME	MAT.	P/GRAD. DE	RETROATIVO A	UPM*
1	WILLIAM COELHO DE OLIVEIRA	11211180-1	3º SGT QPPM	21/02/2024	BPCHOQUE
2	ALDO DOS SANTOS SILVA	11206560-1	3º SGT QPPM	21/02/2024	BPCHOQUE
3	MARRAMANTH VIEIRA DELGADO	11210869-1	3º SGT QPPM	21/02/2024	BPCHOQUE
4	BRUNO MOURA COSTA	11209577-1	3º SGT QPPM	21/02/2024	BPCHOQUE

Art. 2º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 9 de abril de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

## PORTARIA Nº 325/2024 - SAMP/DGP.

Promove policiais militares pelo critério de bravura e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com os arts. 1º, 2º, inciso IV do art. 21, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre as promoções na Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Combinado com o §2º do art. 15 e inciso IV do art. 85 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a promoção de praças;

Considerando ainda a Ata 429ª Reunião da Comissão de Promoção de Praças, publicada no BG 053/2024.

## RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, pelo critério de bravura, na respectiva designação e data, os policiais militares:

ORD.	NOME	MAT.	P/GRAD. DE	RETROATIVO A	UPM*
1.	MARLO SOARES PARENTE	1004387-1	ST QPPM	21/02/2024	BPCHOQUE
2.	WALLEYS VINÍCIUS LEOCÁDIO PARRIÃO	11208350-1	3º SGT QPPM	21/02/2024	BPCHOQUE

Art. 2º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 9 de abril de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

## PORTARIA Nº 326/2024 - SAMP/DGP.

Agrega policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 96 e inciso V do §1º do art. 107 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o policial militar requereu sua transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades policial militar.

## RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1.	2º TEN QOA	ADALTO COSTA ALVES	730893-1	10/04/2024	1º CIPM

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição;

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta Portaria para a UPM, o policial militar, responsáveis pela gestão de bens na Unidade de origem, deverão regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio;

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 10 de abril de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

## PORTARIA Nº 327/2024 - SAMP/DGP.

Dispensa policial militar do serviço mediante desconto em férias e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 153, inciso II, que dispõe sobre a dispensa do serviço mediante desconto em férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao militar abaixo, dias de dispensa do Serviço, que serão descontados em suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, previstas para o mês de outubro de 2024, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
1.	SD QPPM	HILTON WESLEY MORAES DO CARMO	11784024-1	2023	14/04/2024 a 28/04/2024	15	6º CIPM

Art. 2º Cada Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva unidade.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 10 de abril de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

## PORTARIA Nº 328/2024 - SAMP/DGP.

Exonera policial militar a pedido e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o inciso XVI do art. 10, alínea "j" do inciso III do art. 68, inciso II e Parágrafo único do art. 132, inciso I do art. 133 e art. 160 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a exoneração de praças;

Considerando a manifestação do solicitante de não mais pertencer às fileiras da Polícia Militar do Estado do Tocantins, firmada através de Termo de Desistência, bem como Avaliação Pericial da JMCS, anexo.

## RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, na respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MATRICULA	A PARTIR DE	LOTAÇÃO
1.	SD QPPM	GUSTAVO SOUSA EVANGELISTA	11780770-1	01/04/2024	2º BPM

Art. 2º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 3º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta Portaria para a UPM, o policial militar, responsáveis pela gestão de bens na Unidade de origem, deverá regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 11 de abril de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

## PORTARIA Nº 329/2024 - SAMP/DGP.

Suspende e concede férias a policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

## RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 716/2020-SAMP/DGP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 5.721, de 10 de novembro de 2020, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	2º SGT QPPM	WANDERSON FAGUNDES MAIA	823070-1	2019	14/12/2020 a 12/01/2021	30	BPCHOQUE

Art. 2º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	2º SGT QPPM	WANDERSON FAGUNDES MAIA	823070-1	2019	23/04/2024 a 22/05/2024	30	BPCHOQUE

Art. 3º Cada Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva unidade.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 11 de abril de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

## CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

## PORTARIA Nº 55/2024/GABSEC, DE 10/04/2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do §1º do art. 42 da Constituição Estadual c/c o art. 36 da Instrução Normativa nº 3, de 05 de setembro de 2017 da Secretaria da Administração, em conformidade com o disposto no art. 20 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final das etapas avaliatórias do servidor público lotado nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme Anexo Único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 55/2024/GABSEC, DE 10/04/2024

CPF	Nº Funcional	Servidor	Média
XXX.XXX.951-80	1153161-3	LUCIANO ALVES RIBEIRO FILHO	150

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 468/2024/GASEC, DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, RESOLVE:

REMOVER

O servidor LEONARDO CASTRO DE OLIVEIRA, número funcional 606859/7, cargo Assistente Administrativo, com lotação na Gerência de Gestão de Pessoas para Diretoria de Gestão Financeira do Plano de Saúde desta Pasta, a partir de 18 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 469/2024/GASEC, DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, RESOLVE:

REMOVER

A servidora ANA SOLIMAR GONÇALVES ALVES, número funcional 11740493/2, cargo Assistente Especializado II, com lotação na Gerência de Gestão de Contratos para Diretoria de Gestão de Pessoal e Modelagem Organizacional desta Pasta, a partir de 11 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 483/2024/GASEC, DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com a Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na alínea a, do Inciso VI, do artigo 15, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.691, de 24 de agosto de 2016.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional dos servidores públicos elencados a seguir;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidade.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR as seguintes Portarias, de acordo com as suas devidas especificações:

- A Portaria nº 1107/2020/GASEC, de 13/11/2020, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº 5730, de 23/11/2020, na parte em que especifica o servidor CHARLES DOS SANTOS NOGUEIRA RODRIGUES, Número Funcional 11219823/2, Agente de Segurança Socioeducativo, CPF XXX.XXX.391-02;

- A Portaria nº 7/2022/GASEC, de 03/01/2022, publicada no DOE nº 6012, de 20/01/2022, na parte em que especifica o servidor FRANCIVAL RODRIGUES DA SILVA, Número Funcional 11604425/1, Agente de Segurança Socioeducativo, CPF XXX.XXX.831-00;

- A Portaria nº 1194/2020/GASEC, de 08/12/2020, publicada no DOE nº 5746, de 15/12/2020, na parte em que especifica o servidor GUILHERME CARVALHO SANTOS, Número Funcional 11602597/1, Agente de Segurança Socioeducativo, CPF XXX.XXX.931-44;

- A Portaria nº 1158/2020/GASEC, de 30/11/2020, publicada no DOE nº 5738, de 03/12/2020, na parte em que especifica o servidor JOSIVAN MACIEL ANDRADE, Número Funcional 11602783/1, Agente de Segurança Socioeducativo, CPF XXX.XXX.533-09;

- A Portaria nº 77/2021/GASEC, de 21/01/2021, publicada no DOE nº 5777, de 29/01/2021, na parte em que especifica o servidor MARCELO GOMES VIANA, Número Funcional 11601205/1, Agente de Segurança Socioeducativo, CPF XXX.XXX.451-91;

- A Portaria nº 77/2021/GASEC, de 21/01/2021, publicada no DOE nº 5777, de 29/01/2021, na parte em que especifica o servidor MAURO BRITO DA COSTA, Número Funcional 717153/4, Agente de Segurança Socioeducativo, CPF XXX.XXX.031-20;

- A Portaria nº 1152/2020/GASEC, de 27/11/2020, publicada no DOE nº 5738, de 03/12/2020, na parte em que especifica o servidor VANICLEY ALVES PEREIRA, Número Funcional 11164476/3, Agente de Segurança Socioeducativo, CPF XXX.XXX.381-04.

Art. 2º DECLARAR A ESTABILIDADE, dos servidores públicos relacionados a seguir, considerando as datas de suas respectivas aprovações no Estágio Probatório.

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA (SECIJU)						
QTD.	CPF	Nº FUNCIONAL	SERVIDOR(A)	CARGO	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO	ESTABILIDADE
1	XXX.XXX.391-02	11219823/2	CHARLES DOS SANTOS NOGUEIRA RODRIGUES	Agente de Segurança Socioeducativo	28/04/2021	29/04/2021
2	XXX.XXX.831-00	11604425/1	FRANCIVAL RODRIGUES DA SILVA	Agente de Segurança Socioeducativo	04/01/2022	05/01/2022
3	XXX.XXX.931-44	11602597/1	GUILHERME CARVALHO SANTOS	Agente de Segurança Socioeducativo	27/01/2021	28/01/2021
4	XXX.XXX.533-09	11602783/1	JOSIVAN MACIEL ANDRADE	Agente de Segurança Socioeducativo	09/01/2021	10/01/2021
5	XXX.XXX.451-91	11601205/1	MARCELO GOMES VIANA	Agente de Segurança Socioeducativo	03/12/2020	04/12/2020
6	XXX.XXX.031-20	717153/4	MAURO BRITO DA COSTA	Agente de Segurança Socioeducativo	30/11/2020	01/12/2020
7	XXX.XXX.381-04	11164476/3	VANICLEY ALVES PEREIRA	Agente de Segurança Socioeducativo	29/11/2020	30/11/2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 524/2024/GASEC, DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, c/c a Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534 de 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 524/2024/GASEC,  
de 04 de abril de 2024.**

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	11169044	1	ANNA CAROLINNE FERRACIOLLI DO COUTO	10/03/2020	01/04/2020	PROGRESSAO VERTICAL	I-B	II-B
2	44018	3	BRUNO BARRETO CESARINO	01/04/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	IV-J	IV-K
3	11219955	1	CINTHIALVES COELHO	05/01/2021	01/02/2021	PROGRESSAO VERTICAL	I-B	II-B
4	1272470	1	FABIANA AGUIAR ELIA	01/01/2020	01/02/2020	PROGRESSAO VERTICAL	I-B	II-B
5	1042637	7	FLAVIANE DE SOUZA RIBEIRO	06/05/2017	01/06/2020	PROGRESSAO HORIZ	I-A	I-B
6	1125478	2	JULIANNE PEREIRA LIMA LICON	01/09/2020	01/10/2020	PROGRESSAO VERTICAL	I-B	II-B
7	681444	3	SERGISLEI SILVA DE MOURA	01/03/2020	01/03/2020	PROGRESSAO HORIZ	X-K	X-L

**PORTARIA Nº 525/2024/GASEC, DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, c/c Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534 de 20 de março de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de maio de 2024.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO CÉSAR BENFICA FILHO**  
Secretário de Estado da Administração

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 525/2024/GASEC,  
de 04 de abril de 2024.**

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	74965	2	ADRIANA DO NASCIMENTO LACERDA MARTINS	29/05/2022	01/06/2022	PROGRESSAO VERTICAL	I-B	II-B
2	996510	1	HELDER TEIXEIRA FIGUEIREDO	01/03/2022	01/03/2022	PROGRESSAO HORIZ	VIII-L	IX-K
3	11159146	1	JORMAR VELOSO COSTA	05/09/2022	01/10/2022	PROGRESSAO HORIZ	II-B	II-C
4	1090569	4	LORENNALUISE JERONIMO DOS PASSOS HONORIO	27/09/2022	01/10/2022	PROGRESSAO VERTICAL	I-B	II-B
5	1029347	1	ANELIZE DALCIN MOTTO	01/03/2022	01/03/2022	PROGRESSAO HORIZ	X-L	XI-K
6	950420	2	CLAUDIA DE MEDEIROS BRUN	01/03/2022	01/04/2022	PROGRESSAO HORIZ	X-K	X-L
7	581619	1	EMILIO BANDEIRA DE OLIVEIRA	01/03/2022	01/03/2022	PROGRESSAO HORIZ	XI-K	XI-L
8	83279	3	ALICE PEREIRA DE FARIAS NOGUEIRA	28/02/2022	01/03/2022	PROGRESSAO HORIZ	II-B	II-C
9	11129751	1	HELIVAN ARAUJO LOPES	26/07/2022	01/08/2022	PROGRESSAO HORIZ	II-B	II-C
10	1000764	1	KENIA BORGES SILVA ALMEIDA	01/06/2022	01/06/2022	PROGRESSAO HORIZ	V-J	V-K
11	1289926	1	ROSINALVA DA SILVA REIS	04/03/2022	01/04/2022	PROGRESSAO HORIZ	II-B	II-C
12	11139048	1	MARCIA CAMARA PORTILHO RODRIGUES	15/04/2022	01/05/2022	PROGRESSAO HORIZ	II-B	II-C

13	1029347	1	ANELIZE DALCIN MOTTO	01/03/2022	01/04/2022	PROGRESSAO HORIZ	X-L	XI-K
14	743991	3	WEILAN CRIS BRITO FONSECA	01/03/2022	01/04/2022	PROGRESSAO HORIZ	XI-K	XI-L
15	1015524	1	MICHELLE BARNABE MACHADO	01/03/2022	01/04/2022	PROGRESSAO VERTICAL	V-L	IX-K
16	666571	3	ROMIZA DE SOUZA MILHOMEM	01/03/2022	01/04/2022	PROGRESSAO HORIZ	VIII-K	VIII-L
17	153695	2	MARISTELA ALVES	01/03/2022	01/04/2022	PROGRESSAO HORIZ	XVI-H	XVII-H
18	713020	1	LUZIA DIAS PIAULINO LOPES	01/03/2022	01/04/2022	PROGRESSAO HORIZ	XI-K	XI-L
19	584669	1	SENVAN ALMEIDA DE ARRUDA	22/07/2022	01/08/2022	PROGRESSAO HORIZ	XI-K	XI-L
20	929612	1	RAQUEL CRISTINA DIAS	01/03/2022	01/04/2022	PROGRESSAO HORIZ	IX-L	X-K
21	1280813	1	RODRIGO LUIZ BAGESTAO	05/04/2022	01/05/2022	PROGRESSAO HORIZ	II-B	II-C
22	185787	2	CARLOS ALBERTO PITOMBEIRA	01/03/2022	01/03/2022	PROGRESSAO HORIZ	X-L	XI-K
23	506518	1	SENY ALMEIDA DE ARRUDA	01/03/2022	01/03/2022	PROGRESSAO VERTICAL	X-K	XI-K
24	488530	3	MARIA DOS SANTOS ABREU	01/03/2022	01/03/2022	PROGRESSAO HORIZ	VIII-K	VIII-L
25	354469	2	JOAO LUIS SOUSA NASCIMENTO	01/03/2022	01/03/2022	PROGRESSAO VERTICAL	IV-I	V-I
26	986929	1	SAYOMARA MORAIS CAVALCANTE DE ALMEIDA CAMPOS	30/03/2022	01/04/2022	PROGRESSAO HORIZ	XII-K	XII-L
27	90821	2	TULIO VIANNA NASCIMENTO	01/05/2022	01/06/2022	PROGRESSAO HORIZ	V-K	V-L

**PORTARIA Nº 526/2024/GASEC, DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, c/c a Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534 de 20 de março de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de setembro de 2024.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO CÉSAR BENFICA FILHO**  
Secretário de Estado da Administração

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 526/2024/GASEC,  
de 04 de abril de 2024.**

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	1093037	1	RUY MENDES NERI	01/02/2023	01/03/2023	PROGRESSAO VERTICAL	IV-K	V-K
2	928127	1	MANOEL LUCIO RUIZ	01/02/2023	01/03/2023	PROGRESSAO VERTICAL	IV-K	V-K
3	11155051	1	DENISE ANTONIA RODRIGUES DE PAIVA CAVALCANTE	04/06/2023	04/06/2023	PROGRESSAO HORIZ	I-E	I-F
4	1279173	1	ARYANA LEMOS PENNO	08/07/2023	01/08/2023	PROGRESSAO HORIZ	II-B	II-C
5	457799	2	IRACYAN BARROS LEITE DA NOBREGA	01/01/2023	01/01/2023	PROGRESSAO VERTICAL	III-K	IV-K
6	1268015	2	EMANUEL COELHO GUEDES	16/05/2023	01/06/2023	PROGRESSAO VERTICAL	I-B	II-B
7	957310	1	DENISE APARECIDA ALVARES FERREIRA	16/12/2023	01/01/2024	PROGRESSAO HORIZ	III-K	III-L
8	11169044	1	ANNA CAROLINNE FERRACIOLLI DO COUTO	10/03/2023	01/04/2023	PROGRESSAO HORIZ	II-B	II-C
9	858733	3	ALESSANDRO DA SILVA DIAS	17/03/2023	01/04/2023	PROGRESSAO HORIZ	II-H	II-I
10	620789	8	KELLY CANELAS LIMA	31/05/2023	01/06/2023	PROGRESSAO HORIZ	II-B	II-C

**PORTARIA Nº 527/2024/GASEC, DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, c/c Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534 de 20 de março de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III, V e VII da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 527/2024/GASEC, DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	342662	2	VIVIANE CRISTINA DIAS	01/02/2021	01/03/2021	PROGRESSÃO HORIZ	IV-J	IV-K
2	1228897	1	LEANDRO LOPES COIMBRA	01/07/2021	01/08/2021	PROGRESSÃO HORIZ	III-C	III-D
3	681377	2	HELIO AIRES SANTANA	01/02/2021	01/03/2021	PROGRESSÃO HORIZ	IV-J	IV-K

**PORTARIA Nº 529/2024/GASEC, DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, c/c a Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534 de 20 de março de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III, V e VII da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de setembro de 2024.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 529/2024/GASEC, DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	1195778	1	AILTON SOARES MARINHO	01/07/2023	01/08/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
2	109384	2	JULIANA MARIA BARBOSA BERTHO DE OLIVEIRA	01/09/2023	01/10/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
3	833189	2	PAULA LIMA VIANA	08/07/2023	01/08/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	I-C	II-C
4	682357	3	ZILMA CLEMENTE DE ARAUJO DUTRA	01/12/2023	01/01/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
5	342327	1	KELLY CRISTINA NICOLAU DOS SANTOS AMARAL	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IX-L	X-L
6	11223154	1	FERNANDA DI SILVA OLIVEIRA GLORIA	31/12/2023	01/01/2024	PROGRESSÃO HORIZ	I-II-B	I-II-C
7	271382	7	DENISSE MARIA RIBEIRO DE GOIS SOUZA	22/12/2023	01/01/2024	PROGRESSÃO HORIZ	I-II-B	I-II-C
8	1030671	3	WELLINGTON JUNIOR SILVEIRA	01/10/2023	01/11/2023	PROGRESSÃO HORIZ	II-C	II-D
9	1125389	1	PATRICIA CRUZ BATISTA	01/07/2023	01/08/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
10	1082426	1	CICERA HELENA DE ARAUJO VALE SILVA	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-K	V-K
11	1228897	1	LEANDRO LOPES COIMBRA	01/07/2023	01/08/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
12	751902	2	ARLETE LOPES DA CUNHA OTONI	01/04/2023	01/05/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IX-L	X-L
13	1236776	1	JONILIA ALVES ROCHA	01/09/2023	01/10/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
14	1084941	1	CRISTIANO ABDALLA ROSA	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-K	V-K
15	342662	2	VIVIANE CRISTINA DIAS	01/02/2023	01/03/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-K	V-K
16	821448	1	VALDECI DA SILVA LIMA	01/02/2023	01/03/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IX-L	X-L
17	796016	1	MARIA ROSILENE PEREIRA DE SOUZA MATOS	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IX-L	X-L
18	681377	2	HELIO AIRES SANTANA	01/02/2023	01/03/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-K	V-K
19	880659	1	FRANCISCO CLEUDY AMORIM	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IX-L	X-L

**PORTARIA Nº 544/2024/GASEC, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, RESOLVE:

**REMOVER**

O servidor RODOLFO CORREIA ALVES GOMES, número funcional 11609214/6, cargo Analista II, com lotação na Gerência de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional para Diretoria de Gestão de Pessoal e Modelagem Organizacional desta Pasta, a partir de 25 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 566/2024/GASEC, DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Fazenda,

ANDRÉ DE SOUSA PAULA, Auxiliar Administrativo, número funcional 822787/1, CPF XXX.XXX.071-72, oriundo da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 10 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 568/2024/GASEC, DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias do servidor Paulo Henrique de Lima Carvalho, número funcional 375989/1, Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, lotado na Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, prevista para o período de 10/04/2024 a 09/05/2024, referente ao período aquisitivo de 10/04/2023 a 09/04/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 569/2024/GASEC, DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora Marlene Soares Barros Oliveira, número funcional 11612142/3, Gerente de Compras Corporativas, lotada na Gerência de Compras Corporativas, desta Pasta, prevista para o período de 07/03/2024 a 31/03/2024, referente ao período aquisitivo de 19/05/2022 a 18/05/2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 573/2024/GASEC, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c a Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III, V e VII da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de setembro de 2024.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 573/2024/GASEC, de 11 de abril de 2024.**

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	759147	1	SIMONE SANTOS OLIVEIRA RODRIGUES COSTA	01/03/2023	01/04/2023	HORIZONTAL	X-K	X-L
02	941260	1	MARCELO BRUSTOLIM	01/02/2023	01/03/2023	VERTICAL	IV-K	V-K
03	64819	1	POLYANA LIMA VIANA	01/01/2023	01/02/2023	VERTICAL	IV-K	V-K
04	154110	2	ARAY DE JESUS RODRIGUES FERNANDES	01/01/2023	01/02/2023	VERTICAL	III-K	IV-K
05	299380	1	MARIA IVONE DOS SANTOS MOTA	01/06/2023	01/07/2023	VERTICAL	XI-K	XII-K
06	1159669	1	WESLANY LIMA PIRES	01/09/2023	01/10/2023	VERTICAL	III-D	IV-D

**PORTARIA Nº 574/2024/GASEC, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III, V e VII da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de maio de 2024.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 574/2024/GASEC, de 11 de abril de 2024.**

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	507092	1	TERESA AIRES DE SOUSA ROLIM	01/03/2022	01/04/2022	HORIZONTAL	XIII-L	XIV-K
02	370037	2	MARIA HELENA PIRES GUIMARAES	01/03/2022	01/04/2022	HORIZONTAL	V-I	V-J
03	1236768	1	IOLANDA MARIA BATISTA	01/10/2022	01/11/2022	HORIZONTAL	II-C	II-D

**PORTARIA Nº 575/2024/GASEC, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534 de 20 de março de 2024.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III, V e VII da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 575/2024/GASEC,  
de 11 de abril de 2024.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	941280	1	MARCELO BRUSTOLIM	01/02/2021	01/03/2021	HORIZONTAL	IV-J	IV-K

## PORTARIA Nº 576/2024/GASEC, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de maio de 2024.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 576/2024/GASEC,  
de 11 de abril de 2024.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	401939	3	CLARICE GIGLIO SARDINHA MACHADO	01/03/2022	01/03/2022	PROGRESSAO HORIZ	XVI-K	XVII-L
02	11544201	1	MARIA IMACULADA TEIXEIRA FIGUEIREDO MANTOVANI	22/08/2022	01/09/2022	PROGRESSAO VERTICAL	I-B	II-B

## PORTARIA Nº 577/2024/GASEC, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c a Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 577/2024/GASEC,  
de 11 de abril de 2024.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01.	401939	3	CLARICE GIGLIO SARDINHA MACHADO	01/03/2020	01/03/2020	PROGRESSAO VERTICAL	XVI-K	XVII-K
02.	1042637	7	FLAVIANE DE SOUZA RIBEIRO	06/05/2017	01/06/2017	PROGRESSAO HORIZ	I-A	I-B

## PORTARIA Nº 578/2024/GASEC, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.887, de 26 de junho de 2014, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c a Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrante do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constante no Anexo III, da Lei nº 2.887/2014, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificada abaixo, a ser implementada em folha de pagamento, a partir de setembro de 2024.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 578/2024/GASEC, de 11 de abril de 2024.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	454853	4	JORGE PEREIRA GUARDIOLA	03/03/2023	01/04/2023	PROGRESSAO HORIZ	01-I-G	01-I-H
02	11244488	3	ADRIANA BARBOSA	10/06/2023	01/07/2023	PROGRESSAO VERTICAL	01-1a-B	01-2a-B
03	382405	2	AIRTON CESAR VASCONCELOS ALVES	09/03/2023	01/04/2023	PROGRESSAO HORIZ	01-II-I	01-II-J
04	770489	1	ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA	30/04/2023	01/05/2023	PROGRESSAO HORIZ	01-III-J	01-III-L
05	11127074	3	ALEXANDRE DOS SANTOS BARCELOS	16/06/2023	01/07/2023	PROGRESSAO VERTICAL	01-1a-B	01-2a-B
06	554896	3	ALEXIS ALISON CARDOZO LEITE	05/03/2023	01/04/2023	PROGRESSAO HORIZ	01-I-G	01-I-H
07	672947	1	ANDRE RICARDO LOURENCO MONTEIRO	02/03/2023	01/04/2023	PROGRESSAO HORIZ	01-I-J	01-I-K
08	624710	1	ANTENOR DE MUZIO GRIPP	01/02/2023	01/03/2023	PROGRESSAO HORIZ	01-III-J	01-III-L
09	146605	3	ANTONIO BENICIO DUARTE SANTOS	01/05/2023	01/06/2023	PROGRESSAO VERTICAL	01-II-L	01-III-L
10	11589973	1	ARCYLEU MARTINS BRITO JUNIOR	08/06/2023	01/07/2023	PROGRESSAO VERTICAL	01-1a-B	01-2a-B
11	936460	2	ARILTON MOTA DE AGUIAR	26/06/2023	01/07/2023	PROGRESSAO HORIZ	01-II-I	01-II-J
12	994288	1	BRENO ROCHA COIMBRA	07/03/2023	01/04/2023	PROGRESSAO HORIZ	01-II-I	01-II-J
13	830280	1	BRUNA ANTUNES RAMOS	02/03/2023	01/04/2023	PROGRESSAO HORIZ	01-I-G	01-I-H
14	796491	2	CASSIO DI LEU DE CARVALHO	16/03/2023	01/04/2023	PROGRESSAO HORIZ	01-I-G	01-I-H
15	947638	5	CLAUDIO ALEXANDRE GOMES	17/10/2023	01/11/2023	PROGRESSAO VERTICAL	01-3a-L	01-CE-L
16	1009320	1	CLAUDIO GONCALVES DA COSTA	27/02/2023	01/03/2023	PROGRESSAO HORIZ	01-I-J	01-I-L
17	1072129	3	DORCAS RIBEIRO DOS SANTOS	08/08/2023	01/07/2023	PROGRESSAO VERTICAL	01-1a-B	01-2a-B
18	1066960	3	EDUARDO HENRIQUE VITAL GODINHO	21/12/2023	01/01/2024	PROGRESSAO HORIZ	01-I-J	01-I-K
19	492398	3	FRANCISCO FERNANDO ALVES DA COSTA	08/03/2023	01/04/2023	PROGRESSAO VERTICAL	01-II-L	01-III-L
20	11589633	1	GABRIEL SILVA DE MESQUITA	08/06/2023	01/07/2023	PROGRESSAO VERTICAL	01-1a-B	01-2a-B
21	509192	3	GIULIANO ALMEIDA CORREA	07/03/2023	01/04/2023	PROGRESSAO VERTICAL	01-II-L	01-III-L
22	1232177	5	GLAUCO MIRANDA	08/06/2023	01/07/2023	PROGRESSAO VERTICAL	01-1a-B	01-2a-B
23	943130	1	HANDREYA CORCINA SANTOS ANDRADE	01/03/2023	01/04/2023	PROGRESSAO HORIZ	01-II-I	01-II-J
24	923877	4	ITAMAR MAGALHAES GONCALVES	02/03/2023	01/04/2023	PROGRESSAO HORIZ	01-I-G	01-I-H
25	192329	4	IVAN MARQUEZ DE MOURA	31/03/2023	01/04/2023	PROGRESSAO HORIZ	01-I-G	01-I-H
26	11589353	1	IZABELLA DOWNAR BAKALARCZYK	08/06/2023	01/07/2023	PROGRESSAO VERTICAL	01-1a-B	01-2a-B
27	308307	3	JOAO LOPES MACHADO	01/05/2023	01/06/2023	PROGRESSAO VERTICAL	01-II-L	01-III-L
28	830504	3	JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSAO HORIZ	01-III-J	01-III-L
29	157950	1	JOSE LUIZ PAPPA FALLEIRO	08/03/2023	01/04/2023	PROGRESSAO HORIZ	01-II-I	01-II-J
30	612458	2	JOSELIENE DE SA DA SILVA	14/04/2023	01/05/2023	PROGRESSAO VERTICAL	01-II-J	01-III-J
31	48115	4	LANA MIRELE SILVA CAVALCANTE	06/08/2023	01/09/2023	PROGRESSAO VERTICAL	01-1a-B	01-2a-B
32	11590807	1	LEANDRO DO CARMO PITTA	08/06/2023	01/07/2023	PROGRESSAO VERTICAL	01-1a-B	01-2a-B
33	921893	1	LEONARDO RIBAS DA SILVA CASTRO	02/03/2023	01/04/2023	PROGRESSAO HORIZ	01-I-G	01-I-H
34	943281	1	LEVAO THOMAZ COELHO DE SOUZA	15/03/2023	01/04/2023	PROGRESSAO HORIZ	01-II-I	01-II-J
35	1288600	4	LUCIANO AUGUSTO DE PADUA FLEURY NETO	09/06/2023	01/07/2023	PROGRESSAO VERTICAL	01-1a-B	01-2a-B
36	1278827	2	MARCELA MONA SA SANTOS	07/08/2023	01/09/2023	PROGRESSAO VERTICAL	01-1a-B	01-2a-B
37	544532	1	MARCIO DA SILVA BATISTA	08/03/2023	01/04/2023	PROGRESSAO VERTICAL	01-II-I	01-III-I
38	752050	2	MARCONDES TEIXEIRA DE ARAUJO	01/05/2023	01/06/2023	PROGRESSAO VERTICAL	01-II-L	01-III-L
39	11593393	1	MARCUS VINICIUS ANDRE PEREZ	23/06/2023	01/07/2023	PROGRESSAO VERTICAL	01-1a-B	01-2a-B
40	740114	1	MOZART DIMAS OLIVEIRA	02/03/2023	01/04/2023	PROGRESSAO HORIZ	01-I-G	01-I-H
41	1282247	2	MURILO DE PADUA MARCOLINI	08/06/2023	01/07/2023	PROGRESSAO VERTICAL	01-1a-B	01-2a-B
42	866869	1	NELSON MARANHAO NETO	02/03/2023	01/04/2023	PROGRESSAO HORIZ	01-I-G	01-I-H
43	531446	6	ORCILENE MARTINS FEITOSA MEDEIROS	02/01/2023	01/02/2023	PROGRESSAO HORIZ	01-I-J	01-I-L
44	63037	1	PAULO HENRIQUE WIESE TEIXEIRA	12/02/2023	01/03/2023	PROGRESSAO HORIZ	01-I-G	01-I-H
45	892297	1	PEDRO FERNANDO VELOSO DOS PASSOS	27/02/2023	01/03/2023	PROGRESSAO HORIZ	01-I-G	01-I-H
46	740205	2	PETERSON OLIVEIRA COSTA	01/05/2023	01/06/2023	PROGRESSAO VERTICAL	01-II-L	01-III-L
47	11590092	1	RAYSSA LIMA DE MELO	08/06/2023	01/07/2023	PROGRESSAO VERTICAL	01-1a-B	01-2a-B
48	170280	1	RENATA LEITAO GOMES SA	11/03/2023	01/04/2023	PROGRESSAO HORIZ	01-II-I	01-II-J
49	1014358	1	RENATO MENDES FONSECA	27/02/2023	01/03/2023	PROGRESSAO HORIZ	01-I-G	01-I-H
50	189112	4	RICARDO RUSSI BLOIS	02/03/2023	01/04/2023	PROGRESSAO HORIZ	01-I-G	01-I-H
51	363550	3	SERGIO DE MORAES	01/05/2023	01/06/2023	PROGRESSAO VERTICAL	01-II-L	01-III-L
52	1088238	3	TANIA MARIANO AGUIAR	04/03/2023	01/04/2023	PROGRESSAO HORIZ	01-I-G	01-I-H

53	11514264	3	TULIO DUARTE DE SOUZA COSTA	09/06/2023	01/07/2023	PROGRESSAO VERTICAL	01-1a-B	01-2a-B
54	11592397	1	VAGNALBERTO TO DE ARAUJO	27/06/2023	01/07/2023	PROGRESSAO VERTICAL	01-1a-B	01-2a-B
55	883200	1	VICTORIA CRISTINA VILELA OLIVEIRA	02/03/2023	01/04/2023	PROGRESSAO HORIZ	01-I-G	01-I-H
56	62549	1	WAGNER COSTA RESENDE FILHO	08/03/2023	01/04/2023	PROGRESSAO HORIZ	01-II-I	01-II-J
57	11591366	1	WAGNER TEIXEIRA RODRIGUES	09/06/2023	01/07/2023	PROGRESSAO VERTICAL	01-1a-B	01-2a-B
58	891888	2	WANDERSON SANTANA ROCHA	01/04/2023	01/05/2023	PROGRESSAO VERTICAL	01-II-L	01-III-L
59	978027	4	WELISSON OLIVEIRA CARVALHO	15/06/2023	01/07/2023	PROGRESSAO VERTICAL	01-1a-B	01-2a-B

PORTARIA Nº 579/2024/GASEC, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.807, de 12 de dezembro de 2013, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c a Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro de Profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental do Estado do Tocantins, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos II e IV da Lei nº 2.807/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de setembro de 2024.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 579/2024/GASEC, de 11 de abril de 2024.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	1244566	2	AURILENE CARLOS HENRIQUE	22/04/2023	01/05/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-II-B	02-II-C
02	943839	2	BARTOLOMEU LEONEL DIAS	01/03/2023	01/03/2023	PROGRESSAO VERTICAL	01-IV-K	01-V-K
03	823251	1	BENILSON PEREIRA DE SOUSA	01/03/2023	01/03/2023	PROGRESSAO VERTICAL	01-IV-K	01-V-K
04	844801	2	CARLOS MAGNO NEIVA BEZERRA	01/12/2023	01/12/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-II-B	02-II-C
05	11456418	1	CAROLINNE VALENTE RIBEIRO	22/12/2023	01/01/2024	PROGRESSAO HORIZ	01-II-B	01-II-C
06	981658	2	EDER JOFRE ALVES WANZELER	29/12/2023	01/01/2024	PROGRESSAO HORIZ	01-II-B	01-II-C
07	1270648	2	EDUARDA SANTANA DE BESSA	02/04/2023	01/05/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-II-B	02-II-C
08	844989	4	GILVANEIDE TAVARES DE OLIVEIRA DOS REIS	29/12/2023	01/01/2024	PROGRESSAO HORIZ	01-II-B	01-II-C
09	835009	1	GIOVANE BRUNO MONTE REIS	01/03/2023	01/03/2023	PROGRESSAO VERTICAL	02-IV-K	02-V-K
10	294114	7	ISAIAS VIEIRA DIAS	01/07/2023	01/07/2023	PROGRESSAO HORIZ	03-II-B	03-II-C
11	11156171	1	JHULLYLEEN DE ALENCAR SANTOS	03/08/2023	01/09/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-II-B	02-II-C
12	11228603	1	JOCIELE DE ARAUJO SILVA	29/12/2023	01/01/2024	PROGRESSAO HORIZ	02-II-B	02-II-C
13	11188470	1	JOEL RONALD MACHADO ROSA	05/05/2023	01/06/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-II-B	02-II-C
14	11227907	1	KARLLAYLE RIBEIRO DE AZEVEDO	29/12/2023	01/01/2024	PROGRESSAO HORIZ	01-II-B	01-II-C
15	11199350	1	LAIANE CRISTINA DE PAIVA	31/05/2023	01/06/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-II-B	02-II-C
16	33823	2	LEANDRO SILVA SAORIM	22/12/2023	01/01/2024	PROGRESSAO HORIZ	02-II-B	02-II-C
17	1016792	2	LIDIANE AZEVEDO DE OLIVEIRA	31/03/2023	01/04/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-II-B	02-II-C
18	11229322	1	LUCAS DE CASTRO MARCHETTI	29/12/2023	01/01/2024	PROGRESSAO HORIZ	02-II-B	02-II-C



19	1204360	2	LUCIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO	11/08/2023	01/09/2023	PROGRESSAO HORIZ	03-II-B	03-II-C
20	447289	2	MANOEL RODRIGUES CUNHA JUNIOR	01/01/2023	01/01/2023	PROGRESSAO VERTICAL	02-IX-K	02-X-K
21	675092	2	MARCELO DE OLIVEIRA BARBOSA	19/12/2023	01/01/2024	PROGRESSAO HORIZ	01-II-B	01-II-C
22	1237659	3	MARIA DE FATIMA RIBEIRO	31/12/2023	01/01/2024	PROGRESSAO HORIZ	01-II-B	01-II-C
23	1014250	3	MARIO HENRIQUE PEREIRA DE CARVALHO	29/05/2023	01/06/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-II-B	02-II-C
24	813403	1	MILENA FERREIRA VIEIRA	01/08/2023	01/08/2023	PROGRESSAO VERTICAL	02-IV-K	02-IV-K
25	11182300	1	PABLO BORGES LEITAO	24/03/2023	01/04/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-II-B	02-II-C
26	11192640	1	REGINALDO ALVES DE SOUSA	03/09/2023	01/07/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-II-B	02-II-C
27	11188898	1	RITA PEREIRA DE ARAUJO	21/05/2023	01/06/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-II-B	02-II-C
28	878495	6	ROSIMEIRE DOMINGOS DA SILVA MARTINS	02/06/2023	01/07/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-II-B	02-II-C
29	11150785	2	THIAGO SANCHEZ L OPEZ FEITOSA BEZERRA	01/07/2023	01/07/2023	PROGRESSAO HORIZ	01-II-B	01-II-C
30	1148559	6	VANGELA AZEVEDO DOS SANTOS	09/05/2023	01/06/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-II-B	02-II-C
31	11237490	1	WALLACE ANISZEWSKI TAVORA E SILVA	22/12/2023	01/01/2024	PROGRESSAO HORIZ	01-II-B	01-II-C
32	424356	5	WILMA LUCIA NECA E SILVA	01/09/2023	01/09/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-IV-K	02-IV-L

14	1114018	2	JOSE DOS SANTOS FONCECA BORGES JUNIOR	08/06/2023	01/07/2023	PROGRESSAO VERTICAL	1a-B	2a-B
15	828388	1	LORENA JOSEPHINE PONCE DE LEON E PINHEIRO DE CERQUEIRA OYAMA	01/03/2023	01/04/2023	PROGRESSAO HORIZ	CE-G	CE-H
16	39310	1	LUCIANA COELHO MIDLEJ	26/02/2023	01/03/2023	PROGRESSAO HORIZ	CE-G	CE-H
17	985706	3	LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ	26/02/2023	01/03/2023	PROGRESSAO HORIZ	CE-G	CE-H
18	718492	2	MANOEL LAELDO DOS SANTOS NASCIMENTO	01/01/2022	01/02/2022	PROGRESSAO HORIZ	CE-I	CE-J
19	993971	1	MARCELO SANTOS FALCAO QUEIROZ	18/08/2023	01/09/2023	PROGRESSAO HORIZ	CE-G	CE-H
20	1055453	1	RAFAEL FORTES FALCAO	02/03/2023	01/04/2023	PROGRESSAO HORIZ	CE-G	CE-H
21	1049542	1	ROMMEL RUBENS COSTA RABELO	27/02/2023	01/03/2023	PROGRESSAO HORIZ	CE-G	CE-H
22	66063	1	RONAN ALMEIDA SOUZA	26/03/2023	01/04/2023	PROGRESSAO HORIZ	CE-H	CE-I
23	11589418	1	THIAGO EMANUELL VAZ RESPLANDES	08/06/2023	01/07/2023	PROGRESSAO VERTICAL	1a-B	2a-B
24	1153617	2	VALERIA LUSTOSA DOURADO	08/06/2023	01/07/2023	PROGRESSAO VERTICAL	1a-B	2a-B
25	1069454	1	VINICIUS MENDES DE OLIVEIRA	02/03/2023	01/04/2023	PROGRESSAO HORIZ	CE-G	CE-H
26	11606240	1	VLADIMIR BEZERRA DE OLIVEIRA	28/09/2023	01/10/2023	PROGRESSAO VERTICAL	1a-B	2a-B

**PORTARIA Nº 580/2024/GASEC, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.314, de 30 de março de 2010, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, c/c a Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional abaixo elencada, para o servidor público, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência, constante do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de setembro de 2024.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO CÉSAR BENFICA FILHO**  
Secretário de Estado da Administração

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 580/2024/GASEC, de 11 de abril de 2024.**

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	1125168	1	AFONSO JOSE AZEVEDO DE LYRA FILHO	17/12/2023	01/01/2024	PROGRESSAO HORIZ	CE-G	CE-H
02	815990	1	ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA	26/02/2023	01/03/2023	PROGRESSAO HORIZ	CE-G	CE-H
03	11606304	1	ANTONIO ONOFRE OLIVEIRA DA SILVA FILHO	28/09/2023	01/10/2023	PROGRESSAO VERTICAL	1a-B	2a-B
04	126047	1	CASSIANO RIBEIRO OYAMA	01/03/2023	01/04/2023	PROGRESSAO HORIZ	CE-G	CE-H
05	11606444	1	CLEZIO CANDIDO LIMA NEVES	28/09/2023	01/10/2023	PROGRESSAO VERTICAL	1a-B	2a-B
06	53263	1	DOUGLAS SIE CARREIRO LIMA	06/03/2023	01/04/2023	PROGRESSAO HORIZ	CE-G	CE-H
07	503773	1	EDUARDO MORAIS ARTIAGA	01/02/2023	01/03/2023	PROGRESSAO HORIZ	CE-I	CE-J
08	1053019	2	ELIANE MACHADO PEREIRA	26/02/2023	01/03/2023	PROGRESSAO HORIZ	CE-G	CE-H
09	35285	1	ELIRIO PUTTON JUNIOR	01/02/2023	01/03/2023	PROGRESSAO HORIZ	CE-G	CE-H
10	1065432	1	FERNANDO RIZERIO JAYME	01/02/2023	01/03/2023	PROGRESSAO HORIZ	CE-H	CE-I
11	63670	2	GUILHERME ROCHA MARTINS	26/02/2023	01/03/2023	PROGRESSAO HORIZ	CE-G	CE-H
12	11589736	1	HELIOMAR DOS SANTOS SILVA	08/08/2023	01/07/2023	PROGRESSAO VERTICAL	1a-B	2a-B
13	1041940	1	JOSE ANCHIETA DE MENEZES FILHO	27/02/2023	01/03/2023	PROGRESSAO HORIZ	CE-G	CE-H

**PORTARIA Nº 581/2024/GASEC, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 1.545, de 30 de dezembro de 2004, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c a Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constante no Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de setembro de 2024.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO CÉSAR BENFICA FILHO**  
Secretário de Estado da Administração

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 581/2024/GASEC, de 11 de abril de 2024.**

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1.	795280	1	JOAO BATISTA DA ROCHA FERNANDES	25/09/2023	01/10/2023	PROGRESSAO VERTICAL	02-II-J	02-III-J
2.	951046	2	TEOCRITO BATISTA DE MELO	01/09/2023	01/10/2023	PROGRESSAO VERTICAL	02-II-J	02-III-J
3.	607815	1	EDIVALDO BARBOSA	01/05/2023	01/06/2023	PROGRESSAO VERTICAL	02-IL	02-IL
4.	930006	1	JOANA DARG DA SILVA BANDEIRA BEZERRA	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-II-J	02-III-L
5.	1089722	1	JHONATHON SOARES MARINHO	25/09/2023	01/10/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-IH	02-I
6.	978350	2	FRANCISCO FILHO NOLETO PINTO	01/02/2023	01/03/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-II-H	02-II
7.	717293	1	DIVINO AMARO DOS SANTOS	01/02/2023	01/03/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-II-H	02-II
8.	997526	1	LUCILENE AMARO DOS SANTOS	26/10/2023	01/11/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-II-I	02-II-J
9.	325780	1	ANTONIO RICARDO CERWATI	26/02/2023	01/03/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-G	02-I-H
10.	186810	1	CELSON LUIZ PERINI	03/03/2023	01/04/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-G	02-I-H
11.	1208381	1	WIEDER FABIO BEZERRA MONTELO	05/06/2023	01/07/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-CE-F	02-CE-G
12.	751355	2	FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS	01/02/2023	01/03/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-II-H	02-II
13.	408612	1	JOSE CLEILSON DE MOURA CAVALCANTE	17/04/2023	01/05/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-II-I	02-II-J
14.	984581	1	SUELY GALVAO AMARAL	01/03/2023	01/04/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-G	02-I-H

15.	1030868	1	EDUARDO MENDES DA ROCHA	01/04/2023	01/05/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-G	02-I-H
16.	96341	1	LARISSA LIS GERALDINI	02/03/2023	01/04/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-G	02-I-H
17.	989001	1	DANIEL BARBOSA DA SILVA FILHO	26/04/2023	01/05/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-II-H	02-II-I
18.	1089471	1	JOAO RICARDO CORREA MEIRELES	01/10/2023	01/11/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-II-H	02-II-I
19.	39760	1	RAQUEL DE JESUS MARTINS	04/03/2023	01/04/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-G	02-I-H
20.	1097890	1	DIEGO APARECIDO CORREIA DE AGUIAR GUIMARAES	01/08/2023	01/09/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-G	02-I-H
21.	246272	3	MARCELO JOSE DE OLIVEIRA MELO	11/04/2023	01/05/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-III-J	02-III-L
22.	999468	3	PAULO CESAR MONTEIRO GAMA	10/09/2023	01/10/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-III-J	02-III-L
23.	504406	2	SILVANA MELO GONTIJO	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-CE-I	02-CE-J
24.	761014	1	SUZANA SOUSA CRUZ	24/09/2023	01/10/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-III-J	02-III-L
25.	515179	2	LOURIVAL FEITOSA PRADO	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-J	02-I-L
26.	127430	1	ANTONIO MANOEL BARBOSA NETO	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-II-J	02-II-L
27.	954862	5	FRANCISCO GUSTAVO MOREIRA MACEDO	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-II-J	02-II-L
28.	1044265	1	RAFAEL PINHEIRO OLIVEIRA	06/04/2023	01/05/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-III-I	02-III-J
29.	1017055	1	WESLEY MOREIRA DA SILVA FEITOSA	26/04/2023	01/05/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-II-I	02-II-J
30.	567805	2	ALCIONE RIBEIRO MARTINS	04/03/2023	01/04/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-II-I	02-II-J
31.	1069438	2	MARCIO TAVARES LEITE	04/03/2023	01/04/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-II-I	02-II-J
32.	895468	3	CARLOS COELHO LIMA	27/09/2023	01/10/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-II-I	02-II-J
33.	66257	1	ACIDONE CAMARA PORTILHO JUNIOR	28/09/2023	01/10/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-II-I	02-II-J
34.	961374	1	ANANIAS MARIANO DA SILVA	28/09/2023	01/10/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-II-I	02-II-J
35.	620534	1	ANTENOR FERREIRA DA LUZ FILHO	28/09/2023	01/10/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-II-I	02-II-J
36.	924146	2	JOSELIO ARAUJO DE SOUSA	28/09/2023	01/10/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-II-I	02-II-J
37.	572631	2	PAULO SERGIO VIEIRA DE SOUZA	01/10/2023	01/11/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-II-J	02-II-L
38.	868180	6	PERSON COELHO LEMES	26/09/2023	01/10/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-II-I	02-II-J
39.	1002570	1	WESLEY GOMES DIAS	28/09/2023	01/10/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-II-I	02-II-J
40.	981968	1	ANTONIEL DE SOUZA ALVES	29/09/2023	01/10/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-II-J	02-II-L
41.	833669	1	JOSE DE SOUSA ROCHA FILHO CARVALHO	29/09/2023	01/10/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-II-I	02-II-J
42.	1055640	1	LILIA MACHADO DA SILVA RODRIGUES	29/09/2023	01/10/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-II-I	02-II-J
43.	998385	2	LUCIANO PEREIRA MASCARENHAS	29/09/2023	01/10/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-II-I	02-II-J
44.	380948	1	TEREZINHA FONSECA ANDRADE SOUZA	29/09/2023	01/10/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-II-I	02-II-J
45.	806599	2	ADRIANO MARTINS DO CARMO	03/10/2023	01/11/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-II-I	02-II-J
46.	801383	4	NASCIMENTO ANTONIO DA SILVA	03/10/2023	01/11/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-II-I	02-II-J
47.	946208	1	FRANCISCO HERBETH DOS SANTOS LIMA	04/10/2023	01/11/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-II-J	02-II-L
48.	74357	1	DANIEL SIMOES DUARTE	28/02/2023	01/03/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-II-J	02-II-L
49.	996110	1	ERINALDO MOTA VARAO	10/10/2023	01/11/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-II-I	02-II-J
50.	57281	1	ABDIUR FARRADE ABRAO	11/10/2023	01/11/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-II-I	02-II-J
51.	93224	1	FIDEL KASSIO DOS PASSOS	11/10/2023	01/11/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-II-I	02-II-J
52.	917026	1	RAILDA BARBOSA DE MELO	11/10/2023	01/11/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-II-I	02-II-J
53.	757151	1	IMERISON NASCIMENTO DA SILVA	18/10/2023	01/11/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-II-I	02-II-J
54.	751318	1	WILLIAN MARQUES DE OLIVEIRA	20/10/2023	01/11/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-II-I	02-II-J
55.	882401	1	WEDSON RODRIGUES FIGUEIRA	21/10/2023	01/11/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-II-J	02-II-L
56.	998609	1	MILTON BRUNO DE OLIVEIRA	25/10/2023	01/11/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-II-I	02-II-J
57.	101677	1	DHAYANE AIRES DE OLIVEIRA	11/11/2023	01/12/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-II-I	02-II-J
58.	31863	1	ELAINE MOREIRA SILVA	21/11/2023	01/12/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-II-I	02-II-J
59.	89324	1	FABIANA MORAES RAMOS	21/11/2023	01/12/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-II-I	02-II-J
60.	1059041	1	NEYRTON GODDY BELLO	21/11/2023	01/12/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-G	02-I-H
61.	1081926	1	JAYME PEREIRA DA SILVA	21/11/2023	01/12/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-II-I	02-II-J
62.	364475	1	MARIA BETHANIA VALADAO	01/02/2023	01/03/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-II-I	02-II-J
63.	996674	1	SILVIO RAYDAN PEREIRA BORGES	26/01/2023	01/02/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-II-I	02-II-J
64.	950728	1	JOEL BARBOSA DA CRUZ PAJAU	31/01/2023	01/02/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-II-I	02-II-J
65.	1082990	1	SONARA PEREIRA BARBOSA	10/02/2023	01/03/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-II-I	02-II-J
66.	976640	1	ADILSON FACUNDES DA SILVA	23/10/2023	01/11/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-II-H	02-II-I
67.	58110	3	VINICIUS LIMA SILVA	19/06/2023	01/07/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-II-H	02-II-I
68.	1035835	1	ROGERIO MARTINS MESSIAS NETO	20/06/2023	01/07/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-H	02-I-I
69.	813490	2	JOSE ANTONIO DA SILVA	21/08/2023	01/07/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-II-J	02-II-L

70.	1044699	1	RODRIGO AMURIM SOUSA	28/06/2023	01/07/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-H	02-I-I
71.	1001477	1	DALTO JOSE BITTENCOURT	10/07/2023	01/08/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-G	02-I-H
72.	59046	1	LEANDRO DA SILVA LIMA	10/07/2023	01/08/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-II-H	02-II-I
73.	1021656	1	CARLOS PEQUENO DE OLIVEIRA	24/09/2023	01/10/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-II-H	02-II-I
74.	923828	2	ALANETE PEREIRA DOS SANTOS	25/09/2023	01/10/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-II-H	02-II-I
75.	1057537	1	SERGIO RODRIGUES DE ARAUJO SANTOS	26/09/2023	01/10/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-II-H	02-II-I
76.	774458	1	ELSON DE LIRA CARVALHO	27/09/2023	01/10/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-II-H	02-II-I
77.	928991	1	ADRIANO PEREIRA DE ARAUJO	27/09/2023	01/10/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-H	02-I-I
78.	205403	2	PAULO ERNANE MILHOMEM ROCHA	28/09/2023	01/10/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-II-I	02-II-J
79.	506051	1	MARCUS VINICIUS FRAGOSO ARRUDA	01/10/2023	01/11/2023	PROGRESSAO VERTICAL	02-I-H	02-II-H
80.	1077023	1	NAPOLEAO FERNANDES VIANA FILHO	10/10/2023	01/11/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-II-H	02-II-I
81.	955933	2	JEAN CARLOS GOMES FERREIRA	20/11/2023	01/12/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-II-H	02-II-I
82.	790257	2	CHARLES LEAL DA SILVA	17/04/2023	01/05/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-I	02-I-J
83.	718595	1	VALDIVINO RIBEIRO DE ABREU	17/04/2023	01/05/2023	PROGRESSAO VERTICAL	02-I-H	02-II-H
84.	75520	1	WEEBLISON MESSIAS CAVALCANTE	17/04/2023	01/05/2023	PROGRESSAO VERTICAL	02-I-H	02-II-H
85.	583562	1	DALBERTO SILVA JUNIOR	17/04/2023	01/05/2023	PROGRESSAO VERTICAL	02-I-H	02-II-H
86.	976055	1	MARIO LUCIO AMARAL DA COSTA	18/04/2023	01/05/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-H	02-I-I
87.	98726	1	RAIMUNDO CARVALHO DA SILVA	01/07/2023	01/08/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-G	02-I-H
88.	1009532	3	AGEU LOPES DA SILVA	06/06/2023	01/07/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-H	02-I-I
89.	54383	2	GILDENOR PEREIRA BARROS JUNIOR	26/02/2023	01/03/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-I	02-I-J
90.	1076381	1	MILLANA SOARES MILHOMEM FREITAS	26/02/2023	01/03/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-G	02-I-H
91.	91458	2	VICTOR VANDRE SABARA RAMOS	09/04/2023	01/05/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-G	02-I-H
92.	957670	1	MICHELLE DE ARAUJO E SILVA	26/02/2023	01/03/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-G	02-I-H
93.	1025180	1	ADRIANO LUIZ GOMES JACOME	28/02/2023	01/03/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-G	02-I-H
94.	102572	1	ANDERSON CABRAL BEZERRA	27/02/2023	01/03/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-G	02-I-H
95.	1084100	1	ANGELINA MINHARRO GADOTTI POVOA	27/02/2023	01/03/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-I	02-I-J
96.	817329	1	ARIANNA CRISTINA OLIVEIRA LIMA GUIMARAES	27/02/2023	01/03/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-G	02-I-H
97.	824206	2	DAIANY PEREIRA SOUZA	27/03/2023	01/04/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-I	02-I-J
98.	1029525	1	DANIELA PEREIRA COSTA	27/02/2023	01/03/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-G	02-I-H
99.	32090	3	DENUBIA LOPES LIMA	01/02/2023	01/03/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-G	02-I-H
100.	992164	1	FLAVIO GABINO DIAS	27/02/2023	01/03/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-G	02-I-H
101.	876681	1	GLEDSON JAMES BIAGE BARBOZA	27/02/2023	01/03/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-G	02-I-H
102.	73444	2	JESSE OLIVEIRA RIBEIRO	01/03/2023	01/04/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-H	02-I-I
103.	962469	2	JOSE SOARES DA SILVA JUNIOR	27/02/2023	01/03/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-G	02-I-H
104.	47020	2	JOZIEL BARBOSA FERNANDES	27/02/2023	01/03/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-H	02-I-I
105.	1064355	1	LIZANDREA APARECIDA BENINCA	27/02/2023	01/03/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-I	02-I-L
106.	896424	1	LUIZ HENRIQUE MEIRELIS HATEM	27/02/2023	01/03/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-G	02-I-H
107.	890495	2	MARCUS VINICIUS MAGALHAES DA SILVA	27/02/2023	01/03/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-G	02-I-H
108.	92529	1	MICHEL PENHA DAVID	27/02/2023	01/03/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-G	02-I-H
109.	87844	1	PAULO DE JESUS ALVES	27/02/2023	01/03/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-G	02-I-H
110.	876577	1	PERISSON DA FONSECA LIMA	27/02/2023	01/03/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-G	02-I-H
111.	1020650	1	RAWLEYTHON MOURA DE BRITO	27/02/2023	01/03/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-G	02-I-H
112.	688554	2	ROSIANE CRAVEIRO LOPES	27/02/2023	01/03/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-H	02-I-I
113.	66804	1	TULIO CERQUEIRA MARRANHAO MACHADO DE SOUSA	01/02/2023	01/03/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-G	02-I-H
114.	643674	1	THIAGO DE ALMEIDA FELLER	27/02/2023	01/03/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-G	02-I-H
115.	42230	1	EDUARDO BELLOTI DOS SANTOS	01/03/2023	01/04/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-G	02-I-H
116.	469972	2	ADONIAS RIBEIRO ALVES	02/03/2023	01/04/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-I	02-I-L
117.	124026	1	ADRIANO GOMES DA SILVA	02/03/2023	01/04/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-G	02-I-H
118.	1066218	1	AILTON FERREIRA BISPO	02/03/2023	01/04/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-G	02-I-H
119.	1028430	1	ALDENIR PEREIRA DA COSTA	02/03/2023	01/04/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-G	02-I-H
120.	901961	1	ALENE MENDES ROCHA	26/02/2023	01/03/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-G	02-I-H
121.	816891	1	ALEXANDRE MAGNO DE MEDEIROS	02/03/2023	01/04/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-F	02-I-G
122.	772231	2	ALEXSANDRA PEREIRA DA COSTA	02/03/2023	01/04/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-H	02-I-I
123.	985354	1	ANA KELMA LIMA COELHO	01/04/2023	01/05/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-G	02-I-H
124.	36101	2	CAROLINE DE OLIVEIRA LEMOS BOAVENTURA MOTA	23/03/2023	01/04/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-3a-E	02-3a-F

125.	836725	1	DEISE CELI FERREIRA DA COSTA FELICIANO	02/03/2023	01/04/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-G	02-I-H
126.	34380	1	DONITA ALVES DA SILVA	02/03/2023	01/04/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-G	02-I-H
127.	588808	1	EDILSON ANTONIO DOS SANTOS	01/04/2023	01/05/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-J	02-I-L
128.	951460	2	FRANCISCO FABIO FREIRE CARVALHO	01/04/2023	01/05/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-I	02-I-J
129.	998312	1	KELMA VIEIRA GARETI	02/03/2023	01/04/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-G	02-I-H
130.	123216	1	LAERTH FRAGA SOARES	01/04/2023	01/05/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-G	02-I-H
131.	78648	1	LORENA RIBEIRO COELHO	02/03/2023	01/04/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-G	02-I-H
132.	1056921	2	MARCELA SANTOS DOS REIS	01/04/2023	01/05/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-G	02-I-H
133.	99251	1	MARIA ELEUIZA SOUSA BUENO	02/03/2023	01/04/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-G	02-I-H
134.	1065998	1	NEUTON RODRIGUES DE MELO JUNIOR	02/03/2023	01/04/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-I	02-I-J
135.	677477	1	SANTO MONIS DE OLIVEIRA	01/04/2023	01/05/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-G	02-I-H
136.	975075	1	WARLEY AGRIPINO DE OLIVEIRA	01/04/2023	01/05/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-G	02-I-H
137.	530995	1	MARIETA RODRIGUES LOPES MORAES	01/04/2023	01/05/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-G	02-I-H
138.	326978	1	MARIA LIA MOTA SOUZA LÉAO	01/04/2023	01/05/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-I	02-I-J
139.	73250	1	ADEANE DO NASCIMENTO SANTANA LAMOUNIER	01/04/2023	01/05/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-G	02-I-H
140.	102948	1	DHEWYD DE VASCONCELOS LOPES	03/03/2023	01/04/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-G	02-I-H
141.	1070916	1	FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA	03/03/2023	01/04/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-II-G	02-II-H
142.	44158	1	FILINTO CRUZ DE CARVALHO NETO	03/03/2023	01/04/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-G	02-I-H
143.	49065	1	JEFERSON CAMARA PORTILHO	03/03/2023	01/04/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-G	02-I-H
144.	1063537	1	SANTHAGO ARAUJO QUEIROZ DE OLIVEIRA	01/04/2023	01/05/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-G	02-I-H
145.	1046160	2	SILVIA MARIA LOPES DE MEDEIROS	01/03/2023	01/04/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-H	02-I-I
146.	967030	1	SONIA CARLA FARIAS DE JESUS AIRES	03/03/2023	01/04/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-G	02-I-H
147.	1055526	1	ALEXSANDRO RODRIGUES QUEIROZ DE MORAIS	03/03/2023	01/04/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-G	02-I-H
148.	56288	2	DELANO CAIXETA DUARTE	01/05/2023	01/06/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-H	02-I-I
149.	804347	1	NEUSETTE MARQUES DA SILVA	04/03/2023	01/04/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-G	02-I-H
150.	42459	1	SILVANIA ALVES CARDOSO	04/03/2023	01/04/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-G	02-I-H
151.	133313	1	WILLIAM WILSON DE CARVALHO	04/03/2023	01/04/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-G	02-I-H
152.	957474	1	ROSIVALDO BORGES	04/03/2023	01/04/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-G	02-I-H
153.	1003925	1	DEOCELIANO DE SOUSA RODRIGUES	05/03/2023	01/04/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-G	02-I-H
154.	974708	3	MARIA LEIDE BRITO CHAVES	05/03/2023	01/04/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-J	02-I-L
155.	39527	1	ALESSANDRO DE OLIVEIRA SENA	06/03/2023	01/04/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-I	02-I-J
156.	58121	1	HELEN FABRICIA ARMANDO DA SILVA	06/03/2023	01/04/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-G	02-I-H
157.	925394	2	ELANE TOMAZ DA SILVA	09/03/2023	01/04/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-I	02-I-J
158.	832598	1	JACQUELINE DIAS COU TO SOUZA	09/03/2023	01/04/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-G	02-I-H
159.	34311	1	ALEXSANDRO DE ARRUDA DOS SANTOS MORAIS	10/03/2023	01/04/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-G	02-I-H
160.	892376	1	ROGERIO SOARES DE MELO	28/03/2023	01/04/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-3a-E	02-3a-F
161.	1076272	1	ELVIS DONIZETI SEKRENY	01/04/2023	01/05/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-H	02-I-I
162.	742032	3	ANA CRISTIANE ALVES DE ANDRADE DIAS	25/05/2023	01/06/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-G	02-I-H
163.	1189026	2	MYREIA SIQUEIRA DA SILVA	01/07/2023	01/08/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-I-F	02-I-G
164.	1197851	2	ELZYANE RODRIGUES DE LIMA BOTELHO	14/01/2023	01/02/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-CE-F	02-CE-G
165.	1196227	1	ANTONIO CARDOSO DE CASTRO	28/02/2023	01/03/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-CE-G	02-CE-H

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2024.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando a negativa de notificação por meio do instrumento notificador encaminhado ao endereço constante no assentamento funcional, resolve:

NOTIFICAR os ex-servidores abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecerem à sede da Secretaria da Administração, sito à Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - TO, para quitarem seus débitos para com os cofres públicos, nos termos dos artigos 42, *caput*, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, ou ainda, se manifestarem, apresentando pedido de reconsideração em observância aos Princípios Constitucionais e do artigo 119 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Transcorrido o prazo informado, a ausência de quitação acarretará a inscrição imediata do devedor em dívida ativa, consoante §1º do artigo 43 do diploma legal em referência, bem como encaminhamento das informações pertinentes à Procuradoria-Geral do Estado, para procedimentos de execução judicial.

NOME	Nº FUNCIONAL
CARLOS MARCELO SOUZA FERREIRA	1172620
JOSE ROBERTO LOZANO LARA	11674970
MARCOS ANDRE LOPES GONÇALVES	11691697
MASCIANO NASCIMENTO LEITÃO	11588691
POLIANA ALVES SANTOS	11200120
RAFAEL CUHEHE KRAHO	11739576
RAFAEL MOTA BALDUINO DOS SANTOS	11719575

Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria da Administração, em Palmas, aos 22 dias do mês de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 189/2024/GASEC/SECAD, DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/067984, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1239422/7	XXX.XXX.321-49	PAULO ANDRE FERREIRA DA SILVA	ANALISTA II	2024/23000/001719	08/04/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 190/2024/GASEC/SECAD, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/38999/002791, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Agência Tocantinense de Regulação Controle e Fiscalização de Serviços Públicos.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11770449/2	XXX.XXX.661-71	VICTORIA RODRIGUES MOREIRA	ANALISTA II	2024/23000/001679	01/04/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 192/2024/GASEC/SECAD, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 437/ SECJU/2024, de 04 de março de 2024, SGD nº 2024/17019/010879, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, dada a concessão do benefício de aposentadoria, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	956470/8	XXX.XXX.701-68	MARIA DORACI ALVES MACHADO DA SILVA	AUXILIAR I	2024/23000/001040	28/02/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 193/2024/GASEC/SECAD, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/25009/023389, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Fazenda.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11789921/1	XXX.XXX.391-91	LUIS CARLOS PEREIRA DE CASTRO	ASSISTENTE III	2024/23000/001706	02/04/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 194/2024/GASEC/SECAD, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/065799, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11797100/3	XXX.XXX.725-37	LAURA MAIA RIBEIRO MANGUEIRA	ANALISTA II	2024/23000/001698	04/04/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 195/2024/GASEC/SECAD, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/34519/003758, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada no Instituto de Terras do Estado do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11662611/5	XXX.XXX.131-95	KARINY APARECIDA MACHADO PARENTE	ANALISTA II	2024/23000/001700	01/04/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 196/2024/GASEC/SECAD, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11866519/1	JOAO VICTOR ESTEVAO PAIXAO GLORIA	ASSISTENTE - ATS	2024/23000/001415	20/03/2024	AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
02	11882859/1	DANILO SOUSA DA SILVA	AUXILIAR I	2024/23000/001414	01/12/2023	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
03	11204672/6	LUAN RAMOS FEITOSA	AUXILIAR I	2024/23000/001422	09/03/2024	SECRETARIA DA EDUCACAO
04	11735830/3	MARCIO KRYIHI KRAHO	AUXILIAR I	2024/23000/001423	29/02/2024	SECRETARIA DA EDUCACAO
05	11555999/7	FRACIANE CRISTINA SCHOENBERGER KIPPER	MÉDICO	2024/23000/001407	18/12/2023	SECRETARIA DA SAUDE
06	11851767/1	LEIA FERREIRA LOPES E VIECZOREK	ANALISTA I	2024/23000/001418	01/03/2024	SECRETARIA DA SAUDE
07	11812290/1	MICHELE BARROS DIAS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/001425	18/03/2024	SECRETARIA DA SAUDE
08	11850590/1	NASCINEIDE COIMBRA BARBOSA	ENFERMEIRO	2024/23000/001406	20/03/2024	SECRETARIA DA SAUDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 197/2024/GASEC/SECAD, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/25009/022332, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Fazenda.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11758589/2	XXX.XXX.421-09	GISLEIA LOPES COUTINHO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/001682	01/04/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 198/2024/GASEC/SECAD, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/31009/037081, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Segurança Pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11730340/2	XXX.XXX.351-23	GABRIEL COELHO AIRES COSTA	AUXILIAR I	2024/23000/001643	01/04/2024
02	955702/4	XXX.XXX.061-15	MARCIO LINDOMAR FERREIRA	MOTORISTA	2024/23000/001644	01/04/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 199/2024/GASEC/SECAD, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11763884/3	DIEGO MARTINS DA SILVA	ASSISTENTE - ATS	2024/23000/001631	05/03/2024	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
02	11575140/5	ALINE SMIKADI XERENTE	PROFESSOR NORMALISTA	2024/23000/001614	02/12/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11721634/1	CELSO RICARDO DE SOUZA	AUXILIAR I	2024/23000/001596	29/09/2021	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	110910/10	EDINAIR MENEZES BRANDAO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/001604	16/03/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11742305/3	JESSICA ARAUJO FREITAS	MONITOR EDUCACIONAL	2024/23000/001605	03/02/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11131730/3	JOSIANE FERREIRA DIAS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/001606	30/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11615206/3	MARCOS VINICIOS OLIVEIRA	ANALISTA II	2024/23000/001613	02/04/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11819405/1	MARIA DA GLORIA PEREIRA DIAS	AUXILIAR I	2024/23000/001597	07/10/2022	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	11737220/2	MARIA SELMA GOMES LOPES CABRAL	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/001607	24/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10	11675799/3	MYISLA PEREIRA DE BRITO CANDIDO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/001608	29/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
11	11825332/1	SIRLANDIA MARIA SILVA FREITAS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/001609	15/02/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
12	11483989/4	VALDIVINA LOPES DE SOUSA	AUXILIAR I	2024/23000/001598	04/02/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
13	11757663/3	WILLIAN SANTANA DEL SARTO	ANALISTA I	2024/23000/001611	01/04/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
14	11533633/5	CHEILA ILHA XAVIER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2024/23000/001623	01/04/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
15	11903813/1	GABRIELLA ALVES DOS REIS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/001622	01/04/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
16	11858079/1	KAMILIA MAYARA TOLEDO RODRIGUES	MÉDICO	2024/23000/001621	13/03/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
17	11886110/1	MARIA CLARA FERREIRA BARBOSA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/001586	01/04/2024	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 927/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/000914  
INTERESSADA: MARLY DA SILVA CAMARGO  
NOME DO DEPENDENTE: Orivan Gonçalves de Lima Júnior  
GRAU DE PARENTESCO: Filho  
NÚMERO FUNCIONAL: 686892/3  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Militar Est Toc - Dr. José Aluísio da S Luz  
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora MARLY DA SILVA CAMARGO, por meio do Despacho nº 624, de 15 de Março de 2023, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 26/01/2024 a 24/01/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 22 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1091/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/001253  
INTERESSADA: CLAUDIA RICHELLE ALMEIDA DE SANTANA  
NÚMERO FUNCIONAL: 817275/4  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Genésio Gomes  
MUNICÍPIO: PRAIA NORTE

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) da servidora não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Nº 1/2022/GASEC.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 22 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1126/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/001455  
INTERESSADO (A): MARIA GISLENE DA SILVA PAULO COSTA  
NOME DO DEPENDENTE: Idelzuite Passos da Silva Paulo  
GRAU DE PARENTESCO: Mãe  
NÚMERO FUNCIONAL: 843043/2  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Militar Est Toc - Dr. José Aluísio da S Luz  
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) MARIA GISLENE DA SILVA PAULO COSTA, por meio do Despacho nº 623, de 15 de Março de 2023, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 26/01/2024 a 24/01/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 22 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1445/2024/GASEC**

INTERESSADO: ÍTALO RANIERI GONÇALVES COSTA  
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Com fulcro no art. 14, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DETERMINO a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo efetivo de Professor da Educação Básica - Professor Regente - Filosofia - Palmas - Palmas, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, do interessado ÍTALO RANIERI GONÇALVES COSTA, nomeado por meio do Ato nº 225 - NM, de 26/01/2024, publicado no Diário Oficial do nº 6.499, de 26/01/2024.

Fica, portanto, o respectivo prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, compreendido no período de 26/02/2024 a 26/03/2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 1446/2024/GASEC

INTERESSADA: KATIA DE ALMEIDA MACEDO  
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Com fulcro no art. 14, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DETERMINO a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo efetivo de Professor da Educação Básica - Professor Regente - Letras Português/Redação - Palmas - Palmas, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, da interessada KATIA DE ALMEIDA MACEDO, nomeada por meio do Ato nº 226 - NM, de 26/01/2024, publicado no Diário Oficial do nº 6.499, de 26/01/2024.

Fica, portanto, o respectivo prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, compreendido no período de 26/02/2024 a 26/03/2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 1447/2024/GASEC

INTERESSADO: FRANK GUNDIM SILVA  
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Com fulcro no art. 14, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DETERMINO a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo efetivo de Professor da Educação Básica - Professor Regente - Geografia - Palmas - Palmas, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, do interessado FRANK GUNDIM SILVA, nomeado por meio do Ato nº 226 - NM, de 26/01/2024, publicado no Diário Oficial do nº 6.499, de 26/01/2024.

Fica, portanto, o respectivo prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, compreendido no período de 26/02/2024 a 26/03/2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

## PORTARIA SECIJU/TO Nº 221, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 158/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

## RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora SANDRA NAZARE CARNEIRO VELOSO, Policial Penal, matrícula sob nº 914189-6, a partir de 25/03/2024 a 23/04/2024, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensas pela Portaria SECIJU/TO nº 851, de 03 de outubro de 2022, Diário Oficial do Estado nº 6.185, 06 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

## EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA SECIJU/TO Nº 222/2024  
DATA DA PORTARIA: 10 de abril de 2024  
PROCESSO: 2024/17010/000517  
CONCEDENTE: Secretaria da Cidadania e Justiça  
ORDENADOR DE DESPESAS: Deusiano Pereira de Amorim  
SUPRIDO: Sarah Lorena Inácia Frugeri de Deus  
RESPONSÁVEL PELO ATESTO: Maria do Carmo Rodrigues da Silva  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1160.4286  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39  
VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)  
PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da  
Disponibilização do limite do cartão corporativo  
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 14/2024

PROCESSO: 2021/17010/01653  
CONTRATO: 14/2024  
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.  
CONTRATADO: M & M EMPREENDIMENTOS LTDA  
OBJETO: O presente termo tem por objeto aquisição de cofres para atender as necessidades da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional.  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 084/2023.  
VALOR TOTAL: R\$ 42.493,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais).  
FIRMADO EM: 09/04/2024.  
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.421.1160.2342.0000  
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52  
FONTE: 500  
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e M & M Empreendimentos LTDA, pela contratada.

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 42/2024

PROCESSO: 2024/17010/00288  
CONTRATO: 42/2024  
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.  
CONTRATADO: AZALINI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
OBJETO: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa a aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça e suas unidades vincula.  
MODALIDADE: Licitação do Pregão Eletrônico nº 024/2023  
VALOR TOTAL: R\$ 13.248,00 (treze mil, duzentos e quarenta e oito reais).  
FIRMADO EM: 10/04/2024.  
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
17010.14.122.1100.2190.0000, 17010.14.422.1164.2333.0000, 17010.14.422.1164.2321.0000, 18670.14.422.1164.4275.0000, 18910.14.422.1164.4291.0000, 18370.14.422.1164.4285.0000  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30  
FONTE: 759/500  
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e a Azalini Indústria e Comércio LTDA, pela contratada.

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 57/2024

PROCON

PROCESSO: 2023/17010/00573  
CONTRATO: 57/2024  
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.  
CONTRATADO: JR SOARES ATACADISTA  
OBJETO: O presente termo tem por objeto aquisição de Condicionadores de Ar para atender as necessidades desta Secretaria da Cidadania e Justiça e de suas unidades vinculadas.  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 014/2023.  
VALOR TOTAL: R\$ 151.747,00 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e sete reais).  
FIRMADO EM: 09/04/2024.  
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.03.061.1160.1121.0000  
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52  
FONTE: 500  
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Adonias Soares de Brito Júnior, pela contratada.

## COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

## RESOLUÇÃO CEP/TO Nº 07, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a divulgação do resultado final das eleições da sociedade civil para a composição do CEP/TO para o biênio 2024-2026, conforme cronograma do edital.

O Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial, no uso de suas atribuições legais e cumprindo com o Edital de convocação das entidades da sociedade civil para comporem o CEP/TO, biênio 2024-2026,

## RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o resultado final das eleições da sociedade civil para o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Tocantins, com suas respectivas indicações, ocorridas no Fórum Estadual da Igualdade Racial, no qual foram eleitas 08 (oito) entidades, conforme o quadro abaixo:

ENTIDADES ELEITAS			
Insc.:	Entidade	Titular	Suplente
01	ALAGBARA	Gilma Alves Ferreira	Luana Raquel Costa Porto
02	ANCA	Telma de Sousa Santos Barbosa	Maria Cleusa Ferreira Silva
03	AFAA	Donat Christian Mbmb Nzuzi	Aires Paulo Pedro Panda
04	Coletivo Ajunta Preta	Janaina Costa Rodrigues	Charleide Matos da Cruz
05	ADEPRATO/MAB	Judite da Rocha	João Paulo Oster da Rocha
06	MINU	Ocirene Rodrigues Neto	Lurdiane Alves de Sousa
07	GRUCONTO/COMSAUDE	Francislene Alves Bezerra	Rafael Lisboa da Silva
08	CASAA+	Robson Tiburcio dos Santos	Geraldo Santos de Magela Neto

Art. 2º Informar que não houve interposição de recursos referente às eleições da sociedade civil até a data limite de 08/04/2024, conforme RESOLUÇÃO CEP/TO Nº 03, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Divulgar a lista das entidades não eleitas, mas que ficarão na suplência para que, caso seja necessário, sejam chamadas para compor o CEP/TO no biênio 2024/2026:

ENTIDADES SUPLENTES			
Insc.:	Entidade	Titular	Suplente
01	Coletivo Julho das Pretas	Antonia Alves dos Santos	Nathalia Evora Vieira da Silva
02	UPMM	Julia Albuquerque de Araújo	João Pedro Porto Andrade
03	ENEGRECER	Eduarda Maria Ribeiro Andrade	Matheus Gabriel Chaves Rodrigues

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 10 dias de abril de 2024.

Chris Teixeira Madureira  
Presidente da Comissão Eleitoral - CEP/TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

## N.A. 2312003000900059301

Consumidor (a): Aldenora Rodrigues Alves, (CPF: xxx.xxx.231-09)  
Fornecedor: IECL R & R ESTETICA, CNPJ: 29.291.831/0001-41)

A Chefia do Núcleo Regional de Dianópolis, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa Reclamada IECL R & R ESTETICA (CNPJ: 29.291.831/0001-41) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por Aldenora Rodrigues Alves, foi instaurado o processo administrativo nº N.A. 2312003000900059301, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá Vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, localizado à rua do Ouro, nº 203, Setor Novo Horizonte - Dianópolis-TO - CEP: 77.300-000, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Dianópolis/TO, 10 de abril de 2024.

Núcleo Regional de Dianópolis/TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

## N.A. 24.03.0030.006.00053-3

CONSUMIDOR: Joao Barbosa Sales  
FORNECEDOR: R.M CURSOS

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada R.M CURSOS (CNPJ: 43.486.550/0001-75), notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por Joao Barbosa Sales foi instaurado o processo administrativo nº 24.03.0030.006.00053-3 imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Maranhão, 2145, Qd 34, Lt 3, CEP: 77.410-020, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 10 de abril de 2024.

Núcleo Regional de Gurupi/TO

## SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Tocantins, por meio da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, inscrita no CNPJ sob o nº 17.684.344/0001-60, neste ato representada pela seu Secretário o Senhor Thiago Lopes Benfica, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-04 e RG nº 76XXXX SSP/TO, nomeado Secretário, pelo Ato Governamental de nº 233 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, em 07 de fevereiro de 2023, adiante designado simplesmente devedor celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O DEVEDOR reconhece expressamente que deve a ANTONIO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-87, a importância de R\$ 1.794,90 (Um mil e setecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos), referente ao pagamento de despesa do exercício anterior de indenização de dias trabalhados nos períodos de 17/10/2023 a 31/10/2023 e 01/11/2023 a 22/11/2023, conforme documentos que compõe o Processo Administrativo nº 2023/37000/197 e considerando que o servidor efetivamente trabalhou, cumprindo horário de trabalho e exercendo a função do cargo, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em indenizar o requerente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O devedor compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de reconhecimento de dívida fundamenta-se no art. 1º do Decreto nº 62.115, de 12/01/68, que regulamenta o art. 37 da Lei 4.320, de 17/03/1964, arts. 62 e 63 §2º, III, da Lei 4.320/1964, bem como Justificativa - SGD nº 2024/37009/2612.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste termo de reconhecimento de dívida correrão à conta de dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho 37010.04.122.1100.2233 e Natureza de Despesa 3190.92.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

Fica estabelecido que, o pagamento da indenização, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA implicará a plena e total quitação a SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto aos dias trabalhados.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas - TO para dirimir qualquer litígio.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, em Palmas/TO, 18 de Março do ano de 2024.

THIAGO LOPES BENFICA  
Secretário de Estado das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Tocantins, por meio da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, inscrita no CNPJ sob o nº 17.684.344/0001-60, neste ato representada pela seu Secretário o Senhor Thiago Lopes Benfica, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-04 e RG nº 76XXXX SSP/TO, nomeado Secretário, pelo Ato Governamental de nº 233 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, em 07 de fevereiro de 2023, adiante designado simplesmente devedor celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O DEVEDOR reconhece expressamente que deve a WELLINGTON PEREIRA SOUSA, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-49, a importância de R\$ 5.167,20 (Cinco mil, cento e sessenta e sete reais e vinte centavos), referente ao pagamento de despesa do exercício anterior de indenização de dias trabalhados nos períodos de 17/10/2023 a 31/10/2023 e 01/11/2023 a 22/11/2023, conforme documentos que compõe o Processo Administrativo nº 2023/37000/191 e considerando que o servidor efetivamente trabalhou, cumprindo horário de trabalho e exercendo a função do cargo, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em indenizar o requerente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O devedor compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de reconhecimento de dívida fundamenta-se no art. 1º do Decreto nº 62.115, de 12/01/68, que regulamenta o art. 37 da Lei 4.320, de 17/03/1964, arts. 62 e 63, §2º, III, da Lei 4.320/1964, bem como Justificativa - SGD nº 2024/37009/002823.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste termo de reconhecimento de dívida correrão à conta de dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho 37010.04.122.1100.2233 e Natureza de Despesa 31.90.92.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

Fica estabelecido que, o pagamento da indenização, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA implicará a plena e total quitação a SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto aos dias trabalhados.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas - TO para dirimir qualquer litígio.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, em Palmas/TO, 21 de Março do ano de 2024.

THIAGO LOPES BENFICA  
Secretário de Estado das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Tocantins, por meio da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, inscrita no CNPJ sob o nº 17.684.344/0001-60, neste ato representada pela seu Secretário o Senhor Thiago Lopes Benfica, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-04 e RG nº 76XXXX SSP/TO, nomeado Secretário, pelo Ato Governamental de nº 233 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, em 07 de fevereiro de 2023, adiante designado simplesmente devedor celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O DEVEDOR reconhece expressamente que deve a ATENOR DA CONCEIÇÃO SADRIN, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-91, a importância de R\$ 1.794,90 (Um mil e setecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos), referente ao pagamento de despesa do exercício anterior de indenização de dias trabalhados nos períodos de 17/10/2023 a 31/10/2023 e 01/11/2023 a 22/11/2023, conforme documentos que compõe o Processo Administrativo nº 2023/37000/199 e considerando que o servidor efetivamente trabalhou, cumprindo horário de trabalho e exercendo a função do cargo, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em indenizar o requerente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O devedor compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de reconhecimento de dívida fundamenta-se no art. 1º do Decreto nº 62.115, de 12/01/68, que regulamenta o art. 37 da Lei 4.320, de 17/03/1964, arts. 62 e 63, §2º, III, da Lei 4.320/1964, bem como Justificativa - SGD nº 2024/37009/2728.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste termo de reconhecimento de dívida correrão à conta de dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho 37010.04.122.1100.2233 e Natureza de Despesa 3190.92.



**CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO**

Fica estabelecido que, o pagamento da indenização, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA implicará a plena e total quitação a SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto aos dias trabalhados.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas - TO para dirimir qualquer litígio.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, em Palmas/TO, 20 de Março do ano de 2024.

THIAGO LOPES BENFICA  
Secretário de Estado das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O Estado do Tocantins, por meio da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, inscrita no CNPJ sob o nº 17.684.344/0001-60, neste ato representada pela seu Secretário o Senhor Thiago Lopes Benfica, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-04 e RG nº 76XXXX SSP/TO, nomeado Secretário, pelo Ato Governamental de nº 233 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, em 07 de fevereiro de 2023, adiante designado simplesmente devedor celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O DEVEDOR reconhece expressamente que deve a CEY ALVES PEREIRA, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-20, a importância de R\$ 1.794,90 (Um mil e setecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos), referente ao pagamento de despesa do exercício anterior de indenização de dias trabalhados nos períodos de 17/10/2023 a 31/10/2023 e 01/11/2023 a 22/11/2023, conforme documentos que compõe o Processo Administrativo nº 2023/37000/190 e considerando que o servidor efetivamente trabalhou, cumprindo horário de trabalho e exercendo a função do cargo, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em indenizar o requerente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O devedor compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo de reconhecimento de dívida fundamenta-se no art. 1º do Decreto nº 62.115, de 12/01/68, que regulamenta o art. 37 da Lei 4.320, de 17/03/1964, arts. 62 e 63, §2º, III, da Lei 4.320/1964, bem como Justificativa - SGD nº 2024/37009/2909.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes deste termo de reconhecimento de dívida correrão à conta de dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho 37010.04.122.1100.2233 e Natureza de Despesa 3190.92.

**CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO**

Fica estabelecido que, o pagamento da indenização, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA implicará a plena e total quitação a SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto aos dias trabalhados.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas - TO para dirimir qualquer litígio.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, em Palmas/TO, 22 de Março do ano de 2024.

THIAGO LOPES BENFICA  
Secretário de Estado das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O Estado do Tocantins, por meio da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, inscrita no CNPJ sob o nº 17.684.344/0001-60, neste ato representada pela seu Secretário o Senhor Thiago Lopes Benfica, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-04 e RG nº 76XXXX SSP/TO, nomeado Secretário, pelo Ato Governamental de nº 233 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, em 07 de fevereiro de 2023, adiante designado simplesmente devedor celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O DEVEDOR reconhece expressamente que deve a FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-53, a importância de R\$ 4.215,35 (Quatro mil, duzentos e quinze reais e trinta e cinco centavos), referente ao pagamento de despesa do exercício anterior de indenização de dias trabalhados nos períodos de 17/10/2023 a 31/10/2023 e 01/11/2023 a 22/11/2023, conforme documentos que compõe o Processo Administrativo nº 2023/37000/201 e considerando que o servidor efetivamente trabalhou, cumprindo horário de trabalho e exercendo a função do cargo, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em indenizar o requerente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O devedor compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo de reconhecimento de dívida fundamenta-se no art. 1º do Decreto nº 62.115, de 12/01/68, que regulamenta o art. 37 da Lei 4.320, de 17/03/1964, arts. 62 e 63, §2º, III, da Lei 4.320/1964, bem como Justificativa - SGD nº 2024/37009/2683.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes deste termo de reconhecimento de dívida correrão à conta de dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho 37010.04.122.1100.2233 e Natureza de Despesa 3190.92.

**CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO**

Fica estabelecido que, o pagamento da indenização, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA implicará a plena e total quitação a SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto aos dias trabalhados.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas - TO para dirimir qualquer litígio.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, em Palmas/TO, 18 de março do ano de 2024.

THIAGO LOPES BENFICA  
Secretário de Estado das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O Estado do Tocantins, por meio da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, inscrita no CNPJ sob o nº 17.684.344/0001-60, neste ato representada pela seu Secretário o Senhor Thiago Lopes Benfica, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-04 e RG nº 76XXXX SSP/TO, nomeado Secretário, pelo Ato Governamental de nº 233 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, em 07 de fevereiro de 2023, adiante designado simplesmente devedor celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O DEVEDOR reconhece expressamente que deve a FILIPE CARVALHO CHAVES, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-07, a importância de R\$ 5.167,20 (Cinco mil, cento e sessenta e sete reais e vinte centavos), referente ao pagamento de despesa do exercício anterior de indenização de dias trabalhados nos períodos de 17/10/2023 a 31/10/2023 e 01/11/2023 a 22/11/2023, conforme documentos que compõe o Processo Administrativo nº 2023/37000/195 e considerando que o servidor efetivamente trabalhou, cumprindo horário de trabalho e exercendo a função do cargo, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em indenizar o requerente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O devedor compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo de reconhecimento de dívida fundamenta-se no art. 1º do Decreto nº 62.115, de 12/01/68, que regulamenta o art. 37 da Lei 4.320, de 17/03/1964, arts. 62 e 63, §2º, III, da Lei 4.320/1964, bem como Justificativa - SGD nº 2024/37009/2648.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes deste termo de reconhecimento de dívida correrão à conta de dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho 37010.04.122.1100.2233 e Natureza de Despesa 31.90.92.

**CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO**

Fica estabelecido que, o pagamento da indenização, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA implicará a plena e total quitação a SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto aos dias trabalhados.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas - TO para dirimir qualquer litígio.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, em Palmas/TO, 18 de março do ano de 2024.

THIAGO LOPES BENFICA

Secretário de Estado das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O Estado do Tocantins, por meio da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, inscrita no CNPJ sob o nº 17.684.344/0001-60, neste ato representada pela seu Secretário o Senhor Thiago Lopes Benfica, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-04 e RG nº 76XXXX SSP/TO, nomeado Secretário, pelo Ato Governamental de nº 233 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, em 07 de fevereiro de 2023, adiante designado simplesmente devedor celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O DEVEDOR reconhece expressamente que deve a GARDENIA RAMOS DE MOURA SANTOS, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-56, a importância de R\$ 4.895,26 (Quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos), referente ao pagamento de despesa do exercício anterior de indenização de dias trabalhados nos períodos de 17/10/2023 a 31/10/2023 e 01/11/2023 a 22/11/2023, conforme documentos que compõe o Processo Administrativo nº 2023/37000/187 e considerando que o servidor efetivamente trabalhou, cumprindo horário de trabalho e exercendo a função do cargo, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em indenizar o requerente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O devedor compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo de reconhecimento de dívida fundamenta-se no art. 1º do Decreto nº 62.115, de 12/01/68, que regulamenta o art. 37 da Lei 4.320, de 17/03/1964, arts. 62 e 63, §2º, III, da Lei 4.320/1964, bem como Justificativa - SGD nº 2024/37009/2695.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes deste termo de reconhecimento de dívida correrão à conta de dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho 37010.04.122.1100.2233 e Natureza de Despesa 31.90.92.

**CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO**

Fica estabelecido que, o pagamento da indenização, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA implicará a plena e total quitação a SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto aos dias trabalhados.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas - TO para dirimir qualquer litígio.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, em Palmas/TO, 20 de março do ano de 2024.

THIAGO LOPES BENFICA

Secretário de Estado das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O Estado do Tocantins, por meio da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, inscrita no CNPJ sob o nº 17.684.344/0001-60, neste ato representada pela seu Secretário o Senhor Thiago Lopes Benfica, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-04 e RG nº 76XXXX SSP/TO, nomeado Secretário, pelo Ato Governamental de nº 233 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, em 07 de fevereiro de 2023, adiante designado simplesmente devedor celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -**

O DEVEDOR reconhece expressamente que deve a GASPAR FRANCISCO CAETANO, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-49, a importância de R\$ 2.855,55 (Dois mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao pagamento de despesa do exercício anterior de indenização de dias trabalhados nos períodos de 17/10/2023 a 31/10/2023 e 01/11/2023 a 22/11/2023, conforme documentos que compõe o Processo Administrativo nº 2023/37000/183 e considerando que o servidor efetivamente trabalhou, cumprindo horário de trabalho e exercendo a função do cargo, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em indenizar o requerente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O devedor compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de reconhecimento de dívida fundamenta-se no art. 1º do Decreto nº 62.115, de 12/01/68, que regulamenta o art. 37 da Lei 4.320, de 17/03/1964, arts. 62 e 63, §2º, III, da Lei 4.320/1964, bem como Justificativa - SGD nº 2024/37009/2877.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste termo de reconhecimento de dívida correrão à conta de dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho 37010.04.122.1100.2233 e Natureza de Despesa 31.90.92.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

Fica estabelecido que, o pagamento da indenização, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA implicará a plena e total quitação a SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto aos dias trabalhados.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas - TO para dirimir qualquer litígio.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, em Palmas/TO, 21 de março do ano de 2024.

THIAGO LOPES BENFICA  
Secretário de Estado das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Tocantins, por meio da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, inscrita no CNPJ sob o nº 17.684.344/0001-60, neste ato representada pela seu Secretário o Senhor Thiago Lopes Benfica, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-04 e RG nº 76XXXX SSP/TO, nomeado Secretário, pelo Ato Governamental de nº 233 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, em 07 de fevereiro de 2023, adiante designado simplesmente devedor celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O DEVEDOR reconhece expressamente que deve a JEFFERSON JESUS ALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-49, a importância de R\$ 1.794,90 (Um mil e setecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos), referente ao pagamento de despesa do exercício anterior de indenização de dias trabalhados nos períodos de 17/10/2023 a 31/10/2023 e 01/11/2023 a 22/11/2023, conforme documentos que compõe o Processo Administrativo nº 2023/37000/194 e considerando que o servidor efetivamente trabalhou, cumprindo horário de trabalho e exercendo a função do cargo, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em indenizar o requerente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O devedor compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de reconhecimento de dívida fundamenta-se no art. 1º do Decreto nº 62.115, de 12/01/68, que regulamenta o art. 37 da Lei 4.320, de 17/03/1964, arts. 62 e 63, §2º, III, da Lei 4.320/1964, bem como Justificativa - SGD nº 2024/37009/2756.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste termo de reconhecimento de dívida correrão à conta de dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho 37010.04.122.1100.2233 e Natureza de Despesa 31.90.92.

#### CLÁUSULA QUARTA- DA QUITAÇÃO

Fica estabelecido que, o pagamento da indenização, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA implicará a plena e total quitação a SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto aos dias trabalhados.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas - TO para dirimir qualquer litígio.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, em Palmas/TO, 20 de Março do ano de 2024.

THIAGO LOPES BENFICA  
Secretário de Estado das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Tocantins, por meio da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, inscrita no CNPJ sob o nº 17.684.344/0001-60, neste ato representada pela seu Secretário o Senhor Thiago Lopes Benfica, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-04 e RG nº 76XXXX SSP/TO, nomeado Secretário, pelo Ato Governamental de nº 233 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, em 07 de fevereiro de 2023, adiante designado simplesmente devedor celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O DEVEDOR reconhece expressamente que deve a JOAO SOARES GOMES, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-91, a importância de R\$ 1.794,90 (Um mil e setecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos), referente ao pagamento de despesa do exercício anterior de indenização de dias trabalhados nos períodos de 17/10/2023 a 31/10/2023 e 01/11/2023 a 22/11/2023, conforme documentos que compõe o Processo Administrativo nº 2023/37000/196 e considerando que o servidor efetivamente trabalhou, cumprindo horário de trabalho e exercendo a função do cargo, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em indenizar o requerente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O devedor compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de reconhecimento de dívida fundamenta-se no art. 1º do Decreto nº 62.115, de 12/01/68, que regulamenta o art. 37 da Lei 4.320, de 17/03/1964, arts. 62 e 63, §2º, III, da Lei 4.320/1964, bem como Justificativa - SGD nº 2024/37009/2852.

#### CLÁUSULA TERCEIRA- RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste termo de reconhecimento de dívida correrão à conta de dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho 37010.04.122.1100.2233 e Natureza de Despesa 31.90.92.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

Fica estabelecido que, o pagamento da indenização, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA implicará a plena e total quitação a SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto aos dias trabalhados.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas - TO para dirimir qualquer litígio.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, em Palmas/TO, 21 de Março do ano de 2024.

THIAGO LOPES BENFICA  
Secretário de Estado das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O Estado do Tocantins, por meio da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, inscrita no CNPJ sob o nº 17.684.344/0001-60, neste ato representada pela seu Secretário o Senhor Thiago Lopes Benfica, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-04 e RG nº 76XXXX SSP/TO, nomeado Secretário, pelo Ato Governamental de nº 233 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, em 07 de fevereiro de 2023, adiante designado simplesmente devedor celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O DEVEDOR reconhece expressamente que deve a JOSE LUIS ALMEIDA SANTOS, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-08, a importância de R\$ 4.895,26 (Quatro mil e oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos), referente ao pagamento de despesa do exercício anterior de indenização de dias trabalhados nos períodos de 17/10/2023 a 31/10/2023 e 01/11/2023 a 22/11/2023, conforme documentos que compõe o Processo Administrativo nº 2023/37000/189 e considerando que o servidor efetivamente trabalhou, cumprindo horário de trabalho e exercendo a função do cargo, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em indenizar o requerente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O devedor compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo de reconhecimento de dívida fundamenta-se no art. 1º do Decreto nº 62.115, de 12/01/68, que regulamenta o art. 37 da Lei 4.320, de 17/03/1964, arts. 62 e 63, §2º, III, da Lei 4.320/1964, bem como Justificativa - SGD nº 2024/37009/2487.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes deste termo de reconhecimento de dívida correrão à conta de dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho 37010.04.122.1100.2233 e Natureza de Despesa 31.90.92.

**CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO**

Fica estabelecido que, o pagamento da indenização, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA implicará a plena e total quitação a SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto aos dias trabalhados.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas - TO para dirimir qualquer litígio.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, em Palmas/TO, 18 de Março do ano de 2024.

THIAGO LOPES BENFICA  
Secretário de Estado das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O Estado do Tocantins, por meio da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, inscrita no CNPJ sob o nº 17.684.344/0001-60, neste ato representada pela seu Secretário o Senhor Thiago Lopes Benfica, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-04 e RG nº 76XXXX SSP/TO, nomeado Secretário, pelo Ato Governamental de nº 233 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, em 07 de fevereiro de 2023, adiante designado simplesmente devedor celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O DEVEDOR reconhece expressamente que deve a KLEBER RODRIGUES AMORIM, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-79, a importância de R\$ 4.215,35 (Quatro mil, duzentos e quinze reais e trinta e cinco centavo), referente ao pagamento de despesa do exercício anterior de indenização de dias trabalhados nos períodos de 17/10/2023 a 31/10/2023 e 01/11/2023 a 22/11/2023, conforme documentos que compõe o Processo Administrativo nº 2023/37000/185 e considerando que o servidor efetivamente trabalhou, cumprindo horário de trabalho e exercendo a função do cargo, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em indenizar o requerente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O devedor compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo de reconhecimento de dívida fundamenta-se no art. 1º do Decreto nº 62.115, de 12/01/68, que regulamenta o art. 37 da Lei 4.320, de 17/03/1964, arts. 62 e 63, §2º, III, da Lei 4.320/1964, bem como Justificativa - SGD nº 2024/37009/2702.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes deste termo de reconhecimento de dívida correrão à conta de dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho 37010.04.122.1100.2233 e Natureza de Despesa 31.90.92.

**CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO**

Fica estabelecido que, o pagamento da indenização, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA implicará a plena e total quitação a SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto aos dias trabalhados.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas - TO para dirimir qualquer litígio.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, em Palmas/TO, 20 de Março do ano de 2024.

THIAGO LOPES BENFICA  
Secretário de Estado das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O Estado do Tocantins, por meio da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, inscrita no CNPJ sob o nº 17.684.344/0001-60, neste ato representada pela seu Secretário o Senhor Thiago Lopes Benfica, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-04 e RG nº 76XXXX SSP/TO, nomeado Secretário, pelo Ato Governamental de nº 233 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, em 07 de fevereiro de 2023, adiante designado simplesmente devedor celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O DEVEDOR reconhece expressamente que deve a LEIDIMAR DE SOUSA LIMA, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-20, a importância de R\$ 2.855,55 (Dois mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao pagamento de despesa do exercício anterior de indenização de dias trabalhados nos períodos de 17/10/2023 a 31/10/2023 e 01/11/2023 a 22/11/2023, conforme documentos que compõe o Processo Administrativo nº 2023/37000/186 e considerando que o servidor efetivamente trabalhou, cumprindo horário de trabalho e exercendo a função do cargo, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em indenizar o requerente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O devedor compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo de reconhecimento de dívida fundamenta-se no art. 1º do Decreto nº 62.115, de 12/01/68, que regulamenta o art. 37 da Lei 4.320, de 17/03/1964, arts. 62 e 63, §2º, III, da Lei 4.320/1964, bem como Justificativa - SGD nº 2024/37009/002572.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes deste termo de reconhecimento de dívida correrão à conta de dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho 37010.04.122.1100.2233 e Natureza de Despesa 31.90.92.

**CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO**

Fica estabelecido que, o pagamento da indenização, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA implicará a plena e total quitação a SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto aos dias trabalhados.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas - TO para dirimir qualquer litígio.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, em Palmas/TO, 18 de março do ano de 2024.

THIAGO LOPES BENFICA  
Secretário de Estado das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O Estado do Tocantins, por meio da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, inscrita no CNPJ sob o nº 17.684.344/0001-60, neste ato representada pela seu Secretário o Senhor Thiago Lopes Benfica, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-04 e RG nº 76XXXX SSP/TO, nomeado Secretário, pelo Ato Governamental de nº 233 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, em 07 de fevereiro de 2023, adiante designado simplesmente devedor celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O DEVEDOR reconhece expressamente que deve a OSMAR RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-83, a importância de R\$ 1.794,90 (Um mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos), referente ao pagamento de despesa do exercício anterior de indenização de dias trabalhados nos períodos de 17/10/2023 a 31/10/2023 e 01/11/2023 a 22/11/2023, conforme documentos que compõe o Processo Administrativo nº 2023/37000/188 e considerando que o servidor efetivamente trabalhou, cumprindo horário de trabalho e exercendo a função do cargo, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em indenizar o requerente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O devedor compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo de reconhecimento de dívida fundamenta-se no art. 1º do Decreto nº 62.115, de 12/01/68, que regulamenta o art. 37 da Lei 4.320, de 17/03/1964, arts. 62 e 63, §2º, III, da Lei 4.320/1964, bem como Justificativa - SGD nº 2024/37009/002878.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes deste termo de reconhecimento de dívida correrão à conta de dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho 37010.04.122.1100.2233 e Natureza de Despesa 31.90.92.

**CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO**

Fica estabelecido que, o pagamento da indenização, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA implicará a plena e total quitação a SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto aos dias trabalhados.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas - TO para dirimir qualquer litígio.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, em Palmas/TO, 21 de março do ano de 2024.

THIAGO LOPES BENFICA  
Secretário de Estado das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O Estado do Tocantins, por meio da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, inscrita no CNPJ sob o nº 17.684.344/0001-60, neste ato representada pela seu Secretário o Senhor Thiago Lopes Benfica, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-04 e RG nº 76XXXX SSP/TO, nomeado Secretário, pelo Ato Governamental de nº 233 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, em 07 de fevereiro de 2023, adiante designado simplesmente devedor celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O DEVEDOR reconhece expressamente que deve a REGINA PINHEIRO DE SOUSA, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-76, a importância de R\$ 4.895,26 (Quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos), referente ao pagamento de despesa do exercício anterior de indenização de dias trabalhados nos períodos de 17/10/2023 a 31/10/2023 e 01/11/2023 a 22/11/2023, conforme documentos que compõe o Processo Administrativo nº 2023/37000/192 e considerando que a servidora efetivamente trabalhou, cumprindo horário de trabalho e exercendo a função do cargo, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em indenizar o requerente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O devedor compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo de reconhecimento de dívida fundamenta-se no art. 1º do Decreto nº 62.115, de 12/01/68, que regulamenta o art. 37 da Lei 4.320, de 17/03/1964, arts. 62 e 63, §2º, III, da Lei 4.320/1964, bem como Justificativa - SGD nº 2024/37009/2676.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes deste termo de reconhecimento de dívida correrão à conta de dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho 37010.04.122.1100.2233 e Natureza de Despesa 31.90.92.

**CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO**

Fica estabelecido que, o pagamento da indenização, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA implicará a plena e total quitação a SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto aos dias trabalhados.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas - TO para dirimir qualquer litígio.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, em Palmas/TO, 18 de março do ano de 2024.

THIAGO LOPES BENFICA  
Secretário de Estado das Cidades, Habitação e Desenvolvimento  
Regional

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O Estado do Tocantins, por meio da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, inscrita no CNPJ sob o nº 17.684.344/0001-60, neste ato representada pela seu Secretário o Senhor Thiago Lopes Benfica, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-04 e RG nº 76XXXX SSP/TO, nomeado Secretário, pelo Ato Governamental de nº 233 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, em 07 de fevereiro de 2023, adiante designado simplesmente devedor celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O DEVEDOR reconhece expressamente que deve a UYRES MENDES PEREIRA, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-87, a importância de R\$ 2.447,62 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), referente ao pagamento de despesa do exercício anterior de indenização de dias trabalhados nos períodos de 17/10/2023 a 31/10/2023 e 01/11/2023 a 22/11/2023, conforme documentos que compõe o Processo Administrativo nº 2023/37000/184 e considerando que o servidor efetivamente trabalhou, cumprindo horário de trabalho e exercendo a função do cargo, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em indenizar o requerente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O devedor compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo de reconhecimento de dívida fundamenta-se no art. 1º do Decreto nº 62.115, de 12/01/68, que regulamenta o art. 37 da Lei 4.320, de 17/03/1964, arts. 62 e 63, §2º, III, da Lei 4.320/1964, bem como Justificativa - SGD nº 2024/37009/002853.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes deste termo de reconhecimento de dívida correrão à conta de dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho 37010.04.122.1100.2233 e Natureza de Despesa 31.90.92.

**CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO**

Fica estabelecido que, o pagamento da indenização, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA implicará a plena e total quitação a SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto aos dias trabalhados.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas - TO para dirimir qualquer litígio.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, em Palmas/TO, 21 de Março do ano de 2024.

THIAGO LOPES BENFICA  
Secretário de Estado das Cidades, Habitação e Desenvolvimento  
Regional

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O Estado do Tocantins, por meio da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, inscrita no CNPJ sob o nº 17.684.344/0001-60, neste ato representada pela seu Secretário o Senhor Thiago Lopes Benfica, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-04 e RG nº 76XXXX SSP/TO, nomeado Secretário, pelo Ato Governamental de nº 233 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, em 07 de fevereiro de 2023, adiante designado simplesmente devedor celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O DEVEDOR reconhece expressamente que deve a VERÍSSIMO BANDEIRA OLIVEIRA, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-68, a importância de R\$ 1.919,08 (Um mil, novecentos e dezenove reais e oito centavos), referente ao pagamento de despesa do exercício anterior de indenização de dias trabalhados nos períodos de 17/10/2023 a 31/10/2023 e 01/11/2023 a 22/11/2023, conforme documentos que compõe o Processo Administrativo nº 2023/37000/198 e considerando que o servidor efetivamente trabalhou, cumprindo horário de trabalho e exercendo a função do cargo, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em indenizar o requerente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O devedor compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo de reconhecimento de dívida fundamenta-se no art. 1º do Decreto nº 62.115, de 12/01/68, que regulamenta o art. 37 da Lei 4.320, de 17/03/1964, arts. 62 e 63, §2º, III, da Lei 4.320/1964, bem como Justificativa - SGD nº 2024/37009/001839.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes deste termo de reconhecimento de dívida correrão à conta de dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho 37010.04.122.1100.2233 e Natureza de Despesa 31.90.92.

**CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO**

Fica estabelecido que, o pagamento da indenização, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA implicará a plena e total quitação a SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto aos dias trabalhados.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas - TO para dirimir qualquer litígio.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, em Palmas/TO, 28 de Fevereiro do ano de 2024.

THIAGO LOPES BENFICA

Secretário de Estado das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA-SEDUC Nº 440, DE 8 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 308, de 8 de março de 2024, publicada na Edição do Diário Oficial nº 6530, de 13 de março de 2024, na parte em que fixa a carga horária do servidor FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA, a seguir.

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Matrícula 814808/9	Matrícula 11624582/3

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 441, DE 8 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**FIXAR**

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Araguaína, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRICULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
11912960/1	ANTONIO RAIOL PALHETA JUNIOR	90	23 de janeiro de 2024
541804/1	EDINA MARIA ALVES DE SOUZA	90	1º de abril de 2024
422270/2	ELIANE TEIXEIRA DE SOUSA OLIVEIRA	180	1º de abril de 2024
11914700/1	ESDRAS MENDES PEREIRA	180	1º de março de 2024
11331524/13	GILBERTO ALVES DA SILVA	96	1º de abril de 2024
629616/3	ILDA DA CRUZ MORAIS FREDERICO	154	1º de abril de 2024
11914947/1	LUCIANE BARROS DA SILVA ALVES	109	1º de abril de 2024
11919221/1	LUCINEIA SILVA DIAS	180	1º de abril de 2024
11912766/1	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS TEIXEIRA	96	1º de abril de 2024
11923490/1	MIRIAN APARECIDA DEBONI	180	11 de março de 2024

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 442, DE 8 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**EXCLUIR**

MARIA LUIZA CARVALHO DE ARAUJO, matrícula 783733/19, Professora da Educação Básica, da PORTARIA-SEDUC nº 305, de 8 de março de 2024, na parte que fixa a carga horária dos Professores da Rede Estadual de Ensino, lotados na Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 443, DE 9 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DESIGNAR**

KELLY CRISTINA DANTAS, Diretora de Unidade Escolar, número funcional 580330-3, para exercer a função de Diretora na Escola APAE - Escola Especial Integração de Palmas - Convênio, no Município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas, a partir de 7 de março de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 444, DE 9 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DESIGNAR**

ELIZETE PEREIRA DE CASTRO, Diretora de Unidade Escolar, número funcional 11819308-2, para exercer a função de Diretora no Colégio Estadual Regina Siqueira Campos, no Município de São Valério, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, a partir de 1º de abril de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 445, DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial referente aos convênios:

a) Programa do FNDE/Projovem Campo Saberes da Terra, anos de 2009, 2010 e 2011;

b) Programa de Manutenção do Transporte Escolar, anos de 2010, 2011 e 2012, com o objetivo de apurar se houve prejuízo ao erário em decorrência da utilização dos recursos oriundos dos referidos convênios.

Art. 2º Designar as servidoras a seguir relacionadas, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de que dispõe o art. 1º desta Portaria:

Albanita Keila da Silva Lima, matrícula nº 951150-2;  
Delma Pereira de Moura Souza, matrícula nº 584499-4;  
Valéria Ferreira Silva, matrícula nº 547193-1.

Art. 3º Na ausência ou impedimentos da Presidente, assumirá a coordenação dos trabalhos a servidora Delma Pereira de Moura Souza.

Art. 4º A referida Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os setores vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 5º A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 60 dias.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 446, DE 9 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DESIGNAR**

ADALY FIGUEIREDO DE SOUZA, Professor Normalista, número funcional 720449-4, para exercer a função de Secretário Geral do Colégio Estadual de Araguacema, no Município de Araguacema, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 1º de abril de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 448, DE 9 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**FIXAR**

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
846731/1	ANDERSON GERMANO DE OLIVEIRA	96	1º de abril de 2024
267275/3	CLEBER VALADARES DA SILVA	116	1º de abril de 2024
11912022/1	LUMA ELAINE ASSUNÇÃO SILVA	90	1º de abril de 2024
11687673/2	MARCUS VINICIUS MOREIRA BARBOSA	96	1º de abril de 2024
115451/2	WEDESMAR AFONSO ALVES	103	1º de abril de 2024

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 449, DE 9 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**FIXAR**

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
11912731/1	MAX FLAVIO LOPES MARQUES	140	1º de março de 2024
983254/5	WILLIAN LIMA VIANA	96	1º de março de 2024

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 451, DE 9 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**FIXAR**

a carga horária da servidora DALCIRENE SANTOS LIMA, número funcional 575486/7, Professora da Educação Básica, em 90 (noventa) horas mensais, a partir de 16 de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 452, DE 9 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**FIXAR**

a carga horária da servidora IVONE XAVIER MENDES, número funcional 11909382/1, Professora da Educação Básica, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 1º de abril de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação



**PORTARIA-SEDUC Nº 453, DE 9 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**EXCLUIR**

JOANA GONÇALVES DE ALMEIDA NASCIMENTO, matrícula 11920289/1, Professora da Educação Básica, da PORTARIA-SEDUC nº 323, de 11 de março de 2024, na parte que fixa a carga horária dos Professores da Rede Estadual de Ensino, lotados na Superintendência Regional de Educação de Araguatins.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 454, DE 9 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DESIGNAR**

DENISE PÓVOA BEZERRA, Assessor Comissionado II, número funcional 749038-6, para responder pela Superintendência Regional de Educação de Dianópolis, a partir de 5 de abril de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 456, DE 9 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, no período, cargas horárias e lotação especificada, em substituição ao respectivo titular que se afastou por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Superintendência Regional de Educação de Gurupi.

1. CRISTINA JACOMINI ROCHA, número funcional 1192043-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 29 de junho de 2024, em substituição ao servidor MARCOS ANTONIO SALVADOR, número funcional 951230-2, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no Município de Gurupi, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

2. OGEANE CRISTINA DE BORBA, número funcional 1225901-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 29 de junho de 2024, em substituição ao servidor MARCOS ANTONIO SALVADOR, número funcional 951230-2, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no Município de Gurupi, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

3. RUBEM MARKLEY DA SILVA LACERDA, número funcional 11911581-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 29 de junho de 2024, em substituição ao servidor MARCOS ANTONIO SALVADOR, número funcional 951230-2, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no Município de Gurupi, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 457, DE 9 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2022/27000/012544;  
Números do Contrato: 007/2024;  
Fiscal do Contrato: Elton Ferreira Leal - Matrícula nº 144165-5;  
Substituto de Fiscal: Ricardo Augusto Barros - Matrícula nº 11653485-3;  
Contratada: SGS ENGENHARIA LTDA CNPJ: 27.511.961/0001-17;  
Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação, de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para a execução de obra referente à reforma geral considerando construção de quadra poliesportiva coberta, guarita, central GLP (padrão SEDUC/TO), além de banheiros; sala dos professores; passarela com área de convivência; reforma nas rampas existentes; reforma interna na cozinha com depósito; reforma do banheiro administrativo; reforma geral do piso; pintura geral da unidade escolar; manutenção no telhado da unidade com reforma total do telhado do bloco de banheiros; reforma elétrica geral e PSCIE, entre outros elencados acima, da Escola Estadual Alfredo Nasser, localizada na R. Sete de Setembro, S/N - Centro, Bom Jesus do Tocantins - TO.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor produzindo seus efeitos legais retroativos, a partir de 12 de dezembro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDUC Nº 460, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Ato nº 1.261 - DSG, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2023/27009/166145

Número do Contrato: 01 de 2024.

Fiscal do Contrato: Jurandi da Conceição Barbosa, matrícula nº 882050-3

Substituto de Fiscal: Danilo Melo de Farias, matrícula nº 1265474-2

Contratante: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Regina Siqueira Campos

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para a execução de obra referente remoção de piso cerâmico da cozinha e execução de piso granitina, remoção de forro em madeira das salas dos professores e sala da coordenação, execução de forro em PVC, retirada de forma manual das portas dos banheiros masculinos e feminino para manutenção e reparo e a instalação, construção de depósito e revisão/reparo na rede elétrica geral do Colégio Estadual Regina Siqueira Campos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Superintendência de Licitações, para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDUC Nº 461, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Araguatins, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRICULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
11924748-1	ANA KAROLINA CARVALHO ALMEIDA	180	1º de março de 2024
11924748-1	ANA KAROLINA CARVALHO ALMEIDA	134	1º de abril de 2024
1175963-1	EDVANIA MARTINS LOPES	147	1º de abril de 2024
11918578-1	EDWIN HEWRY DE SOUSA SILVA	90	1º de abril de 2024
11930080-1	EMILIO SOUSA MELO JUNIOR	134	1º de abril de 2024
1158660-1	GLAUCIA FEITOSA CUNHA DE SOUSA	90	1º de fevereiro de 2024
1197550-2	MARINA FIGUEREDO NIKOLAOS GOREZIS	180	1º de fevereiro de 2024
11920041-1	PAULO RENATO MELO QUEIROZ	147	1º de março de 2024
11932872-1	VANESSA LOPES FARIAS	116	1º de abril de 2024

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDUC Nº 462, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Palmas, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRICULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
11925400-1	ANA CAROLINE ALVES DE OLIVEIRA	180	1º de abril de 2024
1179438-1	ANA CLEILIA CARVALHO AIRES	140	2 de abril de 2024
11920823-1	ANDRE RENILSON CRUZ CARVALHO	90	1º de abril de 2024
11867566-2	ARTHUR BATISTA DE SOUSA	90	1º de abril de 2024
11492392-2	DIOGO SOUZA MAGALHAES	90	1º de abril de 2024
11910135-1	EDSON NUNES LEMES JUNIOR	90	1º de abril de 2024
11764783-2	ISABELA TORRES BATISTA NEVES	173	1º de abril de 2024
737206-6	JOSE MARCILIO SOARES DE AMORIM	180	1º de fevereiro de 2024
1100440-2	LAILA VARGAS SLYWITCH COSTA	180	2 de abril de 2024
113170-2	LEANDRO SANTOS DA ROCHA	90	1º de abril de 2024
1231901-1	MIRNA MOREIRA BATISTA	134	1º de setembro de 2023
1025074-2	SIGLEIDE BATISTA RODRIGUES	180	1º de fevereiro de 2024
953500-4	TERENILZA PEREIRA DOS SANTOS AMORIM	180	1º de abril de 2024
953500-5	TERENILZA PEREIRA DOS SANTOS AMORIM	90	1º de abril de 2024

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDUC Nº 463, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Guaraí, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRICULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
11918713-1	ALAN SILVA DA LUZ	116	1º de abril de 2024
468062-1	INDALECIO FERREIRA DAS NEVES	154	1º de abril de 2024
804827-14	LINDOMAR FERREIRA BISPO	135	1º de abril de 2024
571201-1	SIMONE CORREA DE SOUSA	90	1º de abril de 2024
941296-2	WANDER OLIVEIRA DOS SANTOS	96	1º de abril de 2024

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 464, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Gurupi, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
11704519-4	BRUNO DAS DORES TRISTAO	161	1º de abril de 2024
934334-3	FLAVIO ALVES DE ARAUJO	128	1º de abril de 2024
1265059-5	IRENIS CESAR DA SILVA SOUZA	180	1º de abril de 2024
11892323-2	KELUBYA DA COSTA QUIXABEIRA	180	1º de abril de 2024
596566-2	OLINDA DIAS DE ARAUJO	90	1º de abril de 2024
11915072-1	RIVANIA SHIRLEY DA SILVA MATOS ROCHA	128	1º de abril de 2024
11917296-1	RUAN LUIZ OLIVEIRA	180	1º de abril de 2024
299252-2	SEBASTIANA MARIA LARANJEIRA SANTIAGO WICKERT	180	1º de abril de 2024

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 465, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
11706856-2	DANNYELLA DOS SANTOS LUZ	154	1º de abril de 2024
11909781-1	FELLIPE GABRIEL GUIMARAES ALMEIDA	180	1º de abril de 2024
11927011-1	GLEYCIANE CIRILO DE CAMARGOS	90	1º de abril de 2024
11909188-1	INDIARA VIZZOTO	161	1º de abril de 2024
11916419-1	LUCIANA DE OLIVEIRA CRUZ	128	1º de abril de 2024
11598980-2	LUCIENE DOROTEU DE SOUZA	180	4 de março de 2024
11743263-4	LUIZ AUGUSTO RIBEIRO DE SOUSA JUNIOR	180	20 de fevereiro de 2024
11924594-1	PAULO ANDRE MACHADO KULSAR	140	1º de março de 2024
11214287-10	ROMERO BARBOSA SERGIO	180	1º de abril de 2024
784270-15	VIVIANNY DE KASSIA CAVALCANTE ALMEIDA	173	1º de abril de 2024

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 467, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, a pedido,

HELIO AIRES RIBEIRO, Professor da Educação Básica, número funcional 791882-5, da função de Diretor do Colégio Agropecuário de Natividade, no Município de Natividade, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 5 de abril de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 468, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, a pedido,

SULEIMA CRISTINA BOTTERI, Professora da Educação Básica, número funcional 796934-7, da função de Diretora do Colégio Estadual Doutor Pedro Ludovico Teixeira, no Município de Porto Nacional, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 5 de abril de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 469, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, a pedido,

COSMO NASCIMENTO SILVA, Professor Normalista, número funcional 791882-5, da função de Diretor do Colégio Estadual Professora Juliana Barros, no Município de Xambioá, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir de 5 de abril de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 470, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR,

HELIANA PORTILHO PEREIRA FUHR, Professora da Educação Básica, número funcional 1018477-2, da função de Diretora do Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Ernesto Barros, no Município de Colinas do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins, a partir de 05 de abril de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 474, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR,

HEDIO DA SILVA OLIVEIRA, Professor da Educação Básica, número funcional 516226-3, da função de Diretor da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Augustinópolis, no Município de Augustinópolis, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir de 1º de março de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 475, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, a pedido,

EDNAURAALVES COSTA, Diretora de Unidade Escolar, número funcional 910251-6, da função de Diretora do Colégio Estadual São Pedro, no Município de Abreulândia, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 2 de abril de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 476, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

CLECY PINTO DA SILVA, Professor da Educação Básica, número funcional 1197339-1, para exercer a função de Diretor no Colégio Estadual João da Silva Guimarães, no Município de Silvanópolis, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 5 de abril de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 477, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 323, de 11 de março de 2024, publicada na Edição do Diário Oficial nº 6530, de 13 de março de 2024, na parte em que fixa a carga horária do servidor ROBSON CENA DA SILVA, número funcional 11912642-1, a seguir.

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
1º de março de 2024	1º de fevereiro de 2024

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 478, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária do servidor WILY ROSARIO DA SILVA, número funcional 983928-2, Professor da Educação Básica, em 134 (cento trinta e quatro) horas mensais, a partir de 1º de abril de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 479, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

o servidor CARLOS PRESCILIANO DE SABOIA NETO, matrícula nº 1239953-1, Professor da Educação Básica, na Gerência de Avaliação de Desempenho, nesta capital, a partir de 1º de abril de 2024, fixando sua carga horária em 90 horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 480, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

o servidor JOHNNY TRINDADE DE ASSIS, matrícula nº 57610-3, Professor da Educação Básica, na Superintendência Regional de Educação de Palmas, nesta capital, a partir de 1º de abril de 2024, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 482, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

GLACIONE JUNIOR BARBOSA DOS SANTOS, analista III, número funcional 11766255-2, para responder pela Gerência de Contratos, no período de 23 a 27 de abril de 2024, em substituição ao titular JORENY MAGALHÃES COSTA, número funcional 11500816-5, em razão de férias no mesmo período.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 486, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, da nota de empenho, elencados a seguir:

Processo: 2022/27000/013244;  
Números dos Contratos: 008/2024 e 009/2024;  
Fiscal do Contrato: Tiago Evangelista Pereira da Silva - Matrícula nº 80450-10;  
Substituto de Fiscal: Leonardo Pereira Bernardes - Matrícula nº 1254243-1;  
Contratada: LCM - GESTÃO E TREINAMENTO ESPORTIVO LTDA;  
CNPJ: 14.651.596/0001-02;  
Contratada: FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE FUTEBOL DE SALÃO;  
CNPJ: 26.753.053/0001-77;

Objeto do Contrato: Contratação de serviços de Arbitragem, por meio de credenciamento, para atendimento das modalidades Esportivas nos JET'S (Jogos Estudantis do Tocantins), PARAJET'S (Jogos Paradesportivos do Tocantins), JET'S (Jogos Escolares Indígenas do Tocantins), bem como em eventos desportivos organizados e/ou apoiados pela Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, em conformidade com quantitativos e especificações técnicas consignados no Edital de CREDENCIAMENTO nº 01/2023 e anexos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do estabelecido;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Superintendente de Desporto Escolar sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Superintendente de Desporto Escolar para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do pactuado;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do pactuado, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o estabelecido, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2022/27000/013244  
CONTRATO Nº: 008/2024  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.  
CONTRATADA: LCM - GESTÃO E TREINAMENTO ESPORTIVO LTDA  
CNPJ: 14.651.596/0001-02  
OBJETO: Contratação de serviços de Arbitragem, por meio de credenciamento, para atendimento das modalidades Esportivas nos JET'S (Jogos Estudantis do Tocantins), PARAJET'S (Jogos Paradesportivos do Tocantins), JET'S (Jogos Escolares Indígenas do Tocantins), bem como em eventos desportivos organizados e/ou apoiados pela Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, em conformidade com quantitativos e especificações técnicas consignados no Edital de CREDENCIAMENTO nº 01/2023 e anexos.  
VALOR: R\$ 389.700,00 (Trezentos e oitenta e nove mil e setecentos reais).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.2386  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39  
FONTE: 500  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogável por mais 12 (doze) meses.  
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2024  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Matheus Morbeck Zica - Representante Legal da Contratada

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2022/27000/013244  
CONTRATO Nº: 009/2024  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.  
CONTRATADA: FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE FUTEBOL DE SALÃO  
CNPJ: 26.753.053/0001-77  
OBJETO: Contratação de serviços de Arbitragem, por meio de credenciamento, para atendimento das modalidades Esportivas nos JET'S (Jogos Estudantis do Tocantins), PARAJET'S (Jogos Paradesportivos do Tocantins), JET'S (Jogos Escolares Indígenas do Tocantins), bem como em eventos desportivos organizados e/ou apoiados pela Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, em conformidade com quantitativos e especificações técnicas consignados no Edital de CREDENCIAMENTO nº 01/2023 e anexos.  
VALOR: R\$ 210.300,00 (duzentos e dez mil e trezentos reais).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.2386  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39  
FONTE: 500  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogável por mais 12 (doze) meses.  
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2024  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Alessandro de Freitas Porto - Representante Legal da Contratada

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/27000/000893  
CONTRATO Nº: 012/2024  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.  
CONTRATADA: INSTITUTO NTC DO BRASIL LTDA  
CNPJ: 10.614.200/0001-98  
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar seminário on-line com Oficina presencial "Governança e Prestação de Contas de Programas Educacionais", destinados a servidores administrativos da Seduc, das Associações de Apoio às Escolas da Rede Estadual de Ensino e Superintendências Regionais de Educação do Estado do Tocantins.  
VALOR: R\$ 894.912,00 (oitocentos e noventa e quatro mil e novecentos e doze reais).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.128.1100.2381  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39  
FONTE: 500.1001.101  
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será adstrito aos créditos orçamentários, nos termos do artigo 105, da Lei nº 14.133/21.  
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2024  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Shirlaine Porto Barbosa Coelho - Representante Legal da Contratada

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2024 AO CONTRATO Nº 049/2023

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferida no art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, através da Diretoria de Obras, autoriza a empresa AVANTE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.827.097/0001-43, à iniciar a obra de construção de escola do tipo modular com duas salas de aula, uma na aldeia indígena Kyjpekrin (extensão da aldeia Nova), localizada na Terra Indígena Krahô, município de Goiatins, objeto da Tomada de Preços nº 001/2023, lote 01, na conformidade do contrato nº 049/2023, a partir do recebimento desta ordem de serviço, sob pena de rescisão unilateral do contrato supra referenciado nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas/TO, 01 de abril de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
RUI BARBOSA**PORTARIA-SEDUC Nº 07, DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de ARAGUAÍNA - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Thiago Valadão Costa, Matrícula: 1150111-1.

II - Sérgio de Pádua Santos Rodrigues, Matrícula: 11703717-4.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Claudio Menezes dos Santos Sousa, Matrícula: 11687126-2.

II - Cristiano Sousa Almeida - Matrícula: 1283413-7.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 06, de 25 de outubro de 2023.

MARCLEY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
MACHADO DE ASSIS**AVISO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2024**

A Associação de Apoio à Escola Estadual Machado de Assis, CNPJ sob o nº 01.243.663/0001-08, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Botijão Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, tipo Gás Propano-Butano, Normas Técnicas ABNT 8.460, na cidade de Araguaína, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 26/04/2024, horário: 08:00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3428-6024 e através do e-mail: machadoassis@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína - TO, 10 de abril de 2024.

MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA DE EDUCAÇÃO  
ESPECIAL RENASCER**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA DE EDUCAÇÃO  
ESPECIAL RENASCER

CONTRATADA: CENTRAL CONTABILIDADE LTDA.

CNPJ: 10.566.444/0001-42

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessorias e consultoria, para atender no que couber as necessidades da Associação de Apoio à Escola de Educação Especial Renascer.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.500,00 (Dez mil e Quinhentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 07/03/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 07/03/2024 e encerramento em 07/03/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Ageu Aguiar Arruda - Representante legal da Contratante: Maria Natal Vieira Carrijo - Representante legal Contratada.

AGEU AGUIAR ARRUDA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS  
ISOLADAS E REUNIDAS DA DRE DE ARAGUAÍNA**PORTARIA Nº 01, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ISOLADAS E REUNIDAS DA DRE DE ARAGUAÍNA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Araguaína.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos julgados pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - IROVANE GONÇALVES DOS SANTOS, Matrícula nº 460154-1

II - WEKISLEY CASCIMIRO PAZ, Matrícula nº 11871040-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - EDILSON PINTO RIBEIRO - Matrícula 731344-4

II - WELDER ACHURE FAUSTINO, Matrícula nº 11909072-1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ADRIANO DIAS GOMES KARAJA  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
PROFESSORA AUGUSTA VAZ DOS SANTOS TEIXEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA AUGUSTA VAZ DOS SANTOS TEIXEIRA, localizada no município de Combinado - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.186.458/0001-40, por meio do pregoeiro (a) Celma Martins dos Santos, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira. Data de abertura: 24/04/2024, às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 11h e das 13h às 17h. Tel.: (63) 3685-1038 e através do e-mail: [augustavst@gmail.com](mailto:augustavst@gmail.com).

Combinado - TO, 09 de abril de 2024.

VIVIANE DE JESUS SANTOS  
Presidente da AAEE Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS*

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA FAMÍLIA  
AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS DE COLINAS DO TOCANTINS

**AVISO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 005/2024**

A Associação de Pais e Estudantes da Escola Família Agrícola Zé de Deus de Colinas do Tocantins, CNPJ sob o nº 03.421.784/0001-10, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Combustíveis, Lubrificantes e acessórios para veículo, para demanda do ano letivo de 2024, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://bnccompras.com>. Data da abertura: 23/04/2024, horário: 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99249-0169 e através do e-mail: [caffamiliadeus@seduc.to.gov.br](mailto:caffamiliadeus@seduc.to.gov.br).

Colinas do Tocantins/TO, 10 de abril de 2024.

SEVERINO VIEIRA DE SÁ FILHO  
Presidente da Associação de Pais e Estudantes da Escola Família  
Agrícola de Colinas do Tocantins - TO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL  
GOTAS DE ESPERANÇA

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024.**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL GOTAS DE ESPERANÇA CNPJ/MF sob o nº 07.944.635/0001-96, localizada na rua 23A, número 1300 - Setor Oeste - Colinas do Tocantins - TO, promoverá Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento do ônibus escolar destinado ao transporte dos alunos matriculados na Escola Especial Gotas de Esperança - APAE Colinas. Data de abertura: 22 de abril de 2024, às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [https://www.bnc.org.br/\(Bolsa Nacional de Compras\)](https://www.bnc.org.br/(Bolsa Nacional de Compras)) ou na Escola Especial Gotas de Esperança. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3476-1471 e através do e-mail: [licitacaoapaecolinas@gmail.com](mailto:licitacaoapaecolinas@gmail.com).

Colinas do Tocantins - TO, 09 de abril de 2024.

ADEMAR VELOSO DE CARVALHO  
Presidente da Associação de Apoio a Escola Especial Gotas de  
Esperança

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
MORRO DO MATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024**

PROCESSO: 02/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Morro do Mato  
CONTRATADA: R Gomes Supermercado Ltda  
CNPJ: 24.535.124/0001-30  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para atender a demanda do Colégio Estadual Morro do Mato.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.988,10 (Quinze mil, novecentos e oitenta e oito reais e dez centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 25/03/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/03/2024 e encerramento em 25/03/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Mirvan Pereira Lopes - Representante legal da Contratante;  
Rodrigo Gomes Gonçalves - Representante legal Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2024**

PROCESSO: 02/2024  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2024  
 CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Morro do Mato  
 CONTRATADA: Cabana Magazine Ltda  
 CNPJ: 51.621.518/0001-83  
 OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para atender a demanda do Colégio Estadual Morro do Mato.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 384,00 (Trezentos e oitenta e quatro reais).  
 DATA DE ASSINATURA: 25/03/2024  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/03/2024 e encerramento em 25/03/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
 SIGNATÁRIOS: Mirvan Pereira Lopes - Representante legal da Contratante;  
 Vinicius Roberson Silva Pinto - Representante legal Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2024**

PROCESSO: 02/2024  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2024  
 CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Morro do Mato  
 CONTRATADA: RNL Trade And Facilities Ltda  
 CNPJ: 06.043.786/0001-00  
 OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para atender a demanda do Colégio Estadual Morro do Mato.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais).  
 DATA DE ASSINATURA: 25/03/2024  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/03/2024 e encerramento em 25/03/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
 SIGNATÁRIOS: Mirvan Pereira Lopes - Representante legal da Contratante;  
 Itagiba Ribeiro Moura - Representante legal Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024**

PROCESSO: 03/2024  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024  
 CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Morro do Mato  
 CONTRATADA: Maria Aparecida Pereira da Silva Parente  
 CNPJ: 15.000.749/0001-06  
 OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - 13 kg - recarga, para atender a demanda do Colégio Estadual Morro do Mato.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.120,00 (Três mil e cento e vinte reais).  
 DATA DE ASSINATURA: 27/03/2024  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27/03/2024 e encerramento em 27/03/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
 SIGNATÁRIOS: Mirvan Pereira Lopes - Representante legal da Contratante;  
 Maria Aparecida Pereira da Silva Parente - Representante legal Contratada.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO  
 ESTADO DO TOCANTINS -  
 UNIDADE VIII DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90003/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - UNIDADE VIII DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA, localizada no município de Guarái - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.867.376/0001-60, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higieneização da Unidade Escolar Colégio Militar Estado do Tocantins Dona Anaídes Brito Miranda, do município Guarái - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data de abertura: 18/04/2024, horário: 08h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3464-2233 e através do e-mail: [cpguarai@ue.seduc.to.gov.br](mailto:cpguarai@ue.seduc.to.gov.br).

Guarái/TO, 09 de abril de 2024.

RAWANDERSON FERREIRA LIMA BARROS  
 Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL TIRADENTES

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO Nº 04/2023  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL TIRADENTES  
 CONTRATADA: VALLE MAIS LTDA  
 CNPJ: 45.591.673/0001-00  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Tiradentes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.818,00 (Oito mil e oitocentos e dezoito reais).  
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
 DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2023.  
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Mazilda de Fátima Félix.  
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Luiz Carlos Amaral da Silva

MAZILDA DE FÁTIMA FÉLIX  
 Presidente

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS**

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA  
 ESTADUAL NOVO HORIZONTE

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº: 02/2023  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE.  
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
 CNPJ: 06.285.410/0001-02  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Novo Horizonte, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 36.503,40 (trinta e seis mil, quinhentos e três reais e quarenta centavos).  
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
 DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.  
 Presidente - Unidade Gerenciadora: JOILMA ABREU CABRAL DO VALE  
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: PAULO CESAR SANT'ANA DE OLIVEIRA.

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE  
 Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº: 02/2023  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE  
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA  
 CNPJ: 26.814.906/0001-33  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Novo Horizonte, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 48.970,65 (quarenta e oito mil, novecentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos).  
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
 DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.  
 Presidente - Unidade Gerenciadora: JOILMA ABREU CABRAL DO VALE  
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS.

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE  
 Presidente da Associação



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº: 02/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE  
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA  
CNPJ: 12.376.868/0001-70  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Novo Horizonte, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 27.936,00 (vinte e sete mil e novecentos e trinta e seis reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: JOILMA ABREU CABRAL DO VALE  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: SÉRGIO DE SOUSA SOBRINHO

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE  
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº: 02/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE  
CONTRATADA: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 45.778.439/0001-88  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Novo Horizonte, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 26.850,20 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: JOILMA ABREU CABRAL DO VALE  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: WEMERSON ALVES MARINHO

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE  
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº: 02/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE  
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO LTDA  
CNPJ: 21.933.497/0001-70  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Novo Horizonte, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 7.100,50 (sete mil, cem reais e cinquenta centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: JOILMA ABREU CABRAL DO VALE  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: EDIVALDO MARINHO DA COSTA.

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE  
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº: 02/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE  
CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE  
CNPJ: 37.010.127.0001-00  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Novo Horizonte, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: JOILMA ABREU CABRAL DO VALE  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: JUCYANNA MARY BRAGA

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE  
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº: 02/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE  
CONTRATADA: VILAS BOAS COM. ATAC. DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 42.188.247.0001-23  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Novo Horizonte, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.680,00 (mil e seiscentos e oitenta reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: JOILMA ABREU CABRAL DO VALE  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: CÉLIA VARGAS VILAS BOAS

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE  
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº: 02/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE  
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 26.814.906/0001-33  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Novo Horizonte, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.214,00 (dois mil e duzentos e quatorze reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: JOILMA ABREU CABRAL DO VALE  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS.

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE  
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº: 02/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE  
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO LTDA  
CNPJ: 21.933.497/0001-70  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Novo Horizonte, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 1.638,00 (mil e seiscentos e trinta e oito reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: JOILMA ABREU CABRAL DO VALE  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: EDIVALDO MARINHO DA COSTA

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL  
IMACULADA CONCEIÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL IMACULADA CONCEIÇÃO  
CONTRATADA: CASTRO COMERCIO VAREGISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA  
CNPJ: 32.254.405/0001-42  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da ESCOLA ESTADUAL IMACULADA CONCEIÇÃO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 36.358,39 (trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos)  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.  
Presidente-Unidade Gerenciadora: DANIEL CERQUEIRA SALES  
Representante Legal do fornecedor Registrado: NATANAEL ALVES RODRIGUES

DANIEL CERQUEIRA SALES  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL IMACULADA CONCEIÇÃO  
CONTRATADA: ODEMAR ALVES DA SILVA  
CNPJ: 13.746.793/0001-34  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da ESCOLA ESTADUAL IMACULADA CONCEIÇÃO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.352,24 (três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos)  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: DANIEL CERQUEIRA SALES  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: ODEMAR ALVES DA SILVA

DANIEL CERQUEIRA SALES  
Presidente

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MENNO SIMONS

**AVISO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2024**

A Associação de Apoio do Colégio Menno Simons, CNPJ sob o nº 01.138.321/0001-10, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição material e produtos de higiene e limpeza, do município Araguacema - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 19/04/2024, horário: 08:00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3472-1178 e através do e-mail: [mennosimons@ue.sedc.to.gov.br](mailto:mennosimons@ue.sedc.to.gov.br).

Araguacema/TO, 08 de abril de 2024.

WALTER CARLOS ALVES DA SILVA  
Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL  
PROFESSOR ANTONIO BELARMINO FILHO

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 004/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTONIO BELARMINO FILHO  
CONTRATADA: IGOR MATEUS VERAS LTDA - AQUALIMPE  
CNPJ: 49.229.906/000-71  
OBJETO: Contratação de aquisição dos produtos de manutenção, higiene e limpeza da piscina Semi Olímpica do Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.325,00 (Trinta e cinco mil e trezentos e vinte cinco reais)  
DATA DE ASSINATURA: 20/03/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/03/2024 e encerramento em 20/03/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Maria Francisca Coelho Martins - Representante legal da Contratante: Igor Mateus Veras - Representante legal Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 005/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO  
CONTRATADA: C. B. DO VALE - ME  
CNPJ: 08.922.549/0001-45  
OBJETO: Contratação de aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP 45KG (industrial) para o Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais).  
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/03/2024 e encerramento em 22/03/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Maria Francisca Coelho Martins - Representante legal da Contratante:  
Cleiton Bezerra do Vale - Representante legal Contratada.

MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ISOLADA DE ANAJANOPOLIS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 001/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ISOLADA DE ANAJANOPOLIS  
CONTRATADA: P. SILVA ALVES.  
CNPJ: 03.342.497/0001-09  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Anajanópolis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.654,71 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Lucyleia Aires dos Santos  
Representante legal Contratada: Polianne Silva Alves

LUCYLEIA AIRES DOS SANTOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 002/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ISOLADA DE ANAJANOPOLIS  
CONTRATADA: E. A. DE ALBUQUERQUE LTDA.  
CNPJ: 02.928.169/0001-31  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Anajanópolis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.592,02 (quinze mil, quinhentos e noventa e dois reais e dois centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Lucyleia Aires dos Santos  
Representante legal Contratada: Eduardo Assis de Albuquerque

LUCYLEIA AIRES DOS SANTOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 003/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ISOLADA DE ANAJANOPOLIS  
CONTRATADA: PAZ E SILVEIRA  
CNPJ: 28.352.347/0001-23  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Anajanópolis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.555,39 (vinte mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Lucyleia Aires dos Santos  
Representante legal Contratada: Jonatas Victor Carvalho

LUCYLEIA AIRES DOS SANTOS  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER

**PORTARIA Nº 01, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de BOM JESUS DO TOCANTINS - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Caticlene Barbosa dos Santos - Matrícula 11922958-1

II - Arnaldo Gonçalves Braga - Matrícula 11912421-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Kamila Pacheco Lima - Matrícula 11134305-10

II - Thalia Jane Ferreira Dias - Matrícula 11674989-5

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
ANA MACEDO MAIA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024**

PROCESSO: 002/2023  
CONTRATO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ANA MACEDO MAIA  
CONTRATADA: ROGÉRIO SOARES BEZERRA  
CNPJ: 02.912.834/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Macedo Maia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.298,54 (três mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Aclaides Pinto de Almeida Ferreira - Representante legal da Contratante:  
Rogério Soares Bezerra - Representante legal Contratada.

ACLAIDES PINTO DE ALMEIDA FERREIRA  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO: 002/2023  
CONTRATO Nº 02/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ANA MACEDO MAIA  
CONTRATADA: PAULISTA IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 06.285.410/0001-02  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Macedo Maia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.498,51 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Aclaides Pinto de Almeida Ferreira - Representante legal da Contratante:  
Paulo César Santana de Oliveira - Representante legal Contratada.

ACLAIDES PINTO DE ALMEIDA FERREIRA  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

PROCESSO: 002/2023  
CONTRATO Nº 03/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ANA MACEDO MAIA  
CONTRATADA: CRISLAINE ALVES DE AMORIM  
CNPJ: 11.479.575/0001-55  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Macedo Maia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.235,55 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Aclaides Pinto de Almeida Ferreira - Representante legal da Contratante:  
Crislaine Alves de Amorim - Representante legal Contratada.

ACLAIDES PINTO DE ALMEIDA FERREIRA  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

PROCESSO: 002/2023  
CONTRATO Nº 04/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ANA MACEDO MAIA  
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA  
CNPJ: 32.984.017/0001-17  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Macedo Maia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.250,10 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais e dez centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Aclaides Pinto de Almeida Ferreira - Representante legal da Contratante:  
Waner Ribeiro da Silva - Representante legal Contratada.

ACLAIDES PINTO DE ALMEIDA FERREIRA  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

PROCESSO: 002/2023  
CONTRATO Nº 05/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ANA MACEDO MAIA  
CONTRATADA: NADILANE DO BONFIM FERREIRA DA COSTA  
CNPJ: 34.722.197/0001-94  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Macedo Maia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.160,96 (dez mil, cento e sessenta reais e noventa e seis centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Aclaides Pinto de Almeida Ferreira - Representante legal da Contratante:  
Nadilane do Bonfim Ferreira da Costa - Representante legal Contratada.

ACLAIDES PINTO DE ALMEIDA FERREIRA  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024

PROCESSO: 002/2023  
CONTRATO Nº 06/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ANA MACEDO MAIA  
CONTRATADA: PANIFICADORA ESTAÇÃO DO PÃO LTDA  
CNPJ: 34.899.428/0001-30  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Macedo Maia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.953,00 (mil e novecentos e cinquenta e três reais).  
DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Aclaides Pinto de Almeida Ferreira - Representante legal da Contratante:  
Vitor Hugo Lima da Silva - Representante legal Contratada.

ACLAIDES PINTO DE ALMEIDA FERREIRA  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024

PROCESSO: 002/2023  
CONTRATO Nº 07/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ANA MACEDO MAIA  
CONTRATADA: VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 42.188.247/0001-23  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Macedo Maia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.739,61 (dezesesseis mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Aclaides Pinto de Almeida Ferreira - Representante legal da Contratante:  
Célia Vargas Vilas Boas - Representante legal Contratada.

ACLAIDES PINTO DE ALMEIDA FERREIRA  
Presidente da Associação

## SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços, visando a Aquisição de produtos alimentícios destinados a atender as necessidades das rotinas administrativas nos setores vinculados, e também em relação a atendimentos de usuários e os demais visitantes, durante o exercício de 2024, da Secretaria da Educação (Sede e Anexos), e Superintendências Regionais de Educação. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento de ofício, a Superintendência de Licitações da SEDUC, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, providenciando sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@educ.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: (63) 3218-1486/6188.

O prazo final para apresentação das manifestações é até 08 (oito) dias após a data de publicação deste aviso.

Palmas/TO, 12 de abril de 2024.

GRACIANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO  
Superintendente de Licitações

## SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 79010.000012/2024

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE e a FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO TOCANTINS (FMT).

Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO ESTADUAL DE MOTOCROSS, ETAPA PEDRO AFONSO.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitar-se às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações subsequentes, além do Decreto Estadual 5.816/2018 e, subsidiariamente, a Lei 14.133/2021.

Vigência: 10/04/2024 à 30/12/2024.

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

SIGNATÁRIOS ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO E MAURICIO DA SILVA LIMEIRA PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO TOCANTINS

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 79010.000013/2024

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE e a LIGA ESPORTIVA REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS.

Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DA I COPA DA AMIZADE DE SOCIETY DA CIDADE DE PEIXE/TO/2024

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitar-se às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações subsequentes, além do Decreto Estadual 5.816/2018 e, subsidiariamente, a Lei 14.133/2021.

Vigência: 01/06/2024 - 31/12/2024

Dotação Orçamentária:

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

SIGNATÁRIOS ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO E DANIEL DA SILVA ALVES PRESIDENTE DA LIGA ESPORTIVA REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS.

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 79010.000014/2024

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE e a LIGA ESPORTIVA REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS.

Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DA I COPA 7 SOCIETY DE PINDORAMA/TO/2024

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitar-se às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações subsequentes, além do Decreto Estadual 5.816/2018 e, subsidiariamente, a Lei 14.133/2021.

Vigência: 20/06/2024 - 31/12/2024

Dotação Orçamentária:

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

SIGNATÁRIOS ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO E DANIEL DA SILVA ALVES PRESIDENTE DA LIGA ESPORTIVA REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS.

## SECRETARIA DA FAZENDA

## PORTARIA SEFAZ Nº 342/2024/GABSEC, DE 05/04/2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e artigos 166, 174, 175 e 177, da Lei nº 1818/07, e suas alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO, nos termos do DESPACHO 139/2023/GABSEC, SGD Nº 2023/25009/032245, da Sindicância Investigativa, autos nº 2023/25000/000217, instaurada através da PORTARIA SEFAZ Nº 238, de 23 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.307, 12 de abril de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

## PORTARIA SEFAZ Nº 343/2024/GABSEC, DE 05/04/2024.

Republicada para correção

Altera o Anexo I da Portaria Sefaz Nº 314, de 03 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e nos termos do Processo Nº 2024/6040/501059.

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o item 130 ao Anexo I da Portaria SEFAZ Nº 314, de 03 de março de 2009, com a seguinte redação:

ORDEM	INSC. EST.	RAZÃO SOCIAL	MARCA	MUNICÍPIO
130	29.536.234-0	GREAT WALL MOTOR BRASIL LTDA	GWM	PALMAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023

O(A) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 127/2023, da Secretaria da Segurança Pública, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: MACROMMERCE LTDA - ME  
CNPJ: 47.977.771/0001-05

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	3000	METRO	Cabo PP - Categoria: flexível; Material: cobre; Bitola: 3 x 4 mm; Capacidade de tensão: 1 KV;	KABEL	7,62	22.860,00
20	50	UND	Disjuntor - Categoria: unipolar; Amperagem: 32 A; Tensão elétrica: 220 V;	ETEK	6,40	320,00
21	30	UND	Disjuntor - Categoria: unipolar; Amperagem: 50 A; Tensão elétrica: 220 V;	ETEK	6,59	197,70
22	30	UND	Disjuntor - Categoria: unipolar; Amperagem: 10 A; Tensão elétrica: 220 V;	ETEK	6,24	187,20
23	150	UND	Disjuntor - Categoria: unipolar; Amperagem: 16 A; Tensão elétrica: 220 V;	ETEK	6,24	936,00
24	100	UND	Disjuntor - Categoria: unipolar; Amperagem: 25 A; Tensão elétrica: 220 V;	ETEK	6,29	629,00
25	40	UND	Disjuntor - Categoria: unipolar; Amperagem: 40 A; Tensão elétrica: 220 V;	ETEK	6,59	263,60
26	15	UND	Disjuntor - Categoria: tripolar; Amperagem: 32 A; Tensão elétrica: 440 V;	ETEK	29,94	449,10
27	10	UND	Disjuntor - Categoria: tripolar; Amperagem: 50 A; Tensão elétrica: 440 V;	ETEK	36,36	363,60
28	5	UND	Disjuntor - Categoria: tripolar; Amperagem: 40 A; Tensão elétrica: 440 V;	ETEK	32,93	164,65
41	400	UND	Lâmpada - Categoria: tubular de led; Potência: 18 W; Tamanho: 1,20 m; Cor da luz: branco frio; Fluxo luminoso: 6400 lumens; Tensão elétrica: bivolt; Informações adicionais: T 8;	AVANT	5,93	2.372,00
VALOR TOTAL						28.742,85

Empresa: MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP  
CNPJ: 51.048.656/0001-15

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	500	METRO	Cabo flexível - Bitola: 10 mm; Material: cobre isolado em pvc antichama; Cor: azul; Capacidade de tensão: 750 V;	MASTER COPPER	5,40	2.700,00
02	500	METRO	Cabo flexível - Bitola: 10 mm; Material: cobre isolado em pvc antichama; Cor: verde; Capacidade de tensão: 750 V;	MASTER COPPER	5,42	2.710,00
03	500	METRO	Cabo flexível - Bitola: 10 mm; Material: cobre isolado em pvc antichama; Cor: vermelho; Capacidade de tensão: 750 V;	MASTER COPPER	5,42	2.710,00
04	5000	METRO	Cabo flexível - Bitola: 2,5 mm; Material: cobre isolado em pvc antichama; Cor: preto; Capacidade de tensão: 750 V;	MASTER COPPER	1,09	5.450,00
05	5000	METRO	Cabo flexível - Bitola: 2,5 mm; Material: cobre isolado em pvc antichama; Cor: verde; Capacidade de tensão: 750 V;	MASTER COPPER	1,08	5.400,00
06	5000	METRO	Cabo flexível - Bitola: 2,5 mm; Material: cobre isolado em pvc antichama; Cor: vermelho; Capacidade de tensão: 750 V;	MASTER COPPER	1,09	5.450,00
07	5000	METRO	Cabo flexível - Bitola: 2,5 mm; Material: cobre isolado em pvc antichama; Cor: azul; Capacidade de tensão: 750 V;	MASTER COPPER	1,09	5.450,00
08	3000	METRO	Cabo flexível - Bitola: 4 mm; Material: cobre isolado em pvc antichama; Cor: preta; Capacidade de tensão: 750 V;	MASTER COPPER	1,90	5.700,00
09	3000	METRO	Cabo flexível - Bitola: 4 mm; Material: cobre isolado em pvc antichama; Cor: azul; Capacidade de tensão: 750 V;	MASTER COPPER	1,90	5.700,00
10	3000	METRO	Cabo flexível - Bitola: 4 mm; Material: cobre isolado em pvc antichama; Cor: verde; Capacidade de tensão: 750 V;	MASTER COPPER	1,90	5.700,00
11	3000	METRO	Cabo flexível - Bitola: 4 mm; Material: cobre isolado em pvc antichama; Cor: vermelho; Capacidade de tensão: 750 V;	MASTER COPPER	1,90	5.700,00
16	2500	METRO	Cabo PP - Categoria: flexível; Material: cobre; Bitola: 2 x 2,5 mm; Capacidade de tensão: 1 KV;	MASTER COPPER	3,67	9.175,00
17	3000	METRO	Cabo PP - Categoria: flexível; Material: cobre; Bitola: 3 x 2,5 mm; Capacidade de tensão: 1 KV;	MASTER COPPER	4,88	14.640,00
VALOR TOTAL						76.485,00

Empresa: CM DISTRIBUIDORA LTDA - ME  
CNPJ: 50.939.843/0001-26

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	400	UND	Canaleta - Categoria: ventilada; Material: em pvc; Medida: 30 x 30 mm; Comprimento: 2 m;	ILUMI	19,50	7.800,00
31	10	UND	Fita isolante - Material: a base de pvc; Cor: preta; Comprimento: 20 m; Categoria: alta fusão;	3M	13,00	130,00
48	300	UND	Tomada - Categoria: de embutir; Modelo: dupla 2p + T; Tensão elétrica: bivolt; Amperagem: 10 A; Cor: branca;	ILUMI	7,07	2.121,00
51	40	UND	Tomada - Categoria: de sobrepor/sistema x; Modelo: padrão 2p + T; Tensão elétrica: bivolt; Amperagem: 20 A; Cor: branca;	ILUMI	6,80	272,00
52	500	UND	Caixa de luz - Categoria: de sobrepor; Formato: retangular; Material: em pvc; Tamanho: 4 x 2; Cor: branca; Requisito: com tampa parafusada;	TRAMONTINA	0,89	445,00
54	300	UND	Tampa/Placa cega - Material: pvc; Cor: branca; Tamanho: 4 x 2; Formato: retangular;	ILUMI	1,40	420,00
55	100	UND	Tampa/Placa cega - Material: pvc; Cor: branca; Tamanho: 4 x 4; Formato: quadrada;	ILUMI	3,35	335,00
VALOR TOTAL						11.523,00

Empresa: VALADARES COMERCIAL LTDA - EPP  
CNPJ: 33.572.793.0004-15

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	30	UND	Filtro de linha - Tomadas: mínimo 5 tomadas; Modelo: padrão 2p + T; Comprimento: mínimo 2 metros de cabo;	MEGATRON	9,95	298,50
56	200	UND	Tampa/Placa cega - Material: pvc; Cor: branca; Tamanho: 4 x 2; Formato: redonda;	WEG	1,65	330,00
VALOR TOTAL						628,50

Empresa: COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP  
CNPJ: 13.338.681/0001-44

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	300	UND	Fita isolante - Material: a base de pvc; Cor: preta; Comprimento: 20 m;	WORKER	4,64	1.392,00
32	300	UND	Interruptor - Categoria: de embutir; Tensão elétrica: bivolt; Amperagem: 10 A; Cor: branca; Acionamento: 1 tecla;	ILUMI	4,49	1.347,00
33	100	UND	Interruptor - Categoria: de embutir; Tensão elétrica: bivolt; Amperagem: 10 A; Cor: branca; Acionamento: 1 tecla + 1 tomada;	ILUMI	7,46	746,00
34	100	UND	Interruptor - Categoria: de embutir; Tensão elétrica: bivolt; Amperagem: 10 A; Cor: branca; Acionamento: 2 teclas;	ILUMI	7,32	732,00
35	50	UND	Interruptor - Categoria: de embutir; Tensão elétrica: bivolt; Amperagem: 10 A; Cor: branca; Acionamento: 3 teclas;	ILUMI	10,49	524,50
36	50	UND	Interruptor - Categoria: de embutir; Tensão elétrica: bivolt; Amperagem: 10 A; Cor: branca; Acionamento: 2 tecla + 1 tomada;	ILUMI	12,22	611,00
37	25	UND	Interruptor - Categoria: sobrepor; Tensão elétrica: bivolt; Amperagem: 10 A; Cor: branca; Acionamento: 1 tecla;	ILUMI	5,79	144,75
42	40	UND	Plugue/Pino - Categoria: fêmea 2p + T; Amperagem: 20 A; Cor: branca; Tensão elétrica: bivolt;	WEG	4,84	193,60
43	100	UND	Plugue/Pino - Categoria: fêmea 2p + T; Amperagem: 10 A; Cor: preta; Tensão elétrica: bivolt;	WEG	4,79	479,00
44	100	UND	Plugue/Pino - Categoria: macho 2p + T; Amperagem: 10 A; Cor: preta; Tensão elétrica: bivolt;	WEG	4,76	476,00
45	40	UND	Plugue/Pino - Categoria: macho 2p + T; Amperagem: 20 A; Cor: branca; Tensão elétrica: bivolt;	WEG	5,09	203,60
47	1.000	UND	Tomada - Categoria: de embutir; Modelo: padrão 2p + T; Tensão elétrica: bivolt; Amperagem: 10 A; Cor: branca;	ILUMI	4,64	4.640,00
49	50	UND	Tomada - Categoria: externa; Modelo: padrão 2p + T; Tensão elétrica: bivolt; Amperagem: 20 A; Cor: branca;	ILUMI	5,49	274,50
50	200	UND	Tomada - Categoria: de sobrepor/sistema x; Modelo: padrão 2p + T; Tensão elétrica: bivolt; Amperagem: 10 A; Cor: branca;	ILUMI	6,69	1.338,00
57	30	UND	Quadro de distribuição - Capacidade: 12/16 disjuntores; Categoria: de embutir; Material: plástico; Medida: 7,87 x 34,48 cm (L x A); Requisito: sem barramento; Cor: porta branca;	ILUMI	39,09	1.172,70
58	30	UND	Quadro de distribuição - Capacidade: 27/36 disjuntores; Categoria: de embutir; Material: plástico; Medida: 20 x 10 cm (L x A); Requisito: sem barramento; Cor: porta branca;	ELETROMAR	132,21	3.966,30
59	20	UND	Quadro de distribuição - Capacidade: 27/36 disjuntores; Categoria: de embutir; Material: plástico; Medida: 34 x 59 cm (L x A); Requisito: com barramento de cobre isolado; Cor: porta branca; Amperagem: 100 A;	ELETROMAR	132,21	2.644,20
VALOR TOTAL						20.885,15

Empresa: BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP  
CNPJ: 40.690.097/0001-26

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	1000	UND	Lâmpada - Categoria: bulbo fluorescente; Potência: 20 W; Cor da luz: branco frio; Fluxo luminoso: 1100 lumens; Tensão elétrica: bivolt;	G-LIGHT	6,90	6.900,00
VALOR TOTAL						6.900,00

Empresa: VOGLIO IMPORTADORA EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP  
CNPJ: 47.171.447/0001-97

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	150	UND	Refletor - Categoria: de led; Tensão elétrica: bivolt; Potência: 100 W; Frequência: 50/60 Hz; Ângulo: 120º; Medida: 250 x 220 x 30 mm (L x A x E); Cor da luz: branco frio;	ARCOIRIS	32,00	4.800,00
VALOR TOTAL						4.800,00

Empresa: MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME  
CNPJ: 13.460.002/0001-05

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
46	600	UND	Plafon - Tipo: local; Material: porcelana; Base: E27; Tensão: bivolt;	BETEL	3,00	1.800,00
60	20	BARRA	Haste de aterramento - Material: aço carbono com revestimento de cobre; Medida: 1,5 m x 3/8" (C x D); Requisito: com conector;	3S COMERCIO	29,90	598,00
VALOR TOTAL						2.398,00

Empresa: INTEGRA TECH SOLUÇÕES LTDA - ME  
CNPJ: 52.627.084/0001-91

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
53	100	UND	Relé fotoelétrico - Material: polietileno; Tensão elétrica: bivolt; Potência: 1000 W; máxima;	EXATRON	15,81	1.581,00
VALOR TOTAL						1.581,00

Empresa: J. LAVANDOSKI FERRAGENS - ME  
CNPJ: 36.673.446/0001-24

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
61	100	METRO	Cabo/Cordoalha - Finalidade: aterramento; Material: cobre nu; Medida: 25 mm;	ENERGY	15,29	1.529,00
VALOR TOTAL						1.529,00

Empresa: AMPLA COMERCIAL LTDA - ME  
CNPJ: 05.891.838/0001-36

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	100	UND	Refletor - Categoria: de led; Tensão elétrica: bivolt; Potência: 50 W; Frequência: 50/60 Hz; Ângulo: 110°; Medida: 160 x 205 x 30 mm (L x A x E); Cor da luz: branco frio; Requisito: vida útil 30.000 horas; Fluxo luminoso: 6500 lumens;	EMPALUX	25,97	2.597,00
VALOR TOTAL						2.597,00

Empresa: GR COMÉRCIO LTDA - EPP  
CNPJ: 17.451.234/0001-58

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	2.500	METRO	Cabo flexível - Bitola: 6 mm; Material: cobre isolado em pvc antichama; Cor: azul; Capacidade de tensão: 750 V;	CONDU CABO	2,96	7.400,00
13	2.500	METRO	Cabo flexível - Bitola: 6 mm; Material: cobre isolado em pvc antichama; Cor: preta; Capacidade de tensão: 750 V;	CONDU CABO	2,96	7.400,00
14	2.500	METRO	Cabo flexível - Bitola: 6 mm; Material: cobre isolado em pvc antichama; Cor: vermelho; Capacidade de tensão: 750 V;	CONDU CABO	2,96	7.400,00
15	2.500	METRO	Cabo flexível - Bitola: 6 mm; Material: cobre isolado em pvc antichama; Cor: verde; Capacidade de tensão: 750 V;	CONDU CABO	2,96	7.400,00
VALOR TOTAL						29.600,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 187.669,50

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega

a) A entrega deverá ser feita no Setor de Almoxarifado da Secretaria, situado na Rodovia Marginal Leste, Km 031, s/n, Palmas Tocantins, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14 horas, em dias úteis.

b) O prazo será de no máximo 30 (trinta) dias úteis.

### 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.4. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

b) O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, para fins de liquidação de despesa.

### 1.5. Das Assinaturas:

a) Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) pregoeiro(a) e o Secretário da Secretaria da Segurança Pública - SSP.

Palmas - TO.

RUBISLEIA RAMOS PEREIRA MESQUITA  
Pregoeiro(a)

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário

Empresas:

MACROMMERCE LTDA- ME

MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP

CM DISTRIBUIDORA LTDA - ME

VALADARES COMERCIAL LTDA - EPP

COMERCIAL SPONCHIADO LTDA- EPP

BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
-EPP

VOGLIO IMPORTADORA EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES  
LTDA- EPP

MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA  
TELECOMUNICAÇÕES LTDA- ME

INTEGRA TECH SOLUCOES LTDA- ME

J. LAVANDOSKI FERRAGENS -ME

AMPLA COMERCIAL LTDA- ME

GR COMÉRCIO LTDA-EPP

PREGÃO ELETRÔNICO PARA  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023

FORNECEDORES QUE ADERIRAM À ATA DE CADASTRO RESERVA

Empresa: UNIVERSO COMERCIAL PALMAS LTDA  
CNPJ: 07.708.861/0001-78

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	500	METRO	Cabo flexível - Bitola: 10 mm; Material: cobre isolado em pvc antichama; Cor: azul; Capacidade de tensão: 750 V;	5,40	2.700,00
02	500	METRO	Cabo flexível - Bitola: 10 mm; Material: cobre isolado em pvc antichama; Cor: verde; Capacidade de tensão: 750 V;	5,42	2.710,00
03	500	METRO	Cabo flexível - Bitola: 10 mm; Material: cobre isolado em pvc antichama; Cor: vermelho; Capacidade de tensão: 750 V;	5,42	2.710,00
30	300	UND	Fita isolante - Material: a base de pvc; Cor: preta; Comprimento: 20 m;	4,64	1.392,00
VALOR TOTAL					R\$ 9.512,00





e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos serviços acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

#### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário da Secretaria da Administração - SECAD.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO  
Pregoeiro

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário

Empresa: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

### PORTARIA-SEMARH Nº 26, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, nomeado pelo Ato nº 273 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado na Edição nº 6.268 do Diário Oficial do Estado, de 9 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 42 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO que a Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) - ECO SEMARH, propõe a inserção de critérios socioambientais, na gestão dos serviços públicos em todos os níveis de governo,

CONSIDERANDO que a adoção de critérios ambientais pelos órgãos públicos visa à melhoria contínua do processo de gestão, compatibilizando as práticas administrativas à política de prevenção de impactos ambientais e de uso racional dos recursos naturais, conforme preceitua os princípios constitucionais que versam sobre a necessidade de responsabilidade ambiental compartilhada, como tarefa de todos os segmentos da sociedade, do setor produtivo e do Poder Público,

CONSIDERANDO que a administração pública é grande consumidora e usuária de recursos naturais e tem um papel estratégico na promoção e na indicação de novos padrões de produção e de consumo, e, que deve ser exemplo na redução de impactos socioambientais negativos gerados em suas atividades,

CONSIDERANDO a necessidade da formação continuada de gestores públicos que venham a internalizar conceitos de licitações e consumos sustentáveis, redução, reuso e reciclagem de resíduos gerados pelas atividades públicas,

CONSIDERANDO, ainda que, a gestão compartilhada da Agenda Ambiental na Administração Pública A3P, é considerada meio para efetivação da diretriz de transversalidade desta Pasta, na busca do desenvolvimento sustentável,

CONSIDERANDO a necessidade de execução do Termo de Adesão MMA-A3P2024, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e o Estado de Tocantins para implantação do Programa A3P em nosso Estado,

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora Interna da Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P - ECO SEMARH na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com as seguintes competências:

I - levantar informações sobre a implementação dos seis eixos da Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P - ECO SEMARH;

II - elaborar diagnóstico da situação atual da Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P - ECO SEMARH;

III - elaborar o Plano de Gestão Socioambiental da Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P - ECO SEMARH, contendo os seguintes eixos:

a) uso racional dos recursos naturais e bens públicos;

b) gestão adequada dos resíduos gerados;

c) qualidade de vida no ambiente de trabalho;

d) sensibilização e capacitação dos servidores;

e) contratações públicas sustentáveis;

f) construções sustentáveis.

IV - implementar ações dos eixos do Plano de Gestão Socioambiental da Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P - ECO SEMARH;

V - monitorar os indicadores do Plano de Gestão Socioambiental da Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P - ECO SEMARH;

VI - avaliar os indicadores do Plano de Gestão Socioambiental da Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P - ECO SEMARH, no Sistema Virtual de Monitoramento de Gestão Socioambiental - RESSOA, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima;

VII - propor e aprimorar normas e instrumentos técnicos para as ações e soluções de implementação do Programa A3P;

VIII - apoiar, acompanhar e relatar as atividades relativas à A3P - ECO SEMARH, implementadas no âmbito desta Secretaria;

IX - emitir Relatório Anual do Sistema Virtual de Monitoramento de Gestão Socioambiental - RESSOA, do Ministério de Meio Ambiente e Mudança do Clima;

X - divulgar informações e dados sobre a A3P, a todos os servidores de sua esfera de atuação.

Art. 2º Designar os seguintes setores, para, sem prejuízo do desempenho de suas atribuições, comporem a Comissão Gestora Interna da Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P - ECO SEMARH, durante o triênio 2024/2025/2026:

I - da Diretoria de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos, na função de Presidente;

II - do Gabinete do Secretário;

III - do Gabinete da Secretaria Executiva;

IV - da Chefia de Assessoria Jurídica;

V - da Chefia da Assessoria de Comunicação;

VI - da Assessoria de Unidades Colegiadas;

VII - da Diretoria de Administração e Finanças;

VIII - da Diretoria de Inteligência Ambiental, Clima e Florestas;

IX - da Diretoria de Educação Ambiental para Sustentabilidade;

X - da Diretoria de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos;

XI - do Setor de Transportes;

XII - do Setor de Serviços Gerais;

XIII - do Setor da Copa;

XIV - do Comitê de Governança;

XV - do Setor de TI.

Parágrafo único. As funções dos membros da Comissão Gestora Interna da Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P - ECO SEMARH na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, são consideradas de interesse público e não possuem caráter remuneratório.

Art. 3º As convocações para eventos e reuniões da Comissão Gestora Interna serão realizadas com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência, sendo comunicado ao setor membro designado e ao seu superior hierárquico por meio eletrônico.

Art. 4º O Presidente da Comissão Gestora Interna será o representante desta Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos na Comissão Gestora Central - A3P do Estado.

Art. 5º Revoga a PORTARIA SEMARH Nº 04, de 28 de janeiro de 2020, publicada na Edição nº 5.534 do Diário Oficial do Estado, de 30 de janeiro de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de março de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Secretário

#### PORTARIA-SEMARH Nº 28, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoantes o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade nomeado pelo Ato Nº 273 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023 e em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Portaria SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC, de 06 de abril de 2021, Decreto 6.597, de 1º de março de 2023, Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2024/39000/00034, tendo como objeto para contratação de serviços para a realização do Workshop com os servidores do Naturatins, que será realizado no dia 02 de abril de 2024 pela Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Atas de Realização de Compra Direta eletrônica e históricos de lances nº 6/2024, lançados no sistema Compra Direta Eletrônica, restou fracassada e não apresentou outros interessados, e, de acordo pesquisa de mercado, a empresa JC EMPREENDIMENTOS LTDA, apresentou a proposta economicamente mais vantajosas para a administração;

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Inciso IV do artigo 50 da Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência Nº 05/2024/GEADM/DIAF/SEMARH, Parecer Jurídico nº 09/2024/CASSJU e Justificativa do Gestor nº 09/2024/GABSEC;

CONSIDERANDO, ainda toda documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

#### RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, para efetivação da despesa solicitada em favor da empresa JC EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no MF sob o nº CNPJ: 00.082.535/0001-59, no valor de R\$ 13.930,00 (treze mil novecentos e trinta reais), para atender a demanda da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de Março de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
SECRETÁRIO

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/39000/000113.

CONTRATO Nº: 05/2024.

CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

NUMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE: 24995592

CONTRATADO: MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ/MF: 35.486.862/0001-50.

OBJETO: O presente Termo Contratual tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento da Licença de uso de software de videoconferência, visando atender às demandas da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

VALOR: R\$ 4.366,67 (quatro mil e trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

NATUREZA DA DESPESA: 30.90.40.14

FONTE DE RECURSO: 1.50000000.666666

DATA DA ASSINATURA: 11 de Abril de 2024.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei. SIGNATÁRIOS: MARCELLO DE LIMA LELIS - Representante da CONTRATANTE;

DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE - Representante da CONTRATADA.

## SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 170/2024/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

## RESOLVE:

Art. 1º Lotar, o servidor IATAGAN ARAÚJO BARBOSA, Assistente Administrativo/Diretor Geral de Unidade de Porte 3, Matrícula nº 1283790-1, CPF: XXX.XXX.933-85, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 13 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 308/2024/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas CARLOS FELINTO JÚNIOR, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.411, de 13 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2024/30550/002654,

## RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

## 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Heloína Oliveira da Silva	CPF: xxx
Endereço: xxx	Bairro: Plano Diretor Norte
Cidade: Palmas-TO	CEP: xxx
Telefone particular: xxx	Telefone de trabalho: 3218-2830
Cargo/Função: Diretora de Gestão da Hemorrede	Matrícula: 995943-4

## 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4542	33.90.30	Material de Consumo	12.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL R\$			14.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o(a) servidor(a) Luciléia Ferreira dos Santos, Mat. 1157779-6, CPF: xxx, Natyele Rodrigues de Sousa, Mat. 11540028-2, CPF: xxx, Eveline Leão Ávila Pessoa, Mat. 996042-1, CPF: xxx, Jose Divino Dias Correia, Mat. 694773-6, CPF: xxx, Maria Sineidy Negres da Silva Jorge, Mat. 596520-1, CPF: xxx, Carmem Ruth Santana Araújo Sousa, Mat. 821883-8, CPF: xxx, Rivânia de Sousa Batista, Mat. 982547-1, CPF: xxx, para constatarem a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 04 dias, do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 310/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

## RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 253/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6535, de 21 de março de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 128/2018 que passará a ser:

CONTRATO Nº 128/2018

PROCESSO nº 2018.30550.005927

EMPRESA: ML DE MATTOS MULLER EIRELI - CNPJ: 01.443.959/0002-45. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção e distribuição de alimentação e nutrição hospitalar, englobando serviços técnicos operacionais de alimentação e nutrição (diets gerais ou de rotina, diets especiais), assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas para atender as unidades hospitalares próprias do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL MATERNO INFANTIL TIA DEDE	Gustavo Pereira da Silva Mat. 11698241-2	Jessica Pereira da Silva Carvalho Mar. 11902272-1	Gisele Pereira Barros Mat. 11902272-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, aos 9 dias do mês de abril de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 311/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor e Fiscal de Contratos e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 35/2024

PROCESSO nº 2024.30550.001938

EMPRESA: FORREST ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.155.079/0001-41.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em manutenção preventiva, corretiva permanente, incluso o fornecimento de peças e componentes originais, para monitores multiparâmetros, destinados a atender as necessidades dos hospitais estaduais do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
GERÊNCIA DE ENGENHARIA CLÍNICA	Ediel Esdras Santana Pereira Mat. 11739177-2	Marcus Vinicius Suzana Mat. 11663529-2	Luiz Eduardo Freire Borges Mat: 11599650-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, aos 9 dias do mês de abril de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 312/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor, Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 141/2023  
PROCESSO nº 2023/30550/009398  
EMPRESA: COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO TOCANTINS (COOPANEST) - CNPJ: 00.577.777/0001-13  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Credenciamento, de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado com a finalidade de ofertar a prestação de Serviços Médicos de Anestesiologia, de forma ininterrupta de domingo a sábado, inclusive feriados, destinado aos pacientes que necessitem de anestesia, usuários do SUS atendidos nas Unidades Hospitalares sob gestão da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
CASA DE CARIDADE DOM ORIONE	Ana Paula Nunes Martins Soares Mat. 200934-6	Helio Rovilson Soares Mat. 159922-2	Rodrigo Cândido de Souza Mat. 1000942-3
CLÍNICAS ESPECIALIZADAS CREDENCIADAS PELO Município DE PALMAS			

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos, a partir da data de 08/12/2023, ficando revogados os dispositivos contrários.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 09 dias do mês de abril de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 313/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 838/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6360, de 30 de junho de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 023/2020, que passará a ser:

CONTRATO Nº 23/2020  
PROCESSO nº 2020/30550/001727  
EMPRESA: MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 27.243.049/0001-21  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços de cateterismo cardíaco pediátrico em cardiopatias congênitas, destinadas a atender as necessidades de pacientes do SUS.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SPAS	Lucimária Alves Ferreira Mat. 11656689-2	Beatriz Siqueira Montalvão dos Santos Mat. 11898690-1	Rodrigo Cândido de Souza Mat. 1000942-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos, a partir da data de 01/04/2024, ficando revogados os dispositivos contrários.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 9 dias do mês de abril de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### TERMO DE APOSTILAMENTO - 26/2024/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de Setembro de 2023, consoante o disposto no art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º, do artigo 65, da Lei Nº 8666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, o qual dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2024. Estando este termo celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a CONTRATADA, OPIMED DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.191.654/0001-02, que tem como objeto a compra de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual ASII e Sistema de Frequência Modular Pessoal - Sistema FM, destinado a atender aos pacientes com deficiência auditiva, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Palmas, capital do Tocantins, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO: 2024/30551/000006  
PROJETO: 010410.00058/2024  
INTERESSADO: INSTITUTO IDESP  
ASSUNTO: Ausência de Chamamento Público

#### JUSTIFICATIVA

Considerando que as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação são regidas pela Lei Federal nº 13.019/14, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/16 e o Decreto Estadual nº 5.816/2018;

Considerando que a Legislação supramencionada prevê a necessidade de Chamamento Público, que antecederá as formalizações das parcerias regulamentadas por essa Lei;

Considerando que o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14, bem como o §7º do art. 3º do Decreto Estadual nº 5.816/2018, excepciona a obrigatoriedade de chamamento público, para os termos de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às Leis orçamentárias anuais, e que o INSTITUTO IDESP, enquadra-se nessa exceção;

Considerando que esta Secretaria prioriza o interesse da coletividade, buscando a efetiva prestação de serviços de saúde de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, contribuindo para a promoção da saúde dos cidadãos;

Considerando que a legislação concede ao Administrador, autonomia para atender ao melhor interesse da Administração, desde que cercado das cautelas e cuidados que a Lei prevê, no intuito de evitar desvios de finalidade;

Diante do exposto, justifica-se a dispensa de Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado e o INSTITUTO IDESP, visando a realização de consultas oftalmológicas e realização de cirurgias de facoemulsificação com implante de lente dobrável (catarata) e tratamento cirúrgico de pterígio, conforme plano de trabalho

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE - SES/TO - Palmas capital do Tocantins, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 026/2023

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.01228  
PROCESSO ADITIVO Nº 2023.30550.009768  
CONTRATO Nº 026/2023  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: Clínica Medica Oncologica Irradiar LTDA  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 026/2023, pelo período de 12 (doze meses). Referente à detalhar a necessidade da Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins, em caráter essencial, formalizar contratação por inexigibilidade de licitação de empresa especializada na prestação de serviços de radioterapia de complexo hospitalar, de acordo a habilitação concedida pela Portaria nº 2.212/MS/GM, de 20 de julho de 2018 à empresa Clínica Médica Oncológica Irradiar (CNES 9255400), habilitada sob o código 17.15 pelo Ministério da Saúde (MS), na prestação de serviços técnico-profissionais ao Sistema Único de Saúde (SUS) do Tocantins para realização de procedimentos clínicos em radioterapia e braquiterapia, constantes do Anexo-I, aos usuários do SUS atendidos na Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia do Hospital Geral de Palmas (UNACON/HGP).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4537  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 600.0000.250/002754 e 500.1002.102/818888  
VALOR: R\$ 6.284.578,08 (seis milhões e duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e setenta e oito reais e oito centavos).  
VIGÊNCIA: 11/04/2024 a 11/04/2025  
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE  
Clínica Medica Oncologica Irradiar LTDA - P/CONTRATADA

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº: 2024.30550.002566  
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2024  
PARTICIPANTES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Piraquê-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/FMS.  
CNPJ DO FMS DE PIRAQUÊ-TO/SEMUS: 12.482.837/0001-01  
OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de servidores estaduais, efetivos ou estabilizados, do Quadro da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, em conformidade aos comandos das Leis Estaduais nº 1.818/07, nº 2.670/12 e suas alterações posteriores, e no que está previsto na Portaria/DGRT nº 598/08, visando apoiar o Município de Piraquê-TO/SEMUS no desenvolvimento de suas ações e serviços de saúde, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).  
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2024.  
VIGÊNCIA: 09/04/2029.  
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde  
SILVINO OLIVEIRA SOUSA - Prefeito do Município de Piraquê-TO  
ALBANITO CARDOSO DUTRA - Secretário de Saúde do Município de Piraquê-TO

#### VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### INFORMATIVO

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, em cumprimento ao exposto no art. 25, Parágrafo Único, da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e art. 124 e Parágrafo Único da Portaria 06, de 29 de janeiro de 1999, torna público a aprovação do cadastro da empresa DRUGSTORE EXTRAFARMA LTDA - CNPJ: 53.275.097/0001-01, estabelecida à Quadra Arso 42, Alameda 26, QI 23, s/nº, Lote 22, Plano Diretor Sul Palmas-TO, sob responsabilidade Técnica da Farmacêutica Carla Patrícia Furtado de Assis CRF-TO Nº 1803, para comercialização de medicamentos de uso sistêmico da lista "C-2" (retinóicos), sujeitos a controle especial.

Palmas/TO, 05 de abril de 2024.

AMANDA CAMPOS FEITOSA  
Diretora de Vigilância Sanitária

#### INFORMATIVO

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, em cumprimento ao exposto no art. 25, Parágrafo Único, da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e art. 124 e Parágrafo Único da Portaria 06, de 29 de janeiro de 1999, torna pública a aprovação do cadastro do estabelecimento FARMÁCIA MAIS SAÚDE (LOPES LUSTOSA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI) sob CNPJ nº 35.973.306/0001-09, estabelecida à Avenida Tocantins, nº 790, Quadra 27, Lote 13, Setor Aeroporto II no Município de Pedro Afonso - TO, sob responsabilidade Técnica da Farmacêutica Laércio Lopes Lustosa CRF-TO nº 3106 para comercialização de medicamentos de uso sistêmico da lista "C2"- retinóicas, sujeitos a controle especial.

Palmas/TO, 11 de abril de 2024.

AMANDA CAMPOS FEITOSA  
Diretora de Vigilância Sanitária



## SECRETARIA DO TURISMO

**PORTARIA Nº 63/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 10 DE ABRIL DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento a Festa de Rodeio de Palmeirópolis, na cidade de Palmeirópolis - TO, a se realizar no dia 11 de abril de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/000152;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, BIG MAR SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 53.250.467/0001-64, nome fantasia "BIGUINHO SENSAÇÃO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 64/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem Medida Provisória nº 5, de 2 de março de 2023, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 438 - NM, conforme Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO PROJETO	NÚMERO DO TERMO (TRANSFERE - TO)	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO DO TERMO	FISCAL/MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA	CIDADE
010414.00100/2024	87010.000052/2024	2024/87011/000097	APOIO PARA REALIZAÇÃO DO 1 RODEIO SHOW DE SÃO VALÉRIO DO TOCANTINS.	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	ARY MAGNO SOARES MARTINS Matrícula: 1188905-5	SÃO VALÉRIO DO TOCANTINS
010414.00149/2024	87010.000057/2024	2024/87011/000135	APOIO PARA REALIZAÇÃO DO V RODEIO SHOW DE TAQUARUÇU	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matrícula: 11763558-1	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-2	PALMAS
010414.00215/2024	87010.000061/2024	2024/87011/000174	APOIO PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS NO V RODEIO SHOW DE TAQUARUÇU	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matrícula: 11763558-1	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-2	PALMAS
010405.00114/2024	87010.000053/2024	2024/87011/000110	CAVALGADA OFICIAL, NA 8ª AGROSUDESTE NO Município DE ALMAS/TO.	PAULO ROBERTO GALENO DE ARAUJO JUNIOR Matrícula: 11840234-2	ANGÉLICA PEREIRA FONSECA Matrícula: 11876638-1	ALMAS/TO
010414.00111/2024	87010.000063/2024	2024/87011/000108	APOIO PARA REALIZAÇÃO DA AGROSUDESTE 2024	PAULO ROBERTO GALENO DE ARAUJO JUNIOR Matrícula: 11840234-2	ANGÉLICA PEREIRA FONSECA Matrícula: 11876638-1	ALMAS/TO

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

**Art. 2º São atribuições dos fiscais:**

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 65/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 10 DE ABRIL DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento do 5º Rodeio Show de Taquarussu, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 11 de abril de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/000208;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, DM PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 20.212.060/0001-85, representante do cantor DELINO MARÇAL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 66/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento do 5º Rodeio Show de Taquarussu, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 12 de abril de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/000136;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, BIG MAR SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 53.250.467/0001-56, nome fantasia "BIGUINHO SENSÇÃO";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 67/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
19/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/000122	Wilcker Pereira Costa	Pedro Batista de Almeida Filho	Contratação de apresentação artística musical regional - shows durante a realização do 1º Rodeio Show de São Valério, na cidade de São Valério - TO, a se realizar nos dias 11 e 12 de abril de 2024.
18/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/000123	Matrícula: 11815825-3	Matrícula: 11868988-1	
20/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/000124			

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 11 dias do mês de abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/87011/000122  
Contrato nº: 19/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: TX5 PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - ALEX E MATIELO  
CNPJ: 47.300.386/0001-10.  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização do evento, o 1º Rodeio Show de São Valério, no Município de São Valério - TO, a se realizar no dia 11 de abril de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 09/04/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/HALISSON CAMPELO SOARES SOUSA - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/87011/000123  
Contrato nº: 18/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: VOICE A4 LTDA - CAMILA FERREIRA  
CNPJ: 20.756.910/0001-06.  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização do evento, o 1º Rodeio Show de São Valério, no Município de São Valério - TO, a se realizar no dia 11 de abril de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 09/04/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/RICARDO FARIAS BARBOSA - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/87011/000124  
Contrato nº: 20/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: VDJ PRODUÇÕES LTDA - CHARLEIS  
CNPJ: 22.526.936/0001-93.  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização do evento, o 1º Rodeio Show de São Valério, no Município de São Valério - TO, a se realizar no dia 12 de abril de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 09/04/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/GERALDO GOMES DE MELO JUNIOR - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/87011/000183  
Contrato nº: 21/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: DM PRODUÇÕES EIRELI - DELINO MARÇAL E BANDA  
CNPJ: 20.212.060/0001-85  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 54º Aniversário da Cidade de Guaraí, Estado do Tocantins, que será realizado no dia 09 de abril de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais)  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 09/04/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/VALDELINO MARÇAL DA COSTA - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/87011/00182  
Contrato nº: 22/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: VOICE A4 LTDA - RONY SERTÃO  
CNPJ: 20.756.910/0001-06  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 54º Aniversário da Cidade de Guaraí, Estado do Tocantins, que será realizado no dia 10 de abril de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 09/04/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/RICARDO FARIAS BARBOSA - Representante Legal da Contratada.

**ADAPEC****PORTARIA Nº 72, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, o servidor RAIR MOREIRA DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.831-05, Assistente Especializado II, nº funcional: 11896043-1, da Diretoria de Defesa e Inspeção de Sanidade Vegetal para Diretoria de Administração e Finanças, a partir de 11/04/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 10 dias do mês abril de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**AEM****PORTARIA/AEM/Nº 15, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 208 - NM, de 23 de janeiro de 2024, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 parágrafo único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

I - SUSPENDER 20 (vinte) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, da servidora MARIA CAROLINE DE SOUSA VANDERLEIZ, matrícula nº 1284967-2 referente ao período aquisitivo de: 2022/2023, previstas para o período de 26/03/2024 à 14/04/2024, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 11 dias do mês de abril de 2024.

JERÔNIMO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR  
Presidente

#### PORTARIA/AEM/Nº 16, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 208 - NM, de 23 de janeiro de 2024, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 parágrafo único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

I - SUSPENDER 15 (quinze) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, da servidora LUCIANA MESQUITA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1202286-3 referente ao período aquisitivo de: 2022/2023, previstas para o período de 28/03/2024 à 11/04/2024, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 11 dias do mês de abril de 2024.

JERÔNIMO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR  
Presidente

#### AGETO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024

PROCESSO Nº: 2022/38960/000072

CONTRATO Nº: 005/2024

CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

CONTRATADA: Consorcio Santa Maria-Lucena/Norte Brasil

CPF/CNPJ: 03.992.929/0001-32

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços da complementação da terraplanagem, pavimentação asfáltica e Programas Ambientais da Rodovia TO-428, trecho: Santa Maria do Tocantins (km 25)/Recursolândia com 36,52 km de extensão.

VALOR: R\$ 45.575.515,29 (Quarenta e cinco milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, quinhentos e quinze reais e vinte e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.782.1152.5112

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51

FONTE: 1.754.0000000.

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2024

VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.

SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante Legal da Contratante e ANTÔNIO EDINALDO DA LUZ LUCENA - Representante Legal da Contratada.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

Com fulcro no inciso I do artigo 21 do Decreto Estadual nº 6.081/2020, de 07 de abril de 2020 e conforme previsto no item 15.10.1, letra "h" do Edital, constante do Processo Administrativo nº 2022/38960/1018, fica CANCELADA, a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 05/2023, que trata do Registro de Preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios, celebrada entre esta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura e a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, CNPJ: 37.010.127/0001-00, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins na edição nº 6.340, de 31 de maio de 2021.

Palmas/TO, 09 de abril de 2024.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA  
Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente da AGETO

#### DETRAN

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001212/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 10/05/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NVN9281/GO	DETRAN	MB00011658	05/03/2024	08:42	6920-1
NKF2F25/GO	DETRAN	TO01733172	11/02/2024	21:37	6599-2
NKF2F25/GO	DETRAN	TO01733171	11/02/2024	21:37	5185-1
NVU7172/SP	DETRAN	TO01733173	11/02/2024	21:39	5193-0
NVU7172/SP	DETRAN	TO01733174	11/02/2024	21:39	6599-2
MWY4E65/PA	DETRAN	TO01733182	11/02/2024	22:27	5185-1
MWY4E65/PA	DETRAN	TO01733183	11/02/2024	22:27	6599-2
HQB4818/MA	DETRAN	TO02692847	13/02/2024	21:39	5185-1
HQB4818/MA	DETRAN	TO02692848	13/02/2024	21:39	6599-2
RSB5H23/MA	DETRAN	SJ00GT20BJ	05/03/2024	03:46	5452-2
NKW8990/GO	DETRAN	TO01733155	13/02/2024	23:28	5185-1
SPE4196/MT	DETRAN	TO02693647	24/02/2024	10:05	5401-0
EFA5H44/SP	DETRAN	SJ00E84003	05/03/2024	11:16	5452-2
NKW8990/GO	DETRAN	TO01733156	13/02/2024	23:28	6599-2
KEW0106/GO	DETRAN	SJ00J6100F	05/03/2024	15:43	5010-0
RRQ4F56/MT	DETRAN	SJ00CU105J	05/03/2024	21:54	6653-1
RRQ4F56/MT	DETRAN	SJ00CU105K	05/03/2024	22:05	7030-3
JVK8046/PA	DETRAN	SJ0080602H	05/03/2024	23:09	6599-2
JVK8046/PA	DETRAN	SJ0080602I	05/03/2024	23:14	5010-0
KEJ8C32/GO	DETRAN	SJ00IM105S	05/03/2024	22:12	6530-0
PAS1H85/GO	DETRAN	SJ008Y10AT	06/03/2024	15:05	5509-0
JGM7F46/TO	DETRAN	SJ009I20F4	06/03/2024	16:17	5479-0
NFP5182/GO	DETRAN	SJ008H10B9	06/03/2024	18:05	6599-2
GUQ4A34/BA	DETRAN	SJ00GY500C	06/03/2024	18:21	6610-2
BZZ9514/SP	DETRAN	SJ00EM507O	06/03/2024	18:30	7048-1
BZZ9514/SP	DETRAN	SJ00EM507P	06/03/2024	18:35	5010-0
JUN6968/PA	DETRAN	SJ007H30AU	06/03/2024	19:07	6599-2
SYH4D98/MG	DETRAN	SJ008C40A1	06/03/2024	19:57	6530-0

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001722/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKB7713/TO	DETRAN	MB00013251	09/04/2024	08:05	6920-1
MWW0443/TO	DETRAN	MB00013252	09/04/2024	08:29	6920-1
MVU4G91/TO	DETRAN	MB00013253	09/04/2024	08:32	6920-1
QKF1F36/TO	DETRAN	MB00013254	09/04/2024	08:34	6920-1
MWP9D96/TO	DETRAN	MB00013255	09/04/2024	08:38	6920-1
RSD0G85/TO	DETRAN	MB00013256	09/04/2024	08:44	6920-1
ELH2375/GO	DETRAN	TO02446983	28/03/2024	08:05	5185-1
QWC8E17/TO	DETRAN	MB00013257	09/04/2024	08:51	6920-1
NNH5683/TO	DETRAN	TO02446973	28/03/2024	08:40	6599-2
NNH5683/TO	DETRAN	TO02446972	28/03/2024	08:40	5185-1
OLN4729/TO	DETRAN	TO02446986	28/03/2024	08:09	7633-1
RSF9D02/TO	DETRAN	TO02446987	28/03/2024	08:10	7633-2
FSS1560/TO	DETRAN	TO02446988	28/03/2024	08:12	5185-1
QWB6A29/TO	DETRAN	MB00013258	09/04/2024	08:57	6920-1
JDZ7210/TO	DETRAN	TO02446971	28/03/2024	07:23	5185-1
RIM0D78/TO	DETRAN	TO02446502	03/04/2024	07:00	7633-2
QKB3419/TO	DETRAN	TO02446453	02/04/2024	07:33	6670-0
SSF4J93/TO	DETRAN	MB00013259	09/04/2024	09:02	6920-1
QKL0H31/TO	DETRAN	MB00013260	09/04/2024	09:02	6920-1
SSF4J92/TO	DETRAN	MB00013261	09/04/2024	09:06	6920-1
MWZ0H64/TO	DETRAN	MB00013262	09/04/2024	09:07	6920-1
RXC5C21/PA	DETRAN	TO01732255	13/03/2024	11:23	5428-4
EJH8562/SP	DETRAN	TO01732563	27/03/2024	17:40	5185-1
LMO4F88/TO	DETRAN	MB00013263	09/04/2024	09:10	6920-1
MV05250/TO	DETRAN	TO01732564	27/03/2024	17:45	5185-1
JT26974/TO	DETRAN	TO01732565	27/03/2024	17:45	5185-1
MWK2716/TO	DETRAN	TO01733122	27/03/2024	09:55	5185-1
MWK2716/TO	DETRAN	TO01733123	27/03/2024	09:55	6599-2
QKK2032/TO	DETRAN	TO02573328	28/03/2024	09:50	5487-0
MWQ7G47/TO	DETRAN	MB00013264	09/04/2024	09:19	6920-1
OYB3B84/TO	DETRAN	TO02573330	28/03/2024	10:04	5487-0
QKL2085/TO	DETRAN	TO01733125	27/03/2024	10:09	5525-0
OLJ1G56/TO	DETRAN	MB00013265	09/04/2024	09:21	6920-1
KCV5224/TO	DETRAN	TO02573329	28/03/2024	09:50	5410-0
NLH2363/GO	DETRAN	TO01732567	27/03/2024	10:31	5185-1
NLH2363/GO	DETRAN	TO01732568	27/03/2024	17:48	6602-0
JT26974/TO	DETRAN	TO01732566	27/03/2024	17:45	6599-2
BBY9I70/TO	DETRAN	MB00013266	09/04/2024	09:31	6920-1
BFY8E21/TO	DETRAN	MB00013267	09/04/2024	09:32	6920-1
MWB1790/TO	DETRAN	TO01732569	27/03/2024	18:02	6599-2
QKIDC97/TO	DETRAN	MB00013268	09/04/2024	09:34	6920-1
RFH7B68/TO	DETRAN	MB00013269	09/04/2024	09:36	6920-1
MXC3A44/TO	DETRAN	TO01732560	27/03/2024	17:30	5185-1
RIM2J47/TO	DETRAN	TO01732559	27/03/2024	17:30	6637-1
MWR8561/TO	DETRAN	TO01732558	27/03/2024	17:14	5738-0
QKK2032/TO	DETRAN	TO02573327	28/03/2024	09:50	5525-0
NLU6H18/GO	DETRAN	TO02558855	01/04/2024	08:15	5835-0
NLU6H18/GO	DETRAN	TO01230555	14/03/2024	12:29	5118-0
JKI9F75/TO	DETRAN	MB00013270	09/04/2024	09:54	6920-1
MWYSH93/TO	DETRAN	MB00013271	09/04/2024	09:57	6920-1
NLU6H18/GO	DETRAN	TO02558851	14/03/2024	12:29	6599-2
MWA7828/TO	DETRAN	TO02573332	01/04/2024	18:24	5487-0
NLU6H18/GO	DETRAN	TO02558852	14/03/2024	12:29	6670-0
RSC9I21/TO	DETRAN	TO02573331	01/04/2024	09:34	5525-0

NLU6H18/GO	DETRAN	TO02558853	14/03/2024	12:29	6637-1
DNZ5G66/TO	DETRAN	TO02573333	02/04/2024	08:14	5487-0
NLU6H18/GO	DETRAN	TO02558854	14/03/2024	12:29	5010-0
QKL5086/TO	DETRAN	TO02573334	02/04/2024	08:25	5525-0
MWH7I25/TO	DETRAN	MB00013272	09/04/2024	10:06	6920-1
QKB1G26/TO	DETRAN	MB00013273	09/04/2024	10:06	6920-1
PRG8J08/TO	DETRAN	MB00013274	09/04/2024	10:07	6920-1
QWC7A94/TO	DETRAN	TO02446457	02/04/2024	10:04	6670-0
RIN9C85/TO	DETRAN	SJ00806035	09/04/2024	08:56	6637-1
SHB3H14/TO	DETRAN	TO02773793	28/03/2024	16:46	5010-0
NWS8733/TO	DETRAN	TO02552915	28/03/2024	09:28	6599-2
MVT1174/TO	DETRAN	TO02552916	28/03/2024	16:53	6599-2
MVT1174/TO	DETRAN	TO02552917	28/03/2024	16:53	6408-0
MW07826/TO	DETRAN	TO02774266	29/03/2024	14:27	6599-2
PRD3635/GO	DETRAN	TO01300600	30/03/2024	16:29	5380-0
MW07826/TO	DETRAN	TO02774267	29/03/2024	14:27	5045-0
NHT6J65/MA	DETRAN	TO02774268	29/03/2024	15:22	6599-2
MWL4766/TO	DETRAN	TO01300599	30/03/2024	16:25	5185-1
ROG3E85/MA	DETRAN	TO02774271	29/03/2024	16:01	6599-2
NSH3033/TO	DETRAN	TO02774272	29/03/2024	10:04	5185-1
MWY5261/TO	DETRAN	TO01300598	30/03/2024	16:23	5185-1
MWC5E43/TO	DETRAN	TO01300597	30/03/2024	16:21	7030-1
MVO3526/TO	DETRAN	TO01230300	30/03/2024	16:18	6599-2
QKM0567/TO	DETRAN	TO02773798	29/03/2024	15:05	6858-0
MVO3526/TO	DETRAN	TO01230299	30/03/2024	16:18	5185-1
JLL7494/TO	DETRAN	TO02773799	29/03/2024	15:40	6599-2
OLN5332/TO	DETRAN	TO02559201	27/03/2024	15:38	5568-0
NGV4854/TO	DETRAN	TO02774319	29/03/2024	17:01	5010-0
NGV4854/TO	DETRAN	TO02774320	29/03/2024	17:01	6599-2
OLL8302/TO	DETRAN	TO01732557	27/03/2024	17:12	5738-0
MWA7C56/TO	DETRAN	TO01732554	27/03/2024	11:12	5185-1
OMY0J04/GO	DETRAN	TO01732555	27/03/2024	16:57	7633-2
JIW0E55/MA	DETRAN	SJ00EH207G	09/04/2024	10:35	5487-0
RSF2C03/TO	DETRAN	TO02552918	29/03/2024	14:51	7340-0
MXA0F91/TO	DETRAN	TO01732556	27/03/2024	17:00	5185-1
QKB0291/TO	DETRAN	TO02552919	29/03/2024	14:30	6599-2
OLN8J59/TO	DETRAN	TO02558935	08/04/2024	10:37	5568-0
RSF0F64/TO	DETRAN	TO02552921	29/03/2024	15:26	7340-0
ONP9I70/TO	DETRAN	TO02558934	08/04/2024	18:38	7234-0
PQA1E29/MA	DETRAN	TO02552923	29/03/2024	15:50	6599-2
RXJ2H65/PA	DETRAN	TO02774273	30/03/2024	16:02	5010-0
RIM2D48/TO	DETRAN	TO02774274	30/03/2024	15:08	5010-0
MXE5A19/TO	DETRAN	TO01732268	28/03/2024	17:39	7722-0
RXJ2H65/PA	DETRAN	TO02774275	30/03/2024	16:02	6408-0
MWY5D07/TO	DETRAN	TO01732270	28/03/2024	17:39	6599-2
OOD4B20/PA	DETRAN	TO02774276	30/03/2024	16:41	5010-0
MWY5D07/TO	DETRAN	TO01732269	28/03/2024	17:39	5185-1
RIM2A13/TO	DETRAN	TO02774277	30/03/2024	16:45	7340-0
PAV3I71/TO	DETRAN	SJ00HU107A	09/04/2024	11:06	7633-1
OQE4D20/TO	DETRAN	TO01732271	28/03/2024	17:40	5185-1
RIM2A13/TO	DETRAN	TO02774278	30/03/2024	16:45	6599-2
JIS4294/TO	DETRAN	TO01732273	28/03/2024	17:40	5185-1
NSJ0H71/TO	DETRAN	TO01732274	28/03/2024	17:42	5185-1
QTR6G00/PA	DETRAN	TO01732275	28/03/2024	17:48	7722-0
QKL9G55/TO	DETRAN	TO01732276	28/03/2024	17:54	5967-0
MVZ8301/TO	DETRAN	TO01732277	28/03/2024	17:54	6858-0
FWW2B40/SP	DETRAN	TO01732278	28/03/2024	17:55	5967-0
QVZ6C90/PA	DETRAN	TO01732279	28/03/2024	17:57	5185-1
AWL8245/TO	DETRAN	TO01732281	28/03/2024	17:57	6599-2
AWL8245/TO	DETRAN	TO01732280	28/03/2024	17:57	7722-0
MWL9I52/TO	DETRAN	TO01732283	28/03/2024	18:01	6858-0
QWF9H97/TO	DETRAN	SJ00J7100D	09/04/2024	11:35	5967-0
NEV2J75/TO	DETRAN	TO01732282	28/03/2024	17:58	7722-0
MXB6610/TO	DETRAN	TO01732284	28/03/2024	18:02	7722-0
NFX7B54/GO	DETRAN	TO01732285	28/03/2024	18:04	7722-0
QKA7G90/TO	DETRAN	TO01732287	28/03/2024	18:07	7722-0

RIM7198/TO	DETRAN	TO01732288	28/03/2024	18:09	7684-1
QKE2956/TO	DETRAN	TO01732289	28/03/2024	18:15	5967-0
JUS4230/TO	DETRAN	TO01732291	28/03/2024	18:53	6599-2
NLU6H18/GO	DETRAN	TO02558890	30/03/2024	17:38	6599-2
MWX1245/TO	DETRAN	TO02559161	30/03/2024	17:43	7684-1
MWG3419/TO	DETRAN	SJ008F50D1	09/04/2024	12:58	5606-0
RSA1C61/TO	DETRAN	SJ008F50D2	09/04/2024	13:01	5410-0
KDK3394/GO	DETRAN	SJ00A400L	09/04/2024	12:53	6599-2
PJW7992/BA	DETRAN	SJ00HS101U	09/04/2024	13:40	6599-2
MWL6J37/TO	DETRAN	SJ008G209L	09/04/2024	14:02	5010-0
OLH9183/TO	DETRAN	SJ005X708S	09/04/2024	14:57	5401-0
MWH3953/TO	DETRAN	SJ005X708T	09/04/2024	15:01	5401-0
NXQ3055/MA	DETRAN	SJ00GV501C	09/04/2024	15:30	5541-1
NVX4973/GO	DETRAN	SJ00HU107C	09/04/2024	14:19	5452-2
FNP3J84/TO	DETRAN	TO02774036	30/03/2024	16:12	6599-2
SIC0C38/MG	DETRAN	TO02774037	30/03/2024	16:34	5193-0
MWY2185/TO	DETRAN	SJ00GV501D	09/04/2024	15:42	5541-1
QWD0611/TO	DETRAN	SJ0058708G	09/04/2024	15:43	5487-0
MVM7359/TO	DETRAN	TO02582723	30/03/2024	16:22	6599-2
MVX9G45/TO	DETRAN	TO02582724	30/03/2024	17:52	5010-0
PR16187/TO	DETRAN	TO02582728	30/03/2024	17:36	5010-0
QVQ2A67/PA	DETRAN	TO02774321	30/03/2024	15:11	6599-2
MWJ1G14/TO	DETRAN	TO02774322	30/03/2024	17:28	5193-0
QK1383/TO	DETRAN	TO02774323	30/03/2024	17:41	5010-0
NVZ7752/GO	DETRAN	TO02774328	27/03/2024	16:52	5185-1
DFX7058/TO	DETRAN	TO02774329	30/03/2024	08:24	5185-1
RFM3C61/TO	DETRAN	TO02774280	31/03/2024	21:05	5193-0
AWZ9537/TO	DETRAN	TO02774281	31/03/2024	21:15	5185-1
RMA2F27/TO	DETRAN	SJ00EB10DK	09/04/2024	16:03	7366-2
JWB9D34/TO	DETRAN	TO02774282	31/03/2024	21:33	6599-2
NSM9G65/PA	DETRAN	TO02774285	31/03/2024	22:13	5835-0
NSM9G65/PA	DETRAN	TO02774286	31/03/2024	22:13	5185-1
MWH8064/TO	DETRAN	SJ008G209M	09/04/2024	16:27	7366-2
QWD4F05/TO	DETRAN	TO02774288	31/03/2024	22:32	7633-1
QKF0028/TO	DETRAN	TO02774289	31/03/2024	15:43	6041-2
QKG1C99/TO	DETRAN	TO02774290	31/03/2024	15:45	5185-1
OLM3F71/TO	DETRAN	TO02774291	31/03/2024	16:51	5185-1
QDP6142/TO	DETRAN	TO02774292	31/03/2024	19:59	5185-2
QOW9871/TO	DETRAN	TO02774293	31/03/2024	17:06	5185-1
OLJ0260/TO	DETRAN	TO02774294	31/03/2024	17:08	5185-1
JVZ1221/TO	DETRAN	TO02774295	31/03/2024	17:24	5185-1
QWA9533/TO	DETRAN	TO02774296	31/03/2024	17:29	5185-1
JVL3F18/TO	DETRAN	TO02774297	31/03/2024	17:31	5185-1
QUH0D90/TO	DETRAN	TO02774298	31/03/2024	18:07	5185-1
OLL0161/TO	DETRAN	TO02774324	31/03/2024	20:42	5010-0
OLI7A30/TO	DETRAN	TO02774326	31/03/2024	21:40	6599-1
OLI7A30/TO	DETRAN	TO02774327	31/03/2024	21:40	5010-0
QKE6B34/TO	DETRAN	TO02552725	31/03/2024	20:48	5185-1
OIA8J36/TO	DETRAN	TO02552726	31/03/2024	21:02	5010-0
MWN1056/TO	DETRAN	TO02552727	31/03/2024	21:14	6599-2
RSE1E43/TO	DETRAN	TO02552741	31/03/2024	20:49	5010-0
MWZ3G27/TO	DETRAN	TO02552742	31/03/2024	21:29	5193-0
EIV6G37/TO	DETRAN	TO02552930	31/03/2024	22:16	5185-1
QKM0492/TO	DETRAN	SJ00EH207H	09/04/2024	17:15	5010-0
QKM0492/TO	DETRAN	SJ00EH207I	09/04/2024	17:23	7048-1
RIM3153/TO	DETRAN	TO02552928	31/03/2024	21:30	5010-0
MWT4757/TO	DETRAN	TO02774299	31/03/2024	17:28	7340-0
RSB9B51/TO	DETRAN	TO02774300	31/03/2024	17:25	7340-0
QKA1792/TO	DETRAN	TO02553024	31/03/2024	17:47	6599-2
OBY2B38/TO	DETRAN	SJ008G209N	09/04/2024	17:46	6530-0
MWL0638/TO	DETRAN	SJ0087G01Q	09/04/2024	17:52	5010-0
QKL8D23/TO	DETRAN	SJ00HU107D	09/04/2024	18:04	7056-1
QKG7658/TO	DETRAN	SJ008H10BO	09/04/2024	20:08	6599-2
RINOE71/TO	DETRAN	SJ00IF300M	09/04/2024	20:53	6653-1
QWC3A30/TO	DETRAN	SJ00IE301A	09/04/2024	21:45	6653-1
QWC3A30/TO	DETRAN	SJ00IE301B	09/04/2024	21:49	6637-1

MWP7621/TO	DETRAN	SJ006Y309K	09/04/2024	22:02	5010-0
MWP7621/TO	DETRAN	SJ006Y309L	09/04/2024	22:08	6599-2
QWF2D06/TO	DETRAN	SJ00AZA01E	09/04/2024	22:59	6599-2
QWF2D06/TO	DETRAN	SJ00AZA01F	09/04/2024	23:05	6653-1
QWF2D06/TO	DETRAN	SJ00AZA01G	09/04/2024	23:07	5010-0
MWO9818/PA	DETRAN	TO01732553	27/03/2024	18:01	6599-2
OLJ2E79/TO	DETRAN	MB00013275	09/04/2024	10:10	6920-1
MWR1113/TO	DETRAN	MB00013276	09/04/2024	10:10	6920-1
QKM1578/TO	DETRAN	TO02446778	02/04/2024	19:22	6670-0
RCJ3J37/TO	DETRAN	MB00013277	09/04/2024	10:12	6920-1
OIY9D61/TO	DETRAN	MB00013278	09/04/2024	10:16	6920-1
MWO9818/PA	DETRAN	TO01732552	27/03/2024	18:01	6645-0
OLM2670/TO	DETRAN	TO01732551	27/03/2024	17:43	6599-2
FLH5A83/TO	DETRAN	MB00013279	09/04/2024	10:19	6920-1
MVT5207/TO	DETRAN	TO02446454	02/04/2024	07:37	7030-1
MWJ5917/TO	DETRAN	TO02446458	02/04/2024	10:08	7633-2
QWC7A94/TO	DETRAN	TO02446456	02/04/2024	10:04	6602-0
QKG8910/TO	DETRAN	TO02446455	02/04/2024	09:46	6408-0
MWA3867/TO	DETRAN	TO02000066	02/04/2024	17:50	6599-2
JUM9D74/TO	DETRAN	MB00013280	09/04/2024	10:33	6920-1
QWA8E28/TO	DETRAN	TO02446772	02/04/2024	19:29	6599-2
OYB2E62/TO	DETRAN	MB00013281	09/04/2024	10:35	6920-1
DWP3F85/TO	DETRAN	MB00013282	09/04/2024	10:36	6920-1
RSC5F89/TO	DETRAN	TO02446773	02/04/2024	19:26	6599-2
MXE9041/TO	DETRAN	TO02446774	02/04/2024	19:22	6599-2
OE3J97/TO	DETRAN	MB00013283	09/04/2024	10:41	6920-1
RIM7C56/TO	DETRAN	TO02446775	02/04/2024	19:18	6599-2
QCK0140/TO	DETRAN	MB00013284	09/04/2024	10:45	6920-1
ILZ1B49/TO	DETRAN	MB00013285	09/04/2024	10:53	6920-1
OGZ3160/TO	DETRAN	MB00013286	09/04/2024	10:55	6920-1
GUE6F71/TO	DETRAN	MB00013287	09/04/2024	10:58	6920-1
NGO0F17/TO	DETRAN	MB00013288	09/04/2024	11:10	6920-1
ONQ6B70/TO	DETRAN	TO01230291	30/03/2024	10:05	5185-1
MWG1141/TO	DETRAN	MB00013289	09/04/2024	11:14	6920-1
QKL7D17/TO	DETRAN	MB00013290	09/04/2024	11:14	6920-1
QKI3742/TO	DETRAN	TO02446777	02/04/2024	19:04	6599-2
JHX8440/DF	DETRAN	TO01230290	30/03/2024	10:05	5185-1
QKC4090/TO	DETRAN	TO02000059	02/04/2024	07:51	6599-2
FIZ0278/TO	DETRAN	TO01230289	30/03/2024	10:04	6599-2
MWG0B75/TO	DETRAN	MB00013291	09/04/2024	11:20	6920-1
NKE0161/TO	DETRAN	MB00013292	09/04/2024	11:20	6920-1
OFE0111/TO	DETRAN	MB00013293	09/04/2024	11:21	6920-1
FIZ0278/TO	DETRAN	TO01230288	30/03/2024	10:04	5185-1
NK17C33/TO	DETRAN	MB00013294	09/04/2024	11:22	6920-1
MWH1B61/TO	DETRAN	TO01230287	30/03/2024	10:04	5185-1
JJG1E38/TO	DETRAN	MB00013295	09/04/2024	11:32	6920-1
QFB5B77/TO	DETRAN	MB00013296	09/04/2024	11:37	6920-1
RMH3G92/TO	DETRAN	MB00013297	09/04/2024	11:40	6920-1
RSC3J18/TO	DETRAN	TO01230285	30/03/2024	10:03	6769-0
RSC3J18/TO	DETRAN	TO01230286	30/03/2024	10:03	6769-0
PZE6G85/TO	DETRAN	MB00013298	09/04/2024	11:45	6920-1
OAD6185/TO	DETRAN	MB00013299	09/04/2024	11:46	6920-1
NTJ1F01/TO	DETRAN	MB00013300	09/04/2024	11:47	6920-1
JUP8136/TO	DETRAN	MB00013301	09/04/2024	11:47	6920-1
ONZ3F52/TO	DETRAN	TO01230283	30/03/2024	10:03	5185-1
MWV6225/TO	DETRAN	MB00013302	09/04/2024	11:50	6920-1
OGS2B45/TO	DETRAN	MB00013303	09/04/2024	11:52	6920-1
OLM6831/TO	DETRAN	TO01230282	30/03/2024	10:02	6599-2
KYF2A18/TO	DETRAN	MB00013304	09/04/2024	11:53	6920-1
OLM6831/TO	DETRAN	TO01230281	30/03/2024	10:02	7684-1
RSAGC49/TO	DETRAN	TO01230280	30/03/2024	10:01	5185-1
RFB0127/TO	DETRAN	MB00013305	09/04/2024	11:58	6920-1
MWJ7D95/TO	DETRAN	TO01230279	30/03/2024	10:00	5185-1
RMA2D41/TO	DETRAN	TO01230278	30/03/2024	10:00	5185-1
OTJ2187/TO	DETRAN	TO01733148	30/03/2024	09:59	5185-1
QWB9863/TO	DETRAN	MB00013306	09/04/2024	12:03	6920-1
QMS2454/TO	DETRAN	TO02000060	02/04/2024	08:12	6599-2

KEE2403/TO	DETRAN	TO0200062	02/04/2024	08:10	6599-2
DU05H18/TO	DETRAN	MB00013307	09/04/2024	12:08	6920-1
MVW7699/TO	DETRAN	TO0200067	02/04/2024	08:52	6599-2
MWO2594/TO	DETRAN	TO01733150	30/03/2024	10:00	5185-1
OTJ2I87/TO	DETRAN	TO01733149	30/03/2024	09:59	6599-2
QKJ7C93/TO	DETRAN	MB00013308	09/04/2024	12:14	6920-1
QXQ8778/MG	DETRAN	TO0200068	02/04/2024	19:02	6599-2
SIC4J41/MG	DETRAN	TO01732775	14/03/2024	16:57	5568-0
KEE2403/TO	DETRAN	TO0200064	02/04/2024	08:10	5185-1
NOX5138/AM	DETRAN	TO01733131	27/03/2024	10:31	5185-1
QXQ8778/MG	DETRAN	TO0200069	02/04/2024	19:02	5010-0
RFF5D62/TO	DETRAN	MB00013309	09/04/2024	12:30	6920-1
QKL1H22/TO	DETRAN	MB00013310	09/04/2024	12:33	6920-1
OLI9D07/GO	DETRAN	TO01733145	30/03/2024	09:54	7030-1
OLI9D07/GO	DETRAN	TO01733144	30/03/2024	09:58	7366-2
NWM9J59/TO	DETRAN	MB00013311	09/04/2024	12:36	6920-1
MWF8002/TO	DETRAN	TO0200061	02/04/2024	17:59	5010-0
ISC5I72/TO	DETRAN	MB00013312	09/04/2024	12:39	6920-1
REJ4D72/TO	DETRAN	TO01733143	30/03/2024	09:57	5193-0
OLK8449/TO	DETRAN	TO02446993	03/04/2024	10:53	7633-2
RSA7F10/TO	DETRAN	TO02446991	03/04/2024	10:57	7633-2
MWL515/TO	DETRAN	MB00013313	09/04/2024	12:43	6920-1
RSB8G63/TO	DETRAN	MB00013314	09/04/2024	12:44	6920-1
FYSTC23/TO	DETRAN	MB00013315	09/04/2024	12:44	6920-1
OLH5F82/TO	DETRAN	MB00013316	09/04/2024	12:44	6920-1
NHO2A74/TO	DETRAN	MB00013317	09/04/2024	12:46	6920-1
OLK8449/TO	DETRAN	TO02446995	03/04/2024	10:53	6599-2
RHO0B86/TO	DETRAN	MB00013318	09/04/2024	12:50	6920-1
QWB6H39/TO	DETRAN	MB00013319	09/04/2024	12:52	6920-1
OLK8449/TO	DETRAN	TO02446992	03/04/2024	10:53	5185-1
MVX3A46/TO	DETRAN	MB00013320	09/04/2024	12:56	6920-1
NSD2896/TO	DETRAN	TO02446996	03/04/2024	10:23	5185-1
QWB2638/TO	DETRAN	MB00013321	09/04/2024	12:57	6920-1
FW07F53/SP	DETRAN	TO01999628	03/04/2024	10:26	7633-2
MXE4628/TO	DETRAN	TO02759131	19/03/2024	09:08	5010-0
MXE4628/TO	DETRAN	TO02759130	19/03/2024	09:08	6599-2
OKU5A15/BA	DETRAN	TO02759132	03/04/2024	17:52	5185-1
QDS7B86/TO	DETRAN	MB00013322	09/04/2024	13:06	6920-1
RBT0E82/TO	DETRAN	MB00013323	09/04/2024	13:06	6920-1
KDZ9H62/TO	DETRAN	MB00013324	09/04/2024	13:07	6920-1
OMS9912/TO	DETRAN	TO01999627	03/04/2024	10:15	7633-2
IAB0G45/TO	DETRAN	TO01999629	03/04/2024	17:40	7633-2
OAY7E06/TO	DETRAN	TO02447001	03/04/2024	17:49	5185-1
OYC6226/TO	DETRAN	TO02447004	03/04/2024	17:51	5185-1
QKA6F33/TO	DETRAN	MB00013325	09/04/2024	13:20	6920-1
QKA2791/TO	DETRAN	MB00013326	09/04/2024	13:21	6920-1
RELOE36/TO	DETRAN	MB00013327	09/04/2024	13:27	6920-1
QWE1E92/TO	DETRAN	MB00013328	09/04/2024	13:27	6920-1
RBS2F78/TO	DETRAN	MB00013329	09/04/2024	13:33	6920-1
RSF2D19/TO	DETRAN	MB00013330	09/04/2024	13:36	6920-1
QON0C70/TO	DETRAN	MB00013331	09/04/2024	13:40	6920-1
MWZ3E31/TO	DETRAN	TO01733141	30/03/2024	09:56	5185-1
OLI7I62/TO	DETRAN	MB00013332	09/04/2024	13:43	6920-1
MWM3E00/TO	DETRAN	MB00013333	09/04/2024	13:45	6920-1
OYA6B14/TO	DETRAN	TO01733134	27/03/2024	11:00	5452-2
OLM4H50/TO	DETRAN	MB00013334	09/04/2024	13:47	6920-1
RHN5J25/TO	DETRAN	MB00013335	09/04/2024	13:48	6920-1
QLK3263/TO	DETRAN	TO01733133	27/03/2024	10:50	5525-0
OLI8337/TO	DETRAN	TO01733139	30/03/2024	09:55	5185-1
RHN5J24/TO	DETRAN	MB00013336	09/04/2024	13:50	6920-1
PRC8A37/TO	DETRAN	TO01732750	30/03/2024	09:55	5185-1
RSC9H05/TO	DETRAN	MB00013337	09/04/2024	13:56	6920-1
HQC6C61/GO	DETRAN	TO01733147	30/03/2024	09:59	5185-1
QVB9H47/TO	DETRAN	MB00013338	09/04/2024	14:13	6920-1
RSF6H53/TO	DETRAN	MB00013339	09/04/2024	14:14	6920-1
KMJ3E30/TO	DETRAN	MB00013340	09/04/2024	14:19	6920-1
QKM2A69/TO	DETRAN	MB00013341	09/04/2024	14:23	6920-1

BXH8J58/TO	DETRAN	MB00013342	09/04/2024	14:32	6920-1
OLJ1A85/TO	DETRAN	TO01733146	30/03/2024	09:59	7684-1
MXC4539/TO	DETRAN	TO02559166	30/03/2024	17:46	5185-1
MWA9C49/TO	DETRAN	TO02559165	30/03/2024	17:45	5185-1
FCT1D43/SP	DETRAN	TO02559164	30/03/2024	17:45	5185-1
FBV1G10/SP	DETRAN	TO02559163	30/03/2024	17:44	6580-0
MWX1245/TO	DETRAN	TO02559162	30/03/2024	17:43	6599-2
OTM9J83/TO	DETRAN	MB00013343	09/04/2024	14:52	6920-1
MWH2950/TO	DETRAN	TO02559160	30/03/2024	17:43	5185-1
KEC3B04/TO	DETRAN	TO02559159	30/03/2024	17:41	6599-2
RSE4C97/TO	DETRAN	TO02559157	30/03/2024	17:41	7684-1
KEC3B04/TO	DETRAN	TO02559158	30/03/2024	17:41	5185-1
QKC0B33/TO	DETRAN	TO02559156	30/03/2024	17:39	5185-1
QWE7D40/TO	DETRAN	TO02559155	30/03/2024	17:38	5185-1
MVW7I42/TO	DETRAN	TO02559154	30/03/2024	17:37	5185-1
LRM3F19/TO	DETRAN	TO02559153	30/03/2024	17:36	5185-1
HNZ1J79/TO	DETRAN	MB00013344	09/04/2024	15:21	6920-1
MXD5H87/TO	DETRAN	MB00013345	09/04/2024	16:07	6920-1
BWF9J96/TO	DETRAN	MB00013346	09/04/2024	16:25	6920-1
PRR5B35/TO	DETRAN	MB00013347	09/04/2024	17:08	6920-1
OTA7448/PA	DETRAN	TO00165723	04/04/2024	16:12	6564-0
QKI0806/TO	DETRAN	TO00165717	04/04/2024	16:10	5045-0
QWC3135/TO	DETRAN	TO00165718	04/04/2024	16:30	5010-0
RIN7C78/TO	DETRAN	TO00165719	04/04/2024	17:05	5010-0
CDE7421/TO	DETRAN	TO00165720	04/04/2024	17:20	5010-0
CDE7421/TO	DETRAN	TO00165722	04/04/2024	17:26	6726-1
CDE7421/TO	DETRAN	TO00165724	04/04/2024	17:26	6610-2
CDE7421/TO	DETRAN	TO00165725	04/04/2024	17:26	6637-1
CDE7421/TO	DETRAN	TO00165726	04/04/2024	17:26	6564-0
NMQ0159/TO	DETRAN	TO00230806	04/04/2024	17:16	5010-0
MWZ8365/TO	DETRAN	TO00230805	04/04/2024	16:50	5010-0
MVW8326/TO	DETRAN	TO00230804	04/04/2024	16:15	5037-1
OYA2118/TO	DETRAN	TO00141933	04/04/2024	16:30	5010-0
OYA2118/TO	DETRAN	TO00141934	04/04/2024	16:30	6580-0
MXA6E35/TO	DETRAN	TO00141937	04/04/2024	17:10	6637-2
MXA6E35/TO	DETRAN	TO00141936	04/04/2024	17:10	5010-0
QKC1A30/TO	DETRAN	TO00141941	03/04/2024	17:24	5185-1
MWN9F67/TO	DETRAN	TO00141940	03/04/2024	16:30	5185-1
MXD2385/TO	DETRAN	TO00141939	03/04/2024	16:33	7633-1
MWB2470/PA	DETRAN	TO00184739	04/04/2024	08:07	7633-2
QWE9H74/TO	DETRAN	TO00141938	03/04/2024	16:02	5185-1
MVQ8948/MA	DETRAN	TO00165715	04/04/2024	16:05	5010-0
DH5G77/BA	DETRAN	SJ00H12019	08/04/2024	23:36	5274-1
NFW8977/GO	DETRAN	SJ00J81027	08/04/2024	22:00	7056-1
MWK4E09/TO	DETRAN	SJ00G401S	09/04/2024	00:26	5410-0
JIC5H21/TO	DETRAN	TO02774253	23/03/2024	17:49	5185-1
MWX0C89/TO	DETRAN	TO02774254	23/03/2024	18:39	5185-1
MWX0C89/TO	DETRAN	TO02774255	23/03/2024	18:39	5193-0
MWX0C89/TO	DETRAN	TO02774256	23/03/2024	18:39	6599-2
RWR4J35/PA	DETRAN	TO02774487	23/03/2024	18:05	5193-0
MWX8A00/MA	DETRAN	TO02774488	23/03/2024	18:12	5525-0
NXN0895/TO	DETRAN	TO02774489	23/03/2024	18:16	7366-2
NNI8A83/MA	DETRAN	TO02774490	23/03/2024	19:23	6599-2
RFZ5A23/TO	DETRAN	TO02774491	23/03/2024	20:03	5193-0
MWA8152/TO	DETRAN	TO02774492	23/03/2024	17:04	5185-1
PQW8448/TO	DETRAN	TO02774493	23/03/2024	17:05	5185-1
MWX7H93/MA	DETRAN	TO02774494	23/03/2024	17:11	5185-1
MWX7H93/MA	DETRAN	TO02774495	23/03/2024	17:11	6599-2
GRA4344/MA	DETRAN	TO02774496	23/03/2024	17:15	5185-1
MWH9626/TO	DETRAN	TO02553150	27/03/2024	10:19	5185-1
RSD0G77/TO	DETRAN	TO02553149	27/03/2024	10:14	7340-0
MXF0723/TO	DETRAN	TO02553148	27/03/2024	10:16	5185-1
MXE4C39/TO	DETRAN	TO02553147	27/03/2024	10:12	5185-1
JWB3273/TO	DETRAN	TO02553146	27/03/2024	10:06	5185-1
MWR8796/TO	DETRAN	TO02553145	27/03/2024	10:03	7340-0
JHU7057/DF	DETRAN	TO02553144	27/03/2024	09:59	5185-1

QWA3B31/TO	DETRAN	TO02774318	27/03/2024	18:22	5185-1
RSC2B64/TO	DETRAN	TO02774317	27/03/2024	18:15	7366-2
RMA2G50/TO	DETRAN	TO02774316	27/03/2024	18:14	5185-1
PQI9280/TO	DETRAN	TO02774315	27/03/2024	18:04	5185-1
MWE9272/TO	DETRAN	TO02774314	27/03/2024	17:58	5185-1
RSD8I49/TO	DETRAN	TO02774313	27/03/2024	17:53	7633-2
NVQ7D04/TO	DETRAN	TO02774261	28/03/2024	16:42	5010-0
ONG1C01/TO	DETRAN	TO02774263	28/03/2024	17:19	5045-0
DUL9G59/SP	DETRAN	TO02774264	28/03/2024	17:50	5185-1
PDC7A23/TO	DETRAN	TO02774265	28/03/2024	17:58	5185-1
MWO0424/TO	DETRAN	SJ0055502U	09/04/2024	08:34	6653-1
RSA2G54/TO	DETRAN	TO02774536	28/03/2024	08:37	5185-1
PIJ5E55/TO	DETRAN	TO02774537	28/03/2024	08:54	5010-0
RSE1C03/TO	DETRAN	TO02774540	28/03/2024	16:51	7340-0
MWO0424/TO	DETRAN	SJ0055502V	09/04/2024	08:47	6599-2
QKJ2754/TO	DETRAN	TO02773791	28/03/2024	08:25	5010-0
QKJ2754/TO	DETRAN	TO02773792	28/03/2024	08:25	6599-2
RIN9C85/TO	DETRAN	SJ00806034	09/04/2024	08:51	5010-0

## IGEPREV

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre funcionamento, a jornada de trabalho e do controle de frequência dos colaboradores do IGEPREV-TO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.331, de 28 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.957, que dispõe sobre jornada diária de trabalho nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 2º, do art. 1º, do Decreto Estadual nº 6.331/2021, incumbe ao dirigente máximo de cada órgão ou entidade abrangida nos incisos do §1º desse artigo, baixar os atos necessários à organização de revezamento do pessoal, em turnos de 6h diárias, não limitados ao período de 8h às 14h, segundo a necessidade, de modo a garantir a manutenção e forma dos serviços de atendimento ao público;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se estabelecer critérios e procedimentos bem definidos para o controle de frequência dos servidores no âmbito do IGEPREV-TO;

RESOLVE:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Instituir as regras específicas, parâmetros e procedimentos a serem adotados quanto ao registro de frequência dos colaboradores do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO.

Art. 2º O servidor utilizará o ponto eletrônico para registro de entrada e saída, incluindo as saídas e entradas durante o horário de trabalho, através de biometria, e quando não for possível, por login com senha de caráter pessoal e intransferível, ou por outro método disponibilizado pelo sistema contratado pelo Instituto.

§1º O Controle Eletrônico de Frequência é o procedimento administrativo que permite aferir o cumprimento do tempo de trabalho diário dos servidores e o cálculo da sua remuneração mensal.

§2º A consulta e acompanhamento dos registros, ocorrências e demais apontamentos do controle de ponto poderão ser efetuados acessando o sistema ou através do setor de Recursos Humanos - RH.

§3º O registro de ponto se dará, quando por biometria, nos aparelhos posicionados em locais estratégicos do Instituto, e quando por login e senha, em qualquer estação de trabalho interligada à rede cabeada do IGEPREV-TO, desde que acessada dentro do setor de lotação do servidor.

Art. 3º A jornada de trabalho é de 6h (seis horas) diárias e 30h (trinta horas) semanais, salvo os casos em que a jornada seja diferenciada em virtude do cargo, atendendo às respectivas atribuições, respeitada a duração máxima do trabalho semanal e observados os limites diários inerentes a cada cargo.

§1º O registro da jornada diária de trabalho deve ser realizado no período compreendido entre 07h30 (sete horas e trinta minutos) e às 19h (dezenove horas), observado o turno de 6h (seis horas) estabelecido para cada setor, e os casos de jornada diferenciada em virtude do cargo.

§2º A definição do horário de funcionamento dos setores, escala de trabalho, dimensionamento da localização dos servidores nos seus respectivos locais de trabalho é de responsabilidade das chefias superiores, observada a atividade, a natureza e a demanda dos serviços, dentro do período de horário de funcionamento do Instituto, com a anuência da autoridade máxima da Entidade, quanto ao horário de funcionamento.

§3º O sistema de controle de frequência permite que o servidor registre (entrada e saída) na carga horária de 6h (seis horas) ininterruptas, com tolerância de 15 min (quinze minutos) para o registro da entrada ou da saída.

§4º Os servidores, que eventualmente executarem atividades fora do Instituto e que impeçam ou inviabilizem o registro eletrônico de frequência, na forma desta Instrução Normativa, devem apresentar documentos, matérias publicitárias ou registros fotográficos que atestem a efetiva atividade desenvolvida à chefia imediata, a qual lançará a ocorrência no sistema.

§5º As viagens a serviço serão registradas como ausência/afastamentos e devem ser submetidas a autorização da chefia imediata, ficando o servidor dispensado do registro de ponto durante o período da viagem.

§6º Quando o retorno da viagem ocorrer na madrugada, o servidor poderá iniciar suas atividades no Instituto, duas horas após o horário inicial do período da manhã, sem prejuízo de sua jornada habitual, devendo a ocorrência ser lançada no sistema, para fins de homologação da chefia imediata.

§7º Eventualmente o servidor poderá trabalhar em horário diferente do previsto, respeitando a necessidade do Instituto, desde que autorizado pela chefia imediata, para desenvolvimento de atividades em dia e/ou horário diverso do estabelecido para o setor.

#### CAPÍTULO II DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Art. 4º Ficam obrigados a registrar a frequência todos os colaboradores, incluindo servidores efetivos, requisitados, comissionados, contratados e estagiários em efetivo exercício no IGEPREV-TO.

Parágrafo único. Os colaboradores do Instituto que atuam nas unidades de atendimento rápido, obedecem às normas de registro de frequência dessas unidades.

Art. 5º O setor de RH será responsável pela operacionalização do sistema, atividades de cadastramento, controle de inconsistência, apuração e emissão de relatórios gerenciais.

Art. 6º Compete à chefia imediata do servidor o cumprimento das normas relativas ao controle de frequência, cabendo-lhe adotar em cada caso, os procedimentos e medidas que se fizerem necessários.

Art. 7º Em condições de indisponibilidade do sistema eletrônico comunicado pelo setor de RH, o registro diário de ponto será realizado mediante folha de ponto manual e apresentado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.



Parágrafo único. A validade e aceitação do registro de frequência realizado mediante folha de ponto manual, em função de indisponibilidade do sistema, será determinada pelo setor de RH.

Art. 8º Em casos de licença para tratamento de saúde, caberá ao servidor requerer a sua chefia imediata o afastamento seguindo as normas específicas para esse tipo de afastamento.

Art. 9º Serão descontadas do servidor, no cálculo da remuneração mensal as faltas decorrentes de: ausência, esquecimentos, atrasos ou saídas antecipadas, omissão por realização de serviço externo, se não forem deferidas formalmente pelo titular máximo da sua unidade administrativa.

Parágrafo único. O titular a que se refere o *caput* terá no máximo 48 horas, após o recebimento do relatório diário, para formalizar autorização e justificativa junto ao setor de RH.

Art. 10. Os atrasos acumulados mensalmente terão tolerância de 89 (oitenta e nove) minutos para os servidores que cumprem jornada de 06 (seis) horas diárias, 74 (setenta e quatro) minutos para os servidores que cumprem jornada de 05 (cinco) horas diárias.

§1º Os cálculos para descontos obedecem a seguintes tabelas:

Cálculos para os servidores que cumprem jornada diária de 06 (seis) horas	
Quantidade de minutos em atraso acumulados no mês	Fração de desconto do valor percebido em um dia de trabalho
De 90 a 179 minutos	0,25
De 180 a 269 minutos	0,50
De 270 a 359 minutos	0,75
De 360 a 449 minutos	1,00

Cálculos para os servidores que cumprem jornada diária de 05 (cinco) horas	
Quantidade de minutos em atraso acumulados no mês	Fração de desconto do valor percebido em um dia de trabalho
De 75 a 149 minutos	0,25
De 150 a 224 minutos	0,50
De 225 a 299 minutos	0,75
De 300 a 374 minutos	1,00

§2º Os minutos acumulados no mês que ultrapassarem o limite de 449 (quatrocentos e quarenta e nove) minutos ou 374 (trezentos e setenta e quatro) minutos serão reenquadrados até gerarem o valor total dos descontos.

### CAPÍTULO III DAS AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS

Art. 11. Sem necessidade de compensação, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

I - Por 1 (um) dia, para doação de sangue, mediante apresentação de declaração ou atestado;

II - Pelo período necessário para alistamento ou recadastramento eleitoral, limitado, em qualquer caso, a 2 (dois) dias, mediante apresentação de comprovante oficial do Tribunal Regional Eleitoral ou cópia do título com a nova data de emissão;

III - Por 8 (oito) dias corridos para o servidor (homem) em virtude de nascimento ou adoção de filho, contados da data de nascimento, mediante apresentação da respectiva certidão;

IV - Por 8 (oito) dias consecutivos em razão de casamento, mediante apresentação da certidão;

V - Por 8 (oito) dias consecutivos em razão de falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos, mediante apresentação da certidão.

VI - Quando convocado para participar de Júri, mediante apresentação de declaração expedida pelo órgão judiciário;

VII - Na hipótese de afastamento ocorrido em virtude de comparecimento do servidor, ou do acompanhamento de pessoa da família que conste do assentamento funcional, a consultas, exames e demais procedimentos, em que não se exija licença para tratamento de saúde ou licença por motivo de doença em pessoa da família, mediante apresentação de atestado/declaração de comparecimento, ou de acompanhamento, desde que assinado por profissional competente;

VIII - Em caso de licença para tratamento de saúde, requerida na forma do art. 8º desta Instrução Normativa;

IX - Para participação em programa de treinamento regularmente instituído e autorizado pelo Estado;

X - Para licença capacitação;

XI - Participar em ações de capacitação, na condição de ouvinte ou participante, desde que autorizado pela chefia imediata;

XII - Para o gozo de folga decorrente de trabalho eleitoral devidamente comprovada por certidão do Cartório Eleitoral, registrada no setor de RH, para fins de controle e baixa dos dias gozados;

XIII - Participação em ações do programa de qualidade de vida no trabalho;

§1º Os comprovantes das ausências tratadas nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, XI e XIII do *caput* deverão ser entregues ao chefe imediato do servidor, responsável pela unidade de lotação, para fins de registro da ocorrência na frequência.

§2º Nas situações não tratadas pelo parágrafo anterior, o registro da ocorrência deverá ser realizado pelo setor de RH, mediante procedimento já previsto em normas internas.

§3º As ausências mencionadas no *caput* deste artigo são consideradas como efetivo exercício, não gerando desconto na remuneração.

Art. 12. Serão consideradas faltas justificadas sem prejuízo de remuneração do servidor e com a obrigatoriedade de compensação de horário até o último dia do mês subsequente, as ocorrências abaixo relacionadas:

I - Participação em atividades de capacitação, na condição de instrutor;

II - Em decorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente justificadas.

III - Recessos administrativos em dias estabelecidos pela chefia superior do setor, exceto quando estabelecido pelo gestor do Instituto.

### CAPÍTULO IV DAS OCORRÊNCIAS DO REGISTRO DE PONTO

Art. 13. As solicitações que repute crédito ou débito na carga horária a ser cumprida pelo servidor, deverão ser lançadas pelo mesmo no prazo de até 3 (três) dias úteis, e as ocorrências ou homologações dos pedidos serão registradas pela chefia imediata, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

§1º As ocorrências caracterizam apontamentos que se referem a situações de ausências, atrasos, abono de horas, saídas antecipadas, capacitação, atestados, impossibilidades de registro de frequência, características específicas ou disposições legais em que se enquadre a situação de fato, para anotação no registro de ponto do servidor, computando crédito ou débito no saldo de horas.

§2º O lançamento de ocorrências só pode ser efetuado no período de homologação do mês a que se referirem.

§3º Nos locais ou horários em que não for possível o registro através do ponto eletrônico, o controle de frequência poderá ser registrado mediante o lançamento de ocorrência específica, durante o período de homologação, pela chefia imediata, a qual poderá se valer de instrumentos e documentos que justifiquem o lançamento.

§4º Cabe ao servidor solicitar à chefia imediata a retificação de ocorrência, lançada de forma equivocada ou incorreta, até o prazo de 3 (três) dias úteis após o fechamento do período de homologação.

§5º Em caso da necessidade de outros registros e ocorrências no sistema, os servidores deverão comunicar o fato à chefia imediata para que à época da homologação proceda à inclusão da ocorrência.

§6º A criação ou alteração de ocorrências disponíveis no sistema deve ser feita pelo setor de RH, com vistas a adequar o registro, sendo os servidores e as chefias imediatas notificados do fato.

Art. 14. Os casos em que a ausência decorra de consulta médica, psicológica, odontológica ou exames de saúde do servidor ou de seus dependentes legais por até um turno são dispensados de compensação, devendo o servidor apresentar comprovante ou declaração de comparecimento à chefia imediata para o devido lançamento da ocorrência.

Parágrafo único. Os atestados médicos com prazo superior a um turno serão encaminhados pela chefia imediata ao setor de RH para homologação e lançamento no sistema.

#### CAPÍTULO V DA HOMOLOGAÇÃO DE FREQUÊNCIA

Art. 15. A homologação de frequência é de inteira responsabilidade da chefia imediata ou substituto designado.

§1º O lançamento de ocorrências e a homologação de frequência ocorrerão no período de 1 (um) a 10 (dez) do mês subsequente ao mês a ser homologado.

§2º A não homologação da frequência reputa em restrições no sistema para requisições para a marcação de férias, que serão sanadas após a efetivação da homologação.

§3º A chefia imediata poderá verificar junto ao sistema de controle eletrônico de frequência, para fins de homologação, o local e horário em que o servidor registrou o ponto. Caso julgue necessário, poderá lançar ocorrência respectiva, a depender do caso e da carga horária controversa.

#### CAPÍTULO VI DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS

Art. 16. Os servidores estudantes, nos moldes do disposto no art. 113 da Lei nº 1.818/2007, deverão abrir processo para solicitar horário especial, o qual deverá estar instruído conforme norma própria, mas não serão dispensados do registro eletrônico de frequência, devendo haver a compensação de horário, sempre que possível.

#### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Compete ao setor de RH adotar todas as providências necessárias para o suporte, manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, backup, a garantia de segurança, integridade, armazenamento e preservação dos dados, bem como a disponibilização das informações arquivadas no sistema de controle eletrônico de frequência.

Parágrafo único. O servidor que constatar problemas técnicos que impeçam o registro de entrada e saída, das ocorrências e demais observações ou lançamentos, bem como o acompanhamento do relatório de frequência ou incorreções de registro, deverá comunicar o fato à chefia imediata e abrir chamado eletrônico, a fim de que sejam corrigidos os problemas identificados.

Art. 18. O servidor que participar de atividades sindicais da categoria deverá apresentar comprovação da participação, para que seja lançada ocorrência pela chefia imediata, no que couber e sem prejuízo no registro de frequência.

Art. 19. É garantido ao servidor o direito de contestação da falta ou ocorrência lançada no sistema, quando não houver reconsideração da decisão pela chefia imediata, através de requerimento fundamentado e instruído com os meios de que dispuser, formalizado em documento dirigido à chefia imediatamente superior do seu chefe imediato, no prazo de até 10 (dez) dias após o fechamento do período de homologação.

§1º A chefia imediatamente superior terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar resposta, dando ciência ao servidor, do pedido de reconsideração de que trata o *caput*.

§2º Caso haja retificação a ser executada, a chefia imediatamente superior deve remeter o processo ao setor de RH, para que sejam feitas as alterações pertinentes.

Art. 20. Ficam dispensados do controle eletrônico de frequência os ocupantes de cargos da estrutura operacional do Instituto e os servidores lotados no Gabinete da Presidência ou da Vice-Presidência Executiva, bem como os motoristas.

§1º O registro de frequência dos servidores elencados no *caput*, será feito por meio de declaração mensal assinada pelo servidor e a chefia imediata, a exceção do Presidente e do Vice-Presidente Executivo.

§2º A não obrigatoriedade de registro eletrônico de frequência pelos ocupantes de Cargos de Direção e servidores a que se refere o *caput* deste artigo, não exclui a necessidade de homologação ou lançamento de ocorrências na frequência desses por parte da chefia imediata.

Art. 21. Cabe às chefias imediatas fiscalizarem o cumprimento das normas contidas na presente regulamentação, cuja inobservância poderá, observado o devido processo legal, acarretar em aplicação das penalidades previstas na Lei nº 1.818/07.

Art. 22. A utilização indevida do registro do ponto eletrônico, apurada mediante processo disciplinar, acarretará ao infrator e ao beneficiário, se diverso, as sanções previstas em Lei.

Art. 23. Os casos omissos serão direcionados ao setor de RH para análise e parecer, cabendo recurso ao Presidente da Autarquia.

Art. 24. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

## ITERTINS

### PORTARIA Nº 39/2024/GP, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2020/34511/000091 apenso ao Processo de Arrecadação nº 2024/34511/000080, com origem na Certidão Negativa de Registro, Livro nº 02, Registro Geral, datada de 19/03/2024, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de São Valério - TO, Comarca de Peixe - TO,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Chácara Vaca Branca, com área total de 16,0357 hectares (dezesseis hectares, três ares e cinquenta e sete centiares), situado no Município de São Valério - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FLV-M-8808 de coordenadas N 8.678.140,221m e E 802.366,887m cravado no limite da Fazenda Alto Relevo, com o limite da Fazenda Santaninha, Lote Único; deste, segue confrontando com a Fazenda Santaninha, Lote Único, proprietário Vilar Rodrigues De Oliveira, matrícula nº 1.264, com o azimute de 105°14'24" e distância 239,00m, indo até o vértice FLV-M-8810 de coordenadas N 8.678.077,397m e E 802.597,481m; cravado no limite da Fazenda Santaninha, Lote Único, com a Chácara Beija Flor - Lote 03, do Loteamento Fazenda Laginha, Matrícula: 1.045, propriedade de Darivaldo Leonel de Oliveira, e com a Fazenda Alto Relevo; deste, segue confrontando com a Fazenda Alto Relevo, posse, proprietário José Irene da Silva Carneiro, com o azimute de 209°17'24" e distância 429,38m, indo até o vértice VGPZ-M-0204 de coordenadas N 8.677.702,914m e E 802.387,417m; cravado no limite da Fazenda Alto Relevo, e na margem direita da Vertente; daí, atravessa a referida Vertente, com azimute de 207°29'45" e distâncias 13,10m, indo até o vértice FLV-M-8811 de coordenadas N 8.677.691,290m e E 802.381,367m; cravado na margem esquerda da Vertente; daí, segue pela margem esquerda da referida Vertente, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 135°21'31" e 22,15m, até o vértice VGPZ-P-5205 de coordenadas N 8.677.675,531m e E 802.396,930m; 105°25'59" e 45,77m, até o vértice VGPZ-P-5206 de coordenadas N 8.677.663,351m e E 802.441,050m; 89°07'34" e 17,70m, até o vértice VGPZ-P-5207 de coordenadas N 8.677.663,621m e E 802.458,752m; 119°24'00" e 36,10m, até o vértice VGPZ-P-5208 de coordenadas N 8.677.645,901m e E 802.490,200m; 68°52'13" e 19,15m, até o vértice VGPZ-P-5209 de coordenadas N 8.677.652,804m e E 802.508,062m; 89°53'12" e 12,63m, até o vértice VGPZ-P-5210 de coordenadas N 8.677.652,829m e E 802.520,690m; 128°09'11" e 26,40m, até o vértice VGPZ-P-5211 de coordenadas N 8.677.636,520m e E 802.541,450m; 194°06'41" e 10,17m, até o vértice VGPZ-P-5212 de coordenadas N 8.677.626,655m e E 802.538,970m; 150°30'31" e 14,89m, indo até o vértice FLV-M-8812 de coordenadas N 8.677.613,693m e E 802.546,301m; cravado na margem esquerda da Vertente, com o limite da Fazenda Alto Relevo; deste, segue confrontando com a Fazenda Alto Relevo, posse, proprietário José Irene da Silva Carneiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 192°42'51" e 147,78m, até o vértice VGPZ-M-0202 de coordenadas N 8.677.469,540m e E 802.513,777m; 231°37'05" e 119,06m, até o vértice FLV-M-8814 de coordenadas N 8.677.395,615m e E 802.420,446m; 320°11'40" e 182,08m, até o vértice FLV-M-8800 de coordenadas N 8.677.535,495m e E 802.303,879m; 342°03'20" e 35,43m, até o vértice FLV-M-8801 de coordenadas N 8.677.569,199m e E 802.292,964m; 301°24'50" e 41,88m, até o vértice FLV-M-8802 de coordenadas N 8.677.591,028m e E 802.257,222m; 7°33'26" e 127,47m, até o vértice FLV-M-8803 de coordenadas N 8.677.717,390m e E 802.273,986m; 316°35'05" e 95,83m, até o vértice FLV-M-8804 de coordenadas N 8.677.786,999m e E 802.208,125m; 257°26'51" e 42,29m, até o vértice FLV-M-8805 de coordenadas N 8.677.777,808m e E 802.166,846m; 3°17'51" e 58,29m, até o vértice FLV-M-8807 de coordenadas N 8.677.836,003m e E 802.170,199m; 32°53'03" e 362,26m, indo até o vértice FLV-M-8808, de coordenadas N 8.678.140,221m e E 802.366,887m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de São Valério - TO, Comarca de Peixe - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 11 de abril de 2024.

Robson Moura Figueiredo Lima  
Presidente

## MINERATINS

### PORTARIA Nº 0037/2024.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada por sua Diretora-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme Ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023, e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de Auditoria Externa Independente das Demonstrações Contábeis do exercício de 2023, para atender as disposições determinadas no Estatuto Social da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS.

CONSIDERANDO a justificativa acostada aos autos que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto, artigo 30, II da Lei nº 13.303/16, conforme consta nos autos do Processo: 2024/99940/000032.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Termo de referência objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de Auditoria Externa Independente. Ato contínuo, e considerando a manifestação favorável constante no Parecer Jurídico nº 0024/2024, exarado pela Assessoria Jurídica RATIFICAR a Dispensa de Licitação, com base no art. 30, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, e suas alterações, conforme ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e AUTORIZAR a contratação da empresa em serviços de Auditoria Externa Independente, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS-MINERATINS, Palmas/TO, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

Lina Ester Barbosa Ribeiro  
Diretora Presidente

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS

INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA  
MF CNPJ/MF Nº 33.195.751/0001-60

INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS  
SOB O NIRE Nº 17.300.000-078

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 09h00min horas, em Palmas, capital do Estado do Tocantins, na sede da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS, situada na Quadra 101 Norte, Av. Joaquim Teotônio Segurado, Conj. 1, Lote 6, Edifício Shopping da Cidade, 3º Andar, Sala 102, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, atendendo em primeira convocação, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins - D.O.E. nº 6522, de 1º.03.2024 (pág. 48), D.O.E. nº 6523, de 4.03.2024 (pág. 101) e D.O.E nº 6524, de 5.04.2024 (pág. 54), respectivamente, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária - AGO, o Senhor Kledson Moura Lima Procurador-Geral do Estado do Tocantins, representante do acionista majoritário da Companhia, na ocasião Presidindo esta Assembleia Geral Ordinária, a Senhora Lima Ester Barbosa Ribeiro Diretora-Presidente e membro do Conselho de Administração da Companhia. Foram convidados para compor a mesa o Procurador do Estado do Tocantins, Senhor Murilo Francisco Centeno, o Superintendente para Assuntos Legislativos da Casa Civil, Senhor Antônio Bandeira Costa Martins, a Consultora de Estruturação e Modelagem de Parcerias Público-Privadas da Tocantins Parcerias, a Senhora Marina de Oliveira Galvão, o Superintendente de Planejamento Governamental da Secretaria de Planejamento do Estado do Tocantins, Senhor Romildo Leite Dias, a Assessora de Governança e Gestão Estratégica da Casa Civil a Senhora Simone Pereira Brito. Sendo registrada a presença como convidados do Presidente da Tocantins Parcerias, Senhor Aleandro Lacerda Gonçalves e da Assessora de

Parcerias Público-Privadas da Tocantins Parcerias, a Senhora Anna Karla Feitosa Amorim e a Diretora de Administração e Finanças da MINERATINS Edilma Dias Negreiros Lopes designada para secretariar a Presidência. Verificado o *quórum* legal, o Presidente deu início à reunião solicitando, de imediato, a Leitura do Aviso de Convocação da Assembleia Geral Ordinária, nos termos integrais das publicações acima referidas. Após a Leitura, passou-se à apreciação da ordem do dia, a saber: Item 1 - Eleição e Posse dos membros para o Conselho de Administração; Item 2 - Eleição e Posse dos membros para o Conselho Fiscal; Item 3 - Análise de Projetos e Item 4 - Assuntos Diversos. No exame da primeira ordem do dia: ITEM 1 - Eleição e Posse dos membros para o Conselho de Administração, o Presidente no uso da palavra, agradeceu a presença de todos, relatando um breve histórico da Companhia, registrou a ausência do Secretário de Estado da Fazenda, o Senhor Júlio Edstron Secundino Santos e do Advogado Clóvis Teixeira Lopes Presidente e membro, respectivamente, do Conselho de Administração, agradecendo o trabalho exitoso desenvolvido por ambos, nesta fase de reestruturação da Companhia, em conjunto com a Diretora-Presidente a Senhora Lina Ester Barbosa Ribeiro frente ao Conselho de Administração, destacando que a recomposição do Conselho se faz necessária, somente, para atender a legislação vigente. Em seguida, colocou em apreciação os novos nomes para composição do Conselho de Administração até concluir o mandato, que se encerrará em 21/07/2025, a saber: a Senhora Marina de Oliveira Galvão, brasileira, Consultora de Estruturação e Modelagem de Parcerias Público-Privadas da Tocantins Parcerias, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na Quadra 405 (ARSO 42), Alameda 32 B, Conj. 01, Lote 26, CEP: 77.015-648, em Palmas/TO, portadora do CPF nº XXX.XXX.XX-09, e RG nº XXXXXXXX - SPTC/GO, para Presidência do Conselho de Administração, e como membros o Senhor Antônio Bandeira Costa Martins brasileiro, Superintendente para Assuntos Legislativos da Casa Civil, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Quadra ARSO 32, QI 1, Rua 9, Lote 13, CEP: 77.015-434, Palmas/TO e o Senhor Romildo Leite Dias, brasileiro, Superintendente de Planejamento Governamental da Secretaria de Planejamento do Estado do Tocantins, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Quadra 207 Sul, Alameda 04, Residencial Green Lake, Apto 1901, CEP: 77.015-314, Palmas/TO, o Presidente franqueou a palavra aos candidatos que após manifestação individual, os nomes foram colocados em votação, os quais foram aprovados por unanimidade, ficando assim eleitos e empossados, para o Conselho de Administração da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS no cargo de Presidente a senhora Marina de Oliveira Galvão e como membros o Senhor Antônio Bandeira Costa Martins e o Senhor Romildo Leite Dias. O Presidente da Assembleia Geral, representante do acionista majoritário, após agradecer e desejar êxito aos empossados, convoca a Presidente do Conselho de Administração eleita e empossada senhora Marina de Oliveira Galvão para assumir a presidência da Assembleia Geral Ordinária nos termos do art. 19, §3º do Estatuto Social da Companhia, a qual agradece a confiança dos pares e convida os demais membros empossados e o acionista presente para dirimir sobre a segunda ordem do dia: ITEM 2 - Eleição e Posse dos membros para o Conselho Fiscal, a Presidente apresenta os nomes, examinados anteriormente pelo Conselho de Administração, conforme adiantes nominados: em substituição ao Procurador do Estado do Tocantins, Nivair Vieira Borges, foi apresentado o nome do Procurador do Estado para 1º Titular o Senhor Murilo Francisco Centeno, brasileiro, Procurador do Estado do Tocantins, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-30 e RG nº xx.xxxx-4 SSP/SP, residente e domiciliado na Quadra 205 Sul, Alameda 9, Lote 1, Apto 1003, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77.015-258, e para Suplente, o Senhor Luís Felipe Prudêncio Furtado, brasileiro, servidor público, casado por separação convencional, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-90 e RG nº xxx.xxx1-2, residente e domiciliada na ARSE 21, Plano Diretor Sul, Res. Dunas do Jalapão, Apto 1103, Palmas-TO; 2º Titular, a senhora Simone Pereira Brito, brasileira, Assessora de Governança e Gestão Estratégica da Casa Civil, divorciada, portadora do CPF nº xxx.xxx.xxx-20 e RG nº xxx.x10 SSP/TO, residente e domiciliada na Arse 33, HM1.1, alameda 10, Residencial Maria Clara Apto 203B, Palmas/TO, e para Suplente, a Senhora Arely Soares Carvalho Telles, brasileira, Analista em Desenvolvimento Social, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora do CPF nº xxx.xxx.xxx-30 e RG nº xx.xx4 SSP/TO, residente e domiciliada na 307 Sul, AL-01, LT-06, QI-17, CEP: 77.015-472, Palmas/TO, em razão do exercício no cargo de Secretário-Executivo da Secretaria de Planejamento do Estado do Tocantins o nome do Senhor José Pedro Dias Leite, foi substituído por Sinvaldo Conceição Neves, brasileiro, Analista Técnico-Jurídico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-00 e RG nº XXX.XX1

SSP/TO, residente e domiciliado na Quadra 308 Sul, Av. LO7, Bell Park Residence, APTO 201, Plano Diretor Sul, CEP: 77.021-054, Palmas/TO, como 3º titular. Após a apresentação dos nomes, foram colocados em votação, sendo aprovados por unanimidade, ficando assim eleitos e empossados para o Conselho Fiscal da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS, 1º Titular senhor Murilo Francisco Centeno, suplente Senhor Luís Felipe Prudêncio Furtado, 2º Titular a senhora Simone Pereira Brito Titular, e a senhora Arely Soares Carvalho Telles, suplente e 3º Titular Sinvaldo Conceição Neves. Ato contínuo, a Presidente convidou colocou em discussão a terceira ordem do dia ITEM 3 - Análise de Projetos, convidada a fazer uso da palavra, a Diretora-Presidente Drª Lina Ester Barbosa Ribeiro explanou as conquistas realizadas desde a assunção ao cargo em 14.07.2023, tais como a estruturação física da sede da MINERATINS, a contratação de pessoal técnico e qualificado, dentre elas, a contratação de dois geólogos, contratação da plataforma para ArcGis, ferramenta essencial para análise, visualização e administração de dados geoespaciais, discorreu a respeito das viagens à CBPM em Salvador/BA e ao Instituto de Geociências na cidade do Rio de Janeiro em busca de parcerias, resultando em doze áreas requeridas, dando seguimento apresentou proposta para requerimentos de mais sessenta áreas e as condições necessárias para realização, relatou o estudo que está sendo elaborado em parceria com a Universidade Federal do Tocantins - UFT para realização do mestrado em mineração, bem com o projeto residência geológica em que os estudantes de geologia farão residência na Companhia, citou o processo embrionário em que se encontra a parceria com a SEAGRO para estudo, disseminação e comercialização dos remineralizadores, por fim declamou que a MINERATINS tem como missão realizar Mineração responsável e inclusiva, sendo aprovados por unanimidade, após aprovação passou-se à quarta ordem do dia ITEM 4 - Assuntos Diversos, franqueada a palavra ao Presidente da Tocantins Parcerias Senhor Aleandro Lacerda Gonçalves relatou o sucesso do projeto sequestro de carbono executado pela TOPAR, colocando as equipes técnicas e administrativas à disposição da MINERATINS para execução de parcerias e cooperação com vistas a proporcionar a implementação de ações de desenvolvimento, além do intercâmbio de informações para promover qualidade na execução de atividades e articulação de projetos e ações que impulsionarão o desenvolvimento e fortalecimento de atividades relevantes para a finalidade de cada pasta no Estado do Tocantins, com a palavra o representante do acionista majoritário Dr. Kledson Moura Lima destacou que os negócios da MINERATINS devem ser pensados conjuntamente e a Companhia deve servir como modelo de mineração responsável e inclusiva, no dizer das palavras da Dra Lina Ester, finalizou conclamando a todos para construção de um novo rosto para a MINERATINS: responsável, técnica e séria, afirmando que o fluxo do passado jamais retornará. Foi franqueada a palavra, nada mais foi colocado. Assim, nada mais havendo a tratar, a Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS, deu por encerrada esta Assembleia Geral Ordinária, determinando em seguida a lavratura da respectiva Ata, e após lida e achada conforme, vai assinada por mim Edilma Dias Negreiros Lopes, que secretariei a reunião e pelos demais presentes. Declaramos que esta Ata confere com a original transcrita no livro registro de Atas das Assembleias nº 01, lavrada às folhas 86.

Marina de Oliveira Galvão  
Presidente do Conselho de Administração

Antônio Bandeira Costa Martins Membro do Conselho de Administração	Romildo Leite Dias Membro do Conselho de Administração
Kledson Moura Lima Procurador-Geral do Estado	Lina Ester Barbosa Ribeiro Diretora-Presidente
Murilo Francisco Centeno Presidente do Conselho Fiscal	Simone Pereira Brito Membro do Conselho Fiscal

Convidados:

Aleandro Lacerda Gonçalves Diretor-Presidente Tocantins Parceria	Anna Karla Feitosa Amorim Assessora de Parcerias Público- Privadas Tocantins Parcerias
--	---

Edilma Dias Negreiros Lopes  
Secretária da Reunião

## TOCANTINS PARCERIAS

### INFORMATIVO

Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS

Em obediência a Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, art. 133, §3º, torna público as Demonstrações Financeiras desta Companhia.

I - O relatório da Administração;

II - O Parecer do Auditor Independente;

III - As Demonstrações Financeiras;

#### X - RELATÓRIO DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS, em reunião da Diretoria Executiva, realizada no dia 20 de março de 2024, cumprindo suas atribuições legais e estatutárias, promoveu a elaboração do "Relatório da administração" e das demonstrações financeiras do ano de 2023, analisando o Relatório dos Auditores Independentes, as Notas Explicativas e demais documentos referentes ao término do citado exercício.

A TOCANTINS PARCERIAS tem por objeto, nos termos do art. 3º do Estatuto Social, executar, mediante remuneração, as atividades imobiliárias de interesse do Estado do Tocantins, por meio da utilização, aquisição, administração, aluguéis, concessão de direito real de uso, disposição, incorporação, oneração ou alienação de bens, bem assim realizar, direta ou indiretamente obras e serviços de infraestrutura e viárias no Tocantins podendo, para tanto, executar as seguintes ações:

"I - operacionalizar as atividades imobiliárias, de modo a gerar recursos para o investimento em infraestrutura econômica e social e assegurar a sustentabilidade de longo prazo de suas receitas;

II - promover direta ou indireta os investimentos em parcelamentos do solo, infraestrutura e edificações, com vistas à implantação de programas e projetos de:

a) expansão urbana e habitacional;

b) desenvolver nos aspectos econômico, social, industrial e agrícola, do setor de serviços, tecnológico e de estímulo à inovação;

c) construir, manter e adequar física e operacional os bens imóveis destinados à prestação de serviços públicos, tendo os órgãos públicos estaduais como parceiros preferenciais;

III - estabelecer parcerias público-privadas, constituição de sociedades de propósito específicas e promoção de operações urbanas consorciadas para implantação e desenvolvimento de empreendimentos considerados estratégicos pelo Governo do Estado do Tocantins;

IV - promover estudos e pesquisas, levantamento, consolidação e divulgação de dados, com periodicidade regular, relacionados ao ordenamento urbano, ao provimento habitacional e ao mercado imobiliário;

V - incorporar empreendimentos imobiliários, bem como a realização destes, residenciais ou não, provendo recursos financeiros, técnicos e materiais para a sua execução e posterior venda;

VI - promover em conjunto com os órgãos da Administração Direta e Indireta de qualquer ente federado, programas e projetos de desenvolvimento econômico e social de interesse do Estado do Tocantins, que englobem medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais com vistas a regularização fundiária de unidades imobiliárias e núcleos urbanos informais, com a finalidade de integrá-los ao contexto legal das cidades e garantir efetivação da função social da propriedade residencial, comercial, industrial e mista.

VII - promover o desenvolvimento de empreendimentos considerados estratégicos pelo Poder Executivo, nas áreas econômica, social e ambiental, direta e indiretamente, podendo celebrar parcerias e constituição de sociedades previstas no inciso III, visando a atração de investimentos privados, incluindo políticas para geração de emprego e renda, cooperativismo e associativismo urbanos.

VIII - prestar assessoria técnica, mediante remuneração, aos órgãos da administração direta e indireta de qualquer ente Federado, visando à promoção de políticas de desenvolvimento econômico e social do Estado do Tocantins.

IX - firmar contratos, convênios, acordos de cooperação e congêneres, com órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta da União, Estados e Municípios, bem como com entes privados, para a realização de atividades relacionadas com seus objetivos, que poderão ser suportados, total ou parcialmente, com recursos próprios da Empresa;

X - prestar serviços de consultoria, planejamento, estudo, modelagem, gerenciamento e outras atividades congêneres, aos órgãos da administração pública direta e indireta, e no apoio aos projetos estratégicos do Governo, inclusive os incluídos no Programa de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins;

XI - planejar, promover e realizar feiras, congressos e eventos, para operacionalização das atividades relacionadas com seus objetivos;

XII - fazer a locação, promessa de locação, arrendamento, cessão, permissão de uso ou outra modalidade onerosa de alienação de ativos, equipamentos, instalações ou outros bens, de concessão ou de permissão, integrantes de seu patrimônio ou sob sua responsabilidade;

XIII - prestar serviço aos órgãos da administração pública direta e indireta para comercialização de ativos ambientais e créditos de carbono, decorrentes de serviços ambientais e ecossistêmicos produtos vinculados ao manejo florestal sustentável e à conservação, manutenção e aumentos dos estoques de carbono florestal no Estado;

XIV - obter recursos oriundos das seguintes ações, isolada ou cumulativamente: (i) alienação ou exploração de bens e direitos e da prestação de serviços, inclusive os decorrentes da operação e da exploração de atividades por terceiro, incluindo, sem se limitar a, créditos de carbono; (ii) comercialização de ativos ambientais decorrentes de serviços ambientais ou ecossistêmicos; (iii) alienação ou exploração de produtos vinculados ao manejo florestal sustentável; e (iv) conservação, manutenção e aumento dos estoques de carbono florestal no Estado;

XV - exercer outras atividades necessárias ao cumprimento de seu objeto e de suas finalidades sociais, conforme definido em seu estatuto.

Parágrafo único. A empresa poderá, para a consecução do seu objeto social, constituir subsidiárias, relacionadas ao seu objeto social, conforme expressamente autorizado pela Lei Estadual nº 2.616, de 8 de agosto de 2012."

Desta feita, em observância aos preceitos legais e estatutários, submete à apreciação de seus Acionistas e da sociedade em geral as Demonstrações Contábeis, relativas ao Exercício findado em 31 de dezembro de 2023, exigido pela Lei Federal nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976.

Palmas - TO, 20 de março de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves                      Cintia Coelho Câmara Vellozo  
Diretor-Presidente                                      Diretora de Administração e Finanças

Edson Cabral de Oliveira                      José Rodrigues de Carvalho Filho  
Diretor de Gestão de Projetos                      Diretor Técnico e Operacional

Zélia Bandeira Barros Asmar  
Diretora Imobiliária e Comercial

**RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE  
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Aos diretores, acionistas e conselheiros da

Companhia Imobiliária de Investimento e Participação do Estado do Tocantins - Tocantins Parcerias

**Opinião**

Examinamos as demonstrações contábeis da Companhia Imobiliária de Investimento e Participação do Estado do Tocantins - Tocantins Parcerias, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Imobiliária de Investimento e Participação do Estado do Tocantins - Tocantins Parcerias em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

**Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da companhia é responsável por essas outras informações obtidas até a data deste relatório, que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressaremos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração, e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante.

Se, com base no trabalho realizado concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração obtido antes da data deste relatório, somos requeridos a comunicar a questão aos responsáveis pela governança. Não temos nada a relatar a este respeito, vez que nenhuma inconsistência foi constatada.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que Lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Palmas/TO, 14 de março de 2024.

CRC - TO 001435/O - CNAI 5611  
E-BONI CONSULTORIA E AUDITORIA INDEPENDENTE EIRELI  
CNPJ: 29.632.592/0001-46

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES,  
INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS -  
TOCANTINS PARCERIAS  
CNPJ Nº 17.579.560/0001-45/NIRE Nº 17300003221

### BALANÇO PATRIMONIAL

Posição em: 31.12.2023

	Nota	2023 (mil)	2022 (mil)
<b>ATIVO</b>		70.209.313	64.184.559
Circulante		40.094.469	37.362.667
Caixa e Equivalentes	2.1	24.113.716	20.639.218
Clientes	2.2	10.557.769	7.795.429
Impostos a recuperar	2.3	72.172	37.491
Adiantamentos	2.3	230	543
Estoques	2.4	5.350.582	8.889.986
Não Circulante		30.114.844	26.821.892
Contratos a Longo Prazo	2.2	28.780.313	26.182.868
Investimentos	2.5	768.748	13.723
Imobilizado Líquido	2.6	565.782	625.301
<b>PASSIVO</b>		70.209.313	64.184.559
Circulante		1.663.317	1.546.066
Fornecedores	2.7	30.341	2.714
Obrigações com Pessoal	2.8	-	332.636
Obrigações Previdenciárias	2.8	448.222	476.442
Obrigações Tributárias	2.8	162.339	166.496
Tributos Diferidos - Curto Prazo	2.10	538.737	563.843
Distratos a Pagar		3.936	3.936
Provisões		479.743	-
Não Circulante		2.855.127	2.577.491
Empréstimos e Financiamentos		-	-
Obrigações Tributárias Longo Prazo	2.10	2.242.515	1.945.969
Contingências Judiciais	2.11	612.612	631.522
Patrimônio Líquido		65.690.869	60.061.001
Capital Social - Integralizado	3.1	33.888.437	33.888.437
Reservas de Capital	3.2	8.290.790	8.290.790
Reservas de Lucros	3.3	23.445.407	23.445.407
Reservas de Reavaliação		568.449,00	-
Lucro/Prejuízo Acumulado	3.4	-	5.563.634

Palmas - TO, 31 de Dezembro de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

Deybianne S. de Araújo Ferreira  
Contadora - CRC-TO 3714/O

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES,  
INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS -  
TOCANTINS PARCERIAS  
CNPJ Nº 17.579.560/0001-45/NIRE Nº 17300003221

### DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL

HISTORICO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL DO PAT. LÍQUIDO
Saldo em 31/12/2022	33.888.437,15	31.736.197,71	- 5.563.634	60.061.001
Aumento de Capital				-
Reserva de reavaliação		568.449		568.449
Reserva de lucros a realizar		- 3.063.169		- 3.063.169
Lucros Distribuídos	-		- 148.053	- 148.053
Ajustes exercícios anteriores			-	-
Lucro/Prejuízo líquido do exercício			5.209.472	5.209.472
Transferências para reservas			3.063.169	3.063.169
Saldo em 31/12/2023	33.888.437	29.241.478	2.560.954	65.690.869

(a) Vide demonstração do Resultado abrangente  
As Notas Explicativas são parte integrantes das Demonstrações Contábeis  
As Demonstrações estão milhares

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

Deybianne S. de Araújo Ferreira  
Contadora - CRC-TO 3714/O

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES,  
INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS -  
TOCANTINS PARCERIAS  
CNPJ Nº 17.579.560/0001-45/NIRE Nº 17300003221

### DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO em 31.12.2023

	2023 (mil)	2022 (mil)
RECEITA BRUTA	20.180.882,67	1.273.855
VENDA DE LOTES	17.866.660,64	1.075.824
CONSULTORIAS	606.008,27	
COBRANÇA DE EMOLUMENTOS	356.994,09	198.031
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	62.880,00	
RECEITA - EVENTOS (AGROTINS)	1.288.339,67	885.358
DEDUÇÃO DA RECEITA	-	184.519
(-) PIS S/RECEITA	-	31.618
(-) COFINS S/RECEITA	-	145.701
(-) ISSQN	-	7.200
RECEITA LÍQUIDA	19.565.494,09	1.974.694
CUSTO COM VENDA/SERVIÇO	-	-
LUCRO BRUTO	16.077.676,04	1.974.694
DESPESAS OPERACIONAIS	-	12.935.743
Vendas	-	487.227
Administrativas	-	2.574.673
Pessoal	-	8.766.286
Despesa Tributária	-	209.865
Resultado Financeiro Líquido (Receita - Despesa)	5.300.752,04	4.112.815
Outras Receitas e Despesas (Eventos)	-	830.540
LUCRO LIQ. EXERCÍCIO ANTES DO IR	7.098.602,22	6.915.386
PROVISÃO PARA IR E CSLL	-	930.180
Provisão para Imposto de Renda	-	266.342
Provisão para contribuição social	-	663.838
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	5.209.471,58	7.845.565

Palmas - TO 31 de Dezembro de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

Deybianne S. de Araújo Ferreira  
Contadora - CRC-TO 3714/O

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES,  
INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS -  
TOCANTINS PARCERIAS  
CNPJ Nº 17.579.560/0001-45/NIRE Nº 17300003221

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - artigo 188 da Lei 6.404/76

Posição em: 31.12.2023

ATIVIDADES OPERACIONAIS	2023 (mil)	2022 (mil)
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	5.209.472	7.845.564
Depreciações do Ativo Imobilizado	154.446	136.430
Lucro Líquido do Exercício Ajustado	5.363.918	7.709.135
Aumento/Diminuição das Contas do Ativo	1.786.013	7.526.214
Aplicações financeiras		
Clientes	5.359.785	9.608.848
Adiantamentos	313	203
Impostos a Recuperar	34.680	13.631
Estoques	3.539.404	2.068.800
Aumento/Diminuição das Contas do Passivo	328.865	161.937
Fornecedores	27.627	9.635
Obrigações Trabalhistas	360.856	64.118
Obrigações tributárias	267.283	711.300
Depósito em Garantia e Caução	-	12.343
Provisões	394.810	631.522
Distratos a Pagar	-	3.936
Caixa consumido nas operações	1.457.148	7.364.277
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	849.953	256.543
Acréscimos de Investimentos	755.025	-
Aquisições de Imobilizado	94.928	256.543
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	420.396	3.908.449
Integralização de Capital	-	3.908.800
Distribuição de Lucros	148.053	-
Aumento de Reserva	568.449	-
Ajuste devedor exercícios anteriores	-	351
Aumento/redução líquida de caixa	3.477.212	3.307.048
Caixa e Equivalentes no Início do Exercício	20.639.218	17.332.170
Caixa e equivalentes no Fim do Exercício	24.113.716	20.639.218
AUMENTO/DIMINUIÇÃO LÍQUIDO DE CAIXA	3.474.499	3.307.048

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

Deybianne S. de Araújo Ferreira  
Contadora - CRC-TO 3714/O

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 130/2024/GABREITOR,  
DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e em conformidade com o artigo 10, III, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins, consubstanciado pelo art. 103, da Lei nº 1.818/2007 e pelo que consta do formulário de Requerimentos Diversos protocolado sob o SGD nº 2024/20329/008520,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a pedido e sem ônus para a Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, licença para tratar de interesses particulares da servidora pública TAYNARA AUGUSTA FERNADES, matrícula funcional nº 900397 detentora do cargo de ANALALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a partir de 15 de maio de 2024, podendo ser convocada, a qualquer tempo, a retornar às suas atividades por necessidade do serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, com efeitos a partir de 15 de maio de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de abril de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 132/2024/GABREITOR,  
DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTOS DIVERSOS - RD nº 2024/20329/8793,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a pedido, a partir de 05 de abril de 2024, a PORTARIA/UNITINS/Nº 60/2024/GABREITOR, de 05 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.508, de 08 de fevereiro de 2024, que concedeu licença para tratar de interesses particulares ao servidor RODRIGO BARBOSA E SILVA, matrícula funcional nº 810141, detentor do cargo de PROF. DOUTOR I/2893

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 05 de abril de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de abril de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 133/2024/GABREITOR,  
DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 NM - publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROEX/DIRASSESTESP/COORD.ASSESTES Nº 29/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os seguintes servidores listados abaixo para compor a Comissão Multidisciplinar de Auxílio Permanência:

I. Ana Márcia Pereira Gurski - Diretoria de Assuntos Estudantis e Esportes;

II. Fredson Vieira Costa - Diretor de Extensão;

III. Dayane Nunes Rodrigues - Coordenadoria de Assuntos Estudantis e Esportes;



IV. Adriana de Souza Reis - Coordenadoria de Assuntos Estudantis e Esportes;

V. Sérgio Mendes de Anchieta Marinho - Diretor do *Câmpus* Araguatins;

VI. Ana Felícia Cavalcanti Pires - Diretora do *Câmpus* Dianópolis;

VII. Kênia Paulino de Queiroz - Diretora do *Câmpus* Paraíso;

VIII. Ulisses Franklin Carvalho da Cunha - Diretor do *Câmpus* Palmas;

IX. Gisele Leite Padilha - Diretora do *Câmpus* Augustinópolis;

X. Henna Gilsa Pereira Barros - Assistente Social do *Câmpus* Araguatins;

XI. Gabrielly Cristiny Martins Maia - Assistente Social do *Câmpus* Palmas;

XII. Eliza Ferreira de Araújo - Assistente Social do *Câmpus* Paraíso;

XIII. Joceane Silva Parente - Assistente Social do *Câmpus* Augustinópolis;

XIV. Mariana Miranda Xavier de Barros - Assistente Social do *Câmpus* Dianópolis;

XV. Ana Rita Moreira Gonçalves da Silva - Psicóloga do *Câmpus* Dianópolis;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de designação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/N. 134/2024/GABREITOR,  
DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023 e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade, e pelo que consta no Processo nº 2024/20320/000394,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo PROF. DOUTOR I/2893, ocupado pelo servidor RODRIGO BARBOSA E SILVA, matrícula funcional nº 810141, a partir de 05 de abril de 2024, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do inciso V, do art. 32, da Lei Estadual nº 1.818/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, com efeitos legais a partir de 05 de abril de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 135/2024/GABREITOR,  
DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023 e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 75/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Pedagogia/*Câmpus* Araguatins, os seguintes membros:

I - Miliana Augusta Pereira Sampaio - Professora Doutora/Coordenadora do Curso/Presidente do NDE;

II - Ana Maria Freitas Dias Lima - Professora Mestre - Titular;

III - Francisca da Silva Feitosa - Professora Especialista - Titular;

IV - Simara de Sousa Muniz - Professora Doutora - Titular;

V - Renata Pereira de Sousa Oliveira - Professora Mestre - Titular.

Art. 2º ATRIBUIR, ao Núcleo o acompanhamento do desenvolvimento do Projeto Pedagógico do curso de Pedagogia/*Câmpus* Araguatins, contribuindo para a consolidação do perfil profissional do egresso, visando atender às Diretrizes Curriculares Nacionais, execução do currículo, indicando formas de articulação entre o Ensino, a Extensão, a Pesquisa e a Pós-Graduação, assim como as demandas específicas do curso e área do conhecimento.

Art. 3º REVOGAR, a PORTARIA/UNITINS/Nº 517/2022/GABREITOR, de 19 de outubro de 2022, publicada no DOE nº 6.195, de 21 de outubro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de fevereiro de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO  
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo: 2024/20320/000050

Termo de Cooperação Técnica nº 03/2024

Partícipes: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS e Superintendência Regional da Polícia Federal no Tocantins - SR/PF/TO.

Objeto: Desenvolvimento de atividades conjuntas de capacitação, treinamento e desenvolvimento e servidores da Polícia Federal, em especial servidores da SR/PF/TO pela Unitins, envolvendo a cooperação em pesquisas acadêmicas e capacitações a serem executadas pelas partícipes, conforme especificações estabelecidas em Plano de Trabalho. Valor de repasse: Sem transferência de recursos financeiros.

Data da assinatura: 09/04/2024.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da assinatura.

Signatários: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS e Reginaldo Donizetti Gallan Batista - Superintendente Regional SR/PF/TO.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO  
DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA**

Processo: 2023/20320/000587

Termo de Cooperação Técnica nº 02/2024

Partícipes: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS e Maxpec Pecuária e Agropecuária Ltda.

Objeto: Desenvolvimento de pesquisas voltadas à avaliação da viabilidade agrônômica e econômica para registro e recomendações de uso de remineralizadores de solos, em conformidade com as atividades previstas em Plano de Trabalho.

Valor global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Data da assinatura: 10/04/2024.

Vigência: 10 (dez) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.

Signatários: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS e Sebastião Albuquerque Cordeiro - Representante da Maxpec.

manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizada na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de abril de 2024. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR  
Relator

**TRIBUNAL DE CONTAS****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 10/2023/RELT6-DILIG**

Processo nº 323/2018 - Tomada de Contas ou Tomada de Contas Especial - Entidade: Secretaria de Educação, Juventude e Esportes - Assunto: Tomada de Contas Especial por Conversão Conforme Resolução nº 597/2021 - PLENO, Visando Apurar Indícios de Irregularidades na Celebração e Execução de Convênios Administrativos Provenientes da Destinação de Recursos Públicos Oriundos de Emendas Parlamentares, Realizados nos Anos de 2015, 2016 e 2017 entre o Estado do Tocantins - Exercício 2015. Nos termos do Despacho nº 622/2024-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, intimada a Senhora Eliane Nanes dos Santos Terreco, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico: <https://www.tce.to.gov.br/e-contas/>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizada na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de abril de 2024. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 026/2024 - RELT4 -DILIG**

Processo nº 14789/2023 - Entidade: Fundo Municipal da Saúde de Paraíso do Tocantins - TO. Assunto: Auditoria de Regularidade - Referente ao período de 01 de janeiro a 30 de novembro de 2023, nos termos do Despacho nº 157/2024-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor ARLÉRIO ANDRÉ SILVA - Gestor do Fundo Municipal, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste,

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 027/2024 - RELT4 -DILIG**

Processo nº 14789/2023 - Entidade: Fundo Municipal da Saúde de Paraíso do Tocantins - TO. Assunto: Auditoria de Regularidade - Referente ao período de 01 de janeiro a 30 de novembro de 2023, nos termos do Despacho nº 157/2024-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA E INTIMADA a Senhora SARAH MACIEL DA CRUZ - Fiscal do Contrato do Pregão do Fundo Municipal, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizada na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de abril de 2024. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 028/2024 - RELT4 -DILIG**

Processo nº 14789/2023 - Entidade: Fundo Municipal da Saúde de Paraíso do Tocantins - TO. Assunto: Auditoria de Regularidade - Referente ao período de 01 de janeiro a 30 de novembro de 2023, nos termos do Despacho nº 157/2024-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA E INTIMADA a Senhora CRISTINA SARDINHA WANDERLEY - Pregoeira e Presidente da CLP, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que

os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de abril de 2024. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR  
Relator

#### EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 029/2024 - RELT4 - DILIG

Processo nº 14789/2023 - Entidade: Fundo Municipal da Saúde de Paraíso do Tocantins - TO. Assunto: Auditoria de Regularidade - Referente ao período de 01 de janeiro a 30 de novembro de 2023, nos termos do Despacho nº 157/2024-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA E INTIMADA a Senhora NILSIMONE OLIVEIRA COSTA VIANA - Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de abril de 2024. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR  
Relator

#### EDITAL DE CITAÇÃO Nº 048/2024/RELT6-DILIG

Processo nº 12939/2023 - Auditoria ou Inspeção - Fundo Municipal de Saúde de Centenário - Assunto: Auditoria de Regularidade - Referente ao Período de 01 de Janeiro de 2023 e 30 de Setembro de 2023. Nos termos do Despacho nº 9/2024-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Deusivan da Silva Cunha, Chefe do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Centenário, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico: <https://www.tce.to.gov.br/e-contas/>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligências - DILIG (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de abril de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha  
Relator

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

### ALIANÇA DO TOCANTINS

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 095/2023-ADM

Partes: O MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO e a empresa PAVIMENTO ENGENHARIA LTDA - CNPJ sob o nº 09.442.148/0001-50. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 095/2023 - ADM, pretende-se a 2ª Prorrogação dos Prazos, do dia 30/03/2024 à 27/06/2024. Data de Assinatura do Termo 29 de março de 2024. Elves Moreira Guimaraes - Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 023/2022-ADM

Partes: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO e a empresa CONSTRUTORANEIVALTA - ME, CNPJ nº 41.314.176/0001-03. Resultado da Tomada de Preço nº 004/2022. OBJETO: ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO nº 023/2022. Prazo de Vigência: 29/03/2024 a 25/04/2024. Data de Assinatura do Termo 28 de março de 2024. Elves Moreira Guimarães - Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 023/2022-ADM

Partes: O MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO e a empresa CONSTRUTORA NEIVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.314.176/0001-03. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO do contrato nº 023/2022 - ADM. Pretende-se 6º prorrogação do prazo de execução a partir do dia 28/03/2024, à 24/04/2024. Data de Assinatura do Termo 27 de março de 2024. Elves Moreira Guimaraes - Prefeito Municipal

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### EXTRATOS DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 002/2024/FMAS

OBJETO: CREDENCIAR/CONTRATAR Pessoa Jurídica no ramo de lanchonetes e panificadoras para servir lanches, salgados e bolos nos eventos e reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social e das Redes Socioassistenciais.

CONTRATO Nº: 005/2024-FMAS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONTRATADA: MARIA DE JESUS MARTINS FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 47.499.184/0001-40.  
VALOR: Valor Total estimado de: R\$ 28.995,93 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos).  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de abril de 2024.

CONTRATO Nº: 006/2024-FMAS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONTRATADA: ROSANA LOPES DA SILVA DIAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.883.355/0001-70.  
VALOR: Valor Total estimado de: R\$ 47.955,50 (quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de abril de 2024.

CONTRATO Nº: 007/2024-FMAS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONTRATADA: PAULA DAIANE MARTINS DA COSTA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.067.595/0001-70.  
VALOR: Valor Total estimado de: R\$ 8.258,79 (oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de abril de 2024.

Aliança do Tocantins - TO, 04 de abril de 2024.

Rosângela Rodrigues Guimarães  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

## ALVORADA

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE TERMO DE REPACTUAÇÃO DE VALORES  
DO ITEM 01 DA ARP Nº 001/2023/FMAS  
PREGÃO PRESENCIAL 001/2023/FMAS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023/FMAS, realizado no dia 30 de março de 2023, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Proponente Vencedor: FOCO LTDA, inscrita no CNPJ: 26.986.915-000/01. PRIMEIRO REALINHAMENTO, datado em 09/04/2024, sendo o realinhamento do ITEM 01 - CESTAS BÁSICAS COMPLETAS, realinhado em 21,47%, passando a ser R\$ 147,78 (Cento e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos).

Alvorada/TO, aos 11 de abril de 2024.

ADRIENE GOMIDE  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 005/2021

## ARAGUAÇU

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2024  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2023**

1. Espécie e data: Contrato nº 074/2024, celebrado no dia 10 de abril de 2024, resultado do Processo Administrativo nº 027/2023, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2023. 2. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU e a empresa FM SONORIZAÇÃO-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.315.876/0001-28, vencedora do certame, cujo objeto é o Registro de Preço para possível e futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas para eventos, incluindo montagem e desmontagem, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração e Secretarias adjuntas do Município de Araguaçu, conforme especificado no Termo de Referência. 3. Valor Global: R\$ 490.325,10 (quatrocentos e noventa mil trezentos e vinte e cinco reais e dez centavos). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: 04.122.0052.2.010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, 04.122.0052.2.045 - Manutenção da Secretaria Municipal da Cidade, 13.392.0473.2.190 - Promoção e Realização de Atividade Cultural, 27.695.1006.2.052 - Promoção e Realização de Atividade Esportiva e Turismo; elemento 3.3.90.39.00; fonte 1.500.00.00.000000 Resultante de Impostos. 5. Vigência do Contrato: do dia 11 de abril de 2024 até 11 de abril de 2025 de 12 (doze) meses.

Araguaçu-TO, 10 de abril de 2024.

JARBAS RIBEIRO IVO  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2024  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2023**

1. Espécie e data: Contrato nº 075/2024, celebrado no dia 10 de abril de 2024, resultado do Processo Administrativo nº 027/2023, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2023. 2. Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaçu e a empresa PS PUBLICIDADE-MEI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.831.112/0001-12, vencedora do certame, cujo objeto é o Registro de Preço para possível e futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas para eventos, incluindo montagem e desmontagem, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração e Secretarias adjuntas do Município de Araguaçu, conforme especificado no Termo de Referência. 3. Valor Global: R\$ 20.676,12 (vinte mil seiscentos e setenta e seis reais e doze centavos). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: 04.122.0052.2.010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, 04.122.0052.2.045 - Manutenção da Secretaria Municipal da Cidade, 13.392.0473.2.190 - Promoção e Realização de Atividade Cultural, 27.695.1006.2.052 - Promoção e Realização de Atividade Esportiva e Turismo; elemento 3.3.90.39.00; fonte 1.500.00.00.000000 Resultante de Impostos. 5. Vigência do Contrato: do dia 11 de abril de 2024 até 11 de abril de 2025 de 12 (doze) meses.

Araguaçu-TO, 10 de abril de 2024.

JARBAS RIBEIRO IVO  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2024  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2023**

1. Espécie e data: Contrato nº 076/2024, celebrado no dia 10 de abril de 2024, resultado do Processo Administrativo nº 027/2023, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2023. 2. Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaçu e a empresa SFR DE SOUSA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.555.091/0001-27, vencedora do certame, cujo objeto é o Registro de Preço para possível e futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas para eventos, incluindo montagem e desmontagem, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração e Secretarias adjuntas do Município de Araguaçu, conforme especificado no Termo de Referência. 3. Valor Global: R\$ 22.980,00 (vinte e dois mil e novecentos e oitenta reais). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: 04.122.0052.2.010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, 04.122.0052.2.045 - Manutenção da Secretaria Municipal da Cidade, 13.392.0473.2.190 - Promoção e Realização de Atividade Cultural, 27.695.1006.2.052 - Promoção e Realização de Atividade Esportiva e Turismo; elemento 3.3.90.39.00; fonte 1.500.00.00.000000 Resultante de Impostos. 5. Vigência do Contrato: do dia 11 de abril de 2024 até 11 de abril de 2025 de 12 (doze) meses.

Araguaçu-TO, 10 de abril de 2024.

JARBAS RIBEIRO IVO  
Prefeito Municipal

## BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

## AVISO DE LICITAÇÃO

APREFEITURAMUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2024, do tipo Menor Preço por Empreitada Global, visando à contratação de empresa de engenharia civil para prestação de serviços de adequação de estradas vicinais no Município de Brasilândia do Tocantins, com área de 357,05m de acordo com Convênio nº 940262/2022, conforme Projetos Básicos, planilhas orçamentárias e demais documentos que compõem o ANEXO I do edital. Abertura: dia 08 de maio de 2024 às 9h00min, Local: Prefeitura de Brasilândia do Tocantins. Para mais informações através do telefone: (63) 3461-1164. Brasilândia do Tocantins/TO, 10 de abril de 2024.

Polyana Modesto de Carvalho  
Presidente da CPL

## COLINAS DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024/PMCO/TO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024/PMCO/TO  
PROTOCOLO Nº 1733/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº 07, de 31 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar no dia 25 de abril de 2024 às 09:00 (nove horas) horário de Brasília, por meio da INTERNET, através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (COMPRANEST), a abertura do Pregão Eletrônico Nº 003/2024/PMCO/TO, cujo objeto é a contratação de empresa, para locação de caminhão munck por um período de 12 (doze) meses, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, junto a Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição. Tipo: Menor Preço Mensal por Item - Modo de Disputa: Aberto. Data da abertura: 25/04/2024, às 09:00 horas. UASG: 989311. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Secretaria Adjunta de Licitação, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, Nº 1445, Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do Município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou solicitação formal através do e-mail: [licitacao@colinas.to.gov.br](mailto:licitacao@colinas.to.gov.br). Maiores informações: Fone: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, aos onze (11) dias do mês de abril de 2024.

Malvina da Cruz Nascimento  
Secretária Adjunta de Licitação

**GOIANORTE****AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE, CNPJ: 25.086.612/0001-70, Av. Sete de Setembro, s/n, Centro, torna público Pregão Eletrônico SRP nº 12-2024-SRP - Menor Preço, abertura dia 25/04/2024 às 08:00 horas contratação de empresa para fornecimento eventual e futuro de itens pré-moldados para manutenção e melhoria das estradas e bens públicos da Secretaria Municipal de Transporte de obras da Prefeitura Municipal de Goianorte.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link: <https://www.goianorte.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema> <https://bnc.org.br/no PNCP> e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00.

Goianorte/TO, 12 de abril de 2024.

RENATO AMARO DA SILVA  
Agente de contratação

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANORTE-TO, CNPJ: 11.438.307/0001-95, Av. Sete de Setembro, s/n, Centro, torna público Pregão Eletrônico SRP nº 13-2024 - Menor Preço Por Item, abertura dia 25/04/2024 às 09:30 horas aquisição de equipamentos hospitalares para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Goianorte-TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link: <https://www.goianorte.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema> <https://bnc.org.br/no PNCP> e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00.

Goianorte/TO, 12 de abril de 2024.

Renato Amaro da Silva  
Agente de contratação

**MURICILÂNDIA****AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA-TO, CNPJ nº 25.063.876/0001-08, localizado na AV. Araguaia, S/N, Centro, fone: (63) 3429-1157, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nos termos da LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e demais alterações - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 05-2024, Menor Preço Por Item, abertura dia 29/04/2024 às 08:00 horas. Registro de Preço para futura aquisição de pneus novos, câmaras, protetores, bicos e fitão, serviços de alinhamento e balanceamento para atender as demandas dos Fundos Municipais e da Prefeitura Municipal de Muricilândia - TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link: <https://www.muricilandia.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema> <https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00. Aos 11 dias do mês de abril de 2024.

Pedro José Silva Teixeira  
Ordenador de despesas

**NAZARÉ****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - TO, CNPJ nº 00.766.691/0001-39, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia e de Instalação para a atividade de execução de Obras Cíveis Não Lineares (Construção de 3 pontes), de utilidade pública, na Zona Rural do Município. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**PAU D'ARCO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pau D'Arco - TO, torna público que fará a realizar o PREGÃO ELETRÔNICO FME-PM 003/2024, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos e serviços de borracharia, para a frota de veículos da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação e demais órgão da administração, para o exercício de 2024, conforme especificações constantes no Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 24/04/2024 às 08h30min.

CONCORRÊNCIA PM-PD 001/2024, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Objeto: contratação de empresa especializada em construção de Praça (Praça do Abacaxi na cidade de Pau D'Arco-TO), conforme Projeto Básico, Projetos, Memoriais Descritivos, Memoriais de Cálculo, Planilhas Orçamentárias e Cronogramas Físico-Financeiro e demais Anexos, solicitado pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras. O certame será realizado no dia 06/05/2024 às 08h00min.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitação ou através do site oficial do Município <http://paudarco.to.gov.br> ou solicitação formal através do e-mail: [cplpaudarcoto@gmail.com](mailto:cplpaudarcoto@gmail.com). Mais informações: (63) 99288-1770.

Pau D'Arco - TO, 11 de abril de 2024.

JOÃO BATISTA NETO  
Prefeito Municipal

**PEDRO AFONSO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024, PROCESSO PM-PA Nº 1480/2023 que tem como objetivo: Registro de Preços para contratação de empresa para serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas metálicas para eventos culturais, tais como palco, som, tendas, iluminação, disciplinadores, camarins, geradores e banheiros químicos, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte de Pedro Afonso/TO. Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ: 02.070.589/0001-20, sediado na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO. Fornecedor registrado: NOVA LOCACOES DE ESTRUTURA E COMUNICACAO LTDA (29842046000130) com os lotes: 1, 2, 3, 5, 9, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 24, 25, 27, 30, 31, 32, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 51, 52, 53, 54, 57, 59, 63, 64, 65, 66 e 67 no valor total de: R\$ 788.565,00 (setecentos e oitenta e oito mil e quinhentos e sessenta e cinco reais). Fornecedor registrado: L A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (46519661000129) com os lotes: 4, 6, 7, 8, 10, 11, 14, 17, 21, 22, 23, 26, 28, 29, 33, 34, 35, 36, 39, 45, 47, 49, 50, 55, 56, 58, 60, 61, 62, 68 e 69 no valor total de: R\$ 545.395,40 (quinhentos e quarenta e cinco mil e trezentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos). Fornecedor registrado: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA (23361387000107) com o lote: 38 no valor total de: R\$ 29.999,93 (vinte e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos). Fornecedor registrado: J A P DA SILVA (26189802000185) com os lotes: 48, 70, 71 e 72 no valor total de: R\$ 9.102,00 (nove mil e cento e dois reais). Valor total: R\$ 1.373.062,33 (um milhão e trezentos e setenta e três mil e sessenta e dois reais e trinta e três centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO FMS-PA Nº 08/2024, PROCESSO FMS-PA Nº 1496/2023 que tem como objetivo: Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, utensílios domésticos e descartáveis, em atendimento as solicitações do Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso/TO. Órgão gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ sob o nº 11.772.824/0001-04, com sede na Avenida Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO. Fornecedor registrado: LJ INFORMATICA EIRELI (12665119000162) com os lotes: 9, 10, 16, 17, 19, 20, 26, 34, 36, 39, 40, 52, 67, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 87, 99, 101, 103 e 105 no valor total de: R\$ 20.238,85 (vinte mil e duzentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos). Fornecedor registrado: MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (23384022000106) com os lotes: 2, 4, 5, 6, 7, 8, 29, 30, 44, 48, 50, 55, 85, 89, 91, 97, 98 e 104 no valor total de: R\$ 27.749,60 (vinte e sete mil e setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). Fornecedor registrado: DYNAMICA INFORMATICA LTDA (45222667000177) com os lotes: 1, 13, 14, 56 e 102 no valor total de: R\$ 10.743,00 (dez mil e setecentos e quarenta e três reais). Fornecedor registrado: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITORIO EIRELI-ME (28324471000174) com os lotes: 11, 12, 15, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 49, 51, 53, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 83, 86, 88, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 100 e 106 no valor total de: R\$ 94.823,60 (noventa e quatro mil e oitocentos e vinte e três reais e sessenta centavos). Itens fracassados: 3 e 54. Valor total: R\$ 153.555,05 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Afonso/TO, aos 10 de abril de 2024.

Joaquim Martins Pinheiro Filho  
Prefeito Municipal

**PORTO NACIONAL****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2024 ARPN**

O Município de Porto Nacional, através da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público que fará realizar no portal de compras públicas:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 ARPN, dia 30 de abril de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA OU DE GEOLOGIA, ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CABÍVEL A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS HIDROGEOLÓGICOS E TESTES DE BOMBEAMENTO EM POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, UTILIZADOS NA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS, COM FINALIDADE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DE PORTO NACIONAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) ou [www.portonacional.to.gov.br](http://www.portonacional.to.gov.br), e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 11 de abril de 2024.

MEDSON DEWICTOR RAPHAEL TURIBIO AGUIAR SILVA  
Prefeito

**TOCANTINÓPOLIS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024**

A Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ: 01.224.716/0001-35, com sede na Rua da Estrela, 303, Centro, CEP: 77.900-000, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará, no dia 26 de abril de 2024, às 10h30min, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços, Tipo Menor Preço Por Item, que tem por objeto a Futura aquisição de tijolos e telhas cerâmicas destinados a execução dos serviços de manutenção bem como execução de obras públicas da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Educação deste Município, financiadas com recursos próprios, conforme Planilha e Termo de Referência. A sessão será realizada através do LicitaNet, pelo endereço eletrônico: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 15 de abril de 2024, das 07h30min às 13h30min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.tocantinopolis.to.gov.br](http://www.tocantinopolis.to.gov.br) ou ainda pelo endereço Portal LicitaNet: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Tocantinópolis-TO, 11 de abril de 2024.

Welighton Jesus Caetano da Silva  
Pregoeiro

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Agropecuária Morro Branco Ltda. CNPJ: 16.xxx.xxx/0001-48, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de agricultura de sequeiro, a ser desenvolvida no imóvel rural denominado Fazenda Morro Branco - Zona Rural - Município de Novo Jardim - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa AQUICULTURA FAZENDA SAO PAULO LTDA, CNPJ 11.505.174/0001-22, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de agricultura de sequeiro, com endereço na Fazenda São Paulo, Brejinho - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Argo Mineradora Ltda, inscrita no CNPJ nº 14.294.902/0001-92, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Pesquisa Mineral com Guia de Utilização para minério de areia, em 48,43 ha, localizada na zona rural de Ponte Alta do Bom Jesus - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Casa dos Frios, CNPJ: 38.613.194/0001-73, torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMMA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS do - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, localizada na Quadra 1006 Sul, Avenida LO 23 (ACSV SE 102), Número 14, Lote 14, CEP: 77.023-528, Plano Diretor Sul, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

CERÂMICA FORMAL LTDA, CNPJ: 29.163.220/0001-18, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Renovação da Licença de Operação para atividade de INDÚSTRIA DE CERÂMICA na CHÁCARA BOA ESPERANÇA, RODOVIA BR 153, KM 411, LT. 07, Zona Urbana, Município de Miranorte-TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa CONSTRUTORA AIRES GUIMARÃES LTDA, CNPJ nº XX.XX5.160/0001-XX, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Araguaína/TO a renovação da Licença de Instalação (LI) para a atividade parcelamento de solo urbano (imobiliário) denominado Loteamento Cidade Nova, situado no Município de Araguaína/TO. O empreendimento enquadra-se na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína/TO nº 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

DIORDIO BANDEIRA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, nome fantasia REDE DE POSTOS MUNDO BELO, CNPJ nº 11.268.163/0001-76, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que RECEBEU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados do petróleo, sito Av. Conego Joao Lima, Bairro 65, Nº 685, CEP: 77.823-010, Araguaína - TO. Neste Ato Representado pelo Sr. Diordio Alexander Bandeira.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

FAZENDA NOVA propriedade de CLAUDOIR BENTO DE OLIVEIRA, CPF: 155.XXX.XXX-68, tornam público que requereu ao NATURATINS, o Licenciamento Ambiental, Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade de Pecuária, localizada em Marianópolis - TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

FAZENDA OURO VERDE propriedade de Joaquim Junior Piovesan Ribas, CPF: 411.XXX.XXX-91, tornam público que requereu ao NATURATINS, o Licenciamento Ambiental, Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade Agricultura, localizada no Município de Pium do Tocantins - TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa MATO SUL AGROINDUSTRIAL LTDA, inscrito no CNPJ: 24.XXX.XXX/0001-80, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para a obras civis lineares, FAZENDA NOSSA SENHORA, localizada no Município de Caseara. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O proprietário MÔNICA MARIA BORGES CALLASSA torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO) para atividade de Lazer e Turismo, a ser desenvolvida na CHÁCARA RECANTO DA SEREIA, Município de Lajeado - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Neusa Aparecida de Oliveira, CPF: 052.XXX.XXX-37 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Pecuária/Bovinocultura na Fazenda São José - Zona Rural, Município de Peixe/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Paulo José Coelho Silva, inscrito no CPF Nº 085.\*\*\*.\*\*\*-68, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a renovação da Licença de Operação para a atividade de Pecuária, localizada na Fazenda Jacobina II, Parte dos Lotes 35 e 42, Loteamento Lagêdo, em Guaraí - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu, PEDRO ADIR PHILIPPSSEN, CPF: 804.XXX.429-XX, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a atividade de PECUARIA na FAZENDARIO PRETO, em CENTENÁRIO - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa PIER 14 MARINA CLUB LTDA., CNPJ nº 20.XX4.X25/0001-40, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas o Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO) para a atividade de Guarda embarcações ou Garagem Náutica, com endereço na Q ALC-SO 55, área do Clube da Engenharia Tocantins, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Posto Serra do Carmo Comercio de Combustíveis Ltda CNPJ: 54.602.698/0001-44, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas/TO, Licença Municipal Prévia e Licença Municipal de Instalação, para a atividade de comércio de combustíveis e derivados de petróleo, com endereço na Av. H, s/n, Qd. 77, Lt. 15-A, Jardim Aureny III, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu, ROBERTO ROCKENBACH FORSIN, cadastrado sob o CPF xxx.075.xxx-11, torno público que requeri junto ao INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e Operação para atividade de AGRICULTURA localizada na FAZENDA SÃO PEDRO, zona rural GOIATINS-TO, conforme Resolução CONAMA nº 6, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa TOCANTINS GRANITO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.976.649/0001-09, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, LP (LICENÇA PRÉVIA), LI (LICENÇA DE INSTALAÇÃO) e LO (LICENÇA DE OPERAÇÃO), (PROCESSOS ANM nº 864.046/2024 e 864.048/2024) para extração de GRANITO no Município de Barrolândia, Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 09/90 e 10/90, COEMA-TO nº 07/2015, que dispõe sobre Licença Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Wilson Teo, CPF nº XXX.XXX.XX9-04, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Pecuária e Agricultura no imóvel Fazenda Cristo Rei, situada no Município de Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa ZANELLA AGRICOLA E PECUARIA LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ: 41.09X.XXX/0001-22, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para as Atividades de Obra Civil Não Linear (Barramento) na Fazenda Barra Brasil II, situada na zona rural do Município de Figueirópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.